



COMBOIOS DE PORTUGAL

RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO 2016

FICHA TÉCNICA

CP - Comboios de Portugal, E.P.E.
Calçada do Duque, n.º 20
1249 - 109 Lisboa
N.º Contribuinte: 500 498 601
Matriculada na C.R.C. Lisboa número 109º
Capital Estatutário € 3.333.713.275,71 (a 31 de dezembro de 2016)

Conceção e Coordenação:
Direção de Planeamento e Controlo de Atividade

Contactos: webmaster@cp.pt
Este conteúdo respeita as normas do novo Acordo Ortográfico

ÍNDICE

| | | |
|-------------|--|-----------|
| I. | SÍNTESE (SUMÁRIO EXECUTIVO) | 6 |
| II. | MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS | 8 |
| | 1. Visão, Missão e Valores | 9 |
| | 2. Políticas | 9 |
| | 3. Fatores críticos de sucesso | 11 |
| | 4. Orientações Sectoriais | 11 |
| III. | ESTRUTURA DE CAPITAL | 12 |
| | 1. Divulgação | 13 |
| | 2. Limitações à titularidade | 13 |
| | 3. Acordos parassociais | 13 |
| IV. | PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS | 14 |
| | 1. Titulares de participações noutras entidades | 15 |
| | 2. Aquisição e alienação de participações sociais | 17 |
| | 3. Ações e obrigações detidas por membros dos Órgãos Sociais | 17 |
| | 4. Relações de natureza comercial entre os Titulares de Participações e a Entidade | 17 |
| V. | ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES | 18 |
| | A. ASSEMBLEIA GERAL | 19 |
| | 1. Composição | 19 |
| | 2. Decisões por maioria qualificada | 19 |
| | B. ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO | 20 |
| | 1. Modelo de governo | 20 |
| | 2. Regras estatutárias | 20 |
| | 3. Composição do Conselho de Administração | 20 |
| | 4. Distinção dos membros do Conselho de Administração | 21 |
| | 5. <i>Curricula</i> do CA | 21 |
| | 6. Declarações | 23 |
| | 7. Relações familiares | 23 |
| | 8. Organogramas | 24 |
| | 9. Funcionamento do CA | 26 |
| | C. FISCALIZAÇÃO | 29 |
| | 1. Conselho Fiscal | 29 |
| | 2. Membros do Conselho Fiscal | 30 |
| | 3. <i>Curricula</i> do Conselho Fiscal | 30 |
| | 4. Funcionamento do Conselho Fiscal | 32 |

| | |
|---|-----------|
| D. REVISOR OFICIAL DE CONTAS (ROC) | 33 |
| 1. Identificação | 33 |
| 2. Limitações legais | 34 |
| 3. Número de anos em que a SROC exerce funções | 34 |
| 4. Outros serviços | 34 |
| E. AUDITOR EXTERNO | 35 |
| 1. Identificação | 35 |
| 2. Rotação do auditor externo | 35 |
| 3. Outros serviços | 36 |
| 4. Remuneração anual | 36 |
| VI. ORGANIZAÇÃO INTERNA | 37 |
| A. ESTATUTOS E COMUNICAÇÕES | 38 |
| 1. Regras aplicáveis à alteração dos estatutos | 38 |
| 2. Comunicação de irregularidades | 38 |
| 3. Políticas antifraude | 38 |
| B. CONTROLO INTERNO E GESTÃO DE RISCOS | 39 |
| 1. Sistema de Controlo Interno | 39 |
| 2. Auditoria interna | 40 |
| 3. Definição de níveis de risco aceitáveis | 40 |
| 4. Relações de dependência hierárquica | 40 |
| 5. Outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos | 40 |
| 6. Tipos de riscos | 41 |
| 7. Processo de identificação de riscos | 42 |
| 8. Principais elementos do SCI e de gestão de risco | 42 |
| C. REGULAMENTOS E CÓDIGOS | 43 |
| 1. Regulamentos internos e externos | 43 |
| 2. Código de Ética | 48 |
| 3. Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas | 48 |
| D. DEVERES ESPECIAIS DE INFORMAÇÃO | 49 |
| 1. Reporte de informação económica e financeira | 49 |
| 2. Deveres de transparência | 49 |
| E. SÍTIO DA INTERNET | 50 |
| 1. Endereço | 50 |
| F. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO OU DE INTERESSE GERAL | 51 |
| 1. Prestação de serviço público | 51 |
| 2. Propostas de contratualização da prestação de serviço público | 51 |

| | |
|--|-----------|
| VII. REMUNERAÇÕES | 53 |
| A. COMPETÊNCIA PARA A DETERMINAÇÃO | 54 |
| 1. Competência para a determinação da remuneração | 54 |
| 2. Prevenção de conflitos de interesses | 54 |
| 3. Declaração dos membros do Órgão de Administração | 54 |
| B. COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE REMUNERAÇÕES | 55 |
| 1. Composição | 55 |
| C. ESTRUTURA DAS REMUNERAÇÕES | 56 |
| 1. Política de remuneração dos Órgãos de Administração e de Fiscalização | 56 |
| 2. Estruturação da remuneração | 57 |
| 3. Componente variável da remuneração | 57 |
| 4. Diferimento do pagamento da componente variável | 57 |
| 5. Parâmetros e fundamentos para efeitos de atribuição de prêmio | 57 |
| 6. Regimes complementares de pensões | 57 |
| D. DIVULGAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES | 58 |
| 1. Montante anual da remuneração | 58 |
| 2. Montantes pagos, por outras entidades | 59 |
| 3. Participação nos lucros | 59 |
| 4. Indemnizações | 59 |
| 5. Remuneração dos membros do Conselho Fiscal | 59 |
| 6. Remuneração dos membros da mesa da Assembleia Geral | 59 |
| VIII. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS | 60 |
| 1. Transações com partes relacionadas | 61 |
| 2. Outras transações | 63 |
| IX. ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE | 64 |
| 1. Estratégias | 65 |
| 2. Políticas | 65 |
| 3. Princípios | 66 |
| X. AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO | 70 |
| 1. Cumprimento das recomendações | 71 |
| 2. Outras informações | 72 |
| XI. ANEXOS DO RGS | 73 |
| 1. Aprovação do RGS 2016 | 74 |
| 2. Relatório do órgão de fiscalização | 74 |
| 3. Declarações do C.A. | 91 |
| 4. Aprovação dos documentos de prestação de contas de 2015 | 110 |
| 5. Matriz de risco de corrupção e infrações conexas | 111 |
| 6. Evidências das propostas de Contrato de Serviço Público apresentadas pela CP às Tutelas | 117 |



I. SÍNTESE (SUMÁRIO EXECUTIVO)

A atividade da CP durante o ano foi desenvolvida com base no Plano de Atividades e Orçamento 2016 (PAO 2016) aprovado pelas Tutelas Sectorial e Financeira, contendo as seguintes orientações estratégicas:

1. Manutenção da paz social e valorização dos trabalhadores;
2. Crescimento da procura, através de:
 - otimização do efeito de rede na oferta comercial;
 - criação / utilização de plataformas digitais dinamizadoras da estratégia de estar mais perto dos Clientes;
3. Combate à fraude;
4. Planeamento de uma controlada expansão da oferta em adequação à procura;
5. Racionalização de gastos;
6. Rentabilização de ativos não *core*.

Cumpriu a sua vocação, prosseguindo em 2016 a tendência de crescimento continuado que se verifica desde final de 2013, tendo sido transportados pela CP cerca de 115 milhões de passageiros, mais 1,2 milhões do que o previsto (+1,1%) e mais 2,8 milhões do que o registado em 2015. Os proveitos de tráfego ultrapassaram os 230 milhões de euros, situando-se 1,7% acima do previsto (+3,9 milhões de euros) e mais 4,4% do que o verificado em 2015.

No que respeita ao equilíbrio financeiro o EBITDA recorrente foi positivo em 0,3 milhões de euros, 10,9 milhões de euros melhor que o previsto (-10,6 milhões de euros).

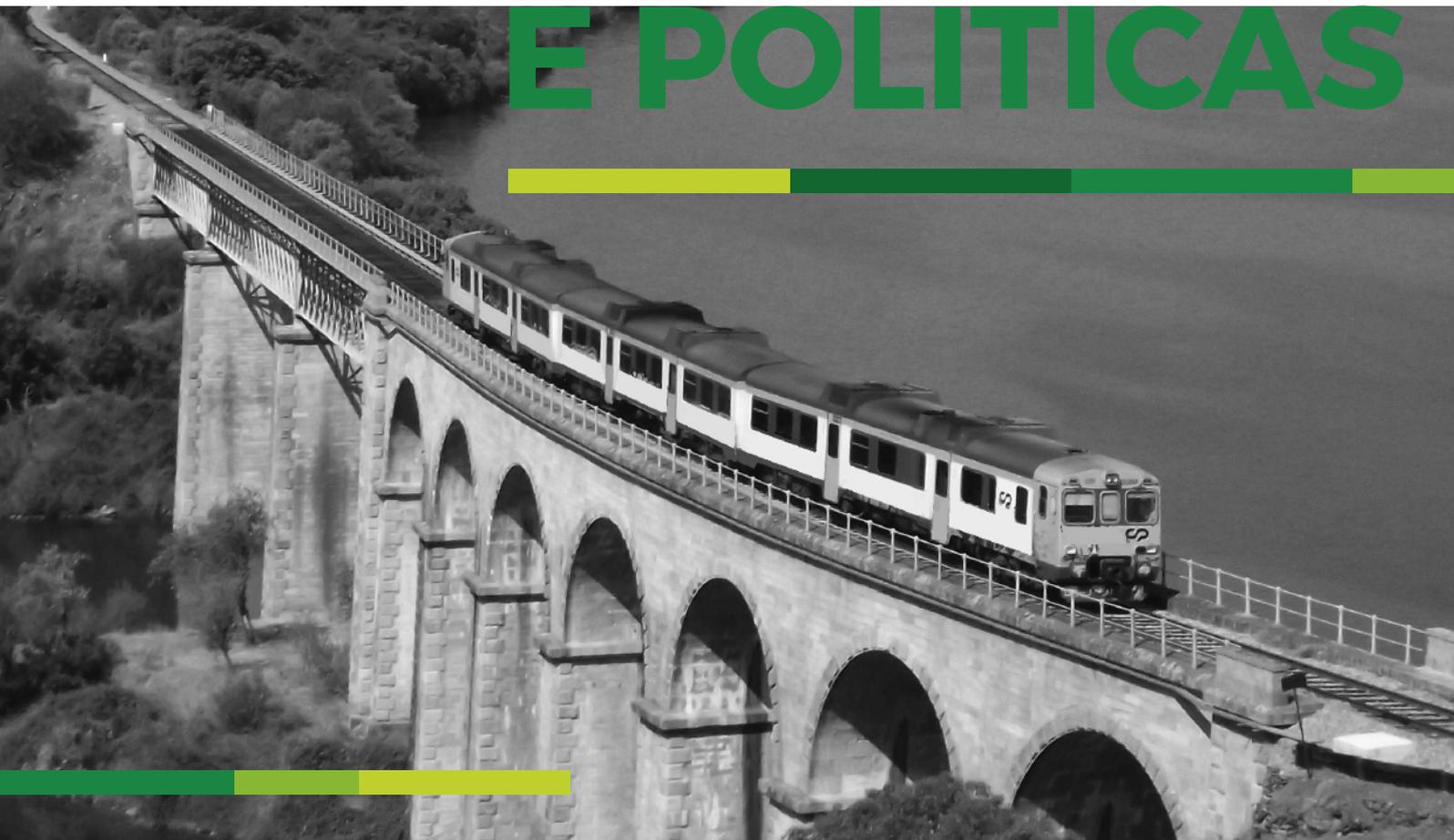
A 20 de janeiro de 2016, cumpridas as condições por parte do comprador e da aprovação governamental, concluiu-se o processo de privatização da CP Carga S.A., com a assinatura final do respetivo contrato de venda à MSC Mediterranean Shipping Company Rail (Portugal) – Operadores Ferroviários, S.A.

Em termos de modelo de governo não se registaram alterações à composição do Conselho de Administração.

Neste Relatório são declaradas, na sua totalidade, as remunerações do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Revisor Oficial de Contas e Auditor. É ainda descrita a ação no domínio da sustentabilidade económica, social e ambiental, assim como as transações com Partes Relacionadas e outras.

A CP cumpre os seus deveres de informação enviando os documentos às Tutelas Setoriais ou publicando nas plataformas do SIRIEF, Tribunal de Contas, CMVM, SIGO (DGO), SOR e no seu site www.cp.pt.

II. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS



1. Visão, Missão e Valores

Missão e forma como é prosseguida, assim como visão e valores que orientam a entidade

Visão

Ser a melhor empresa de serviço de transportes, orientada para o cliente e amiga das pessoas e do ambiente, capaz de satisfazer as expectativas de qualidade e de segurança dos seus clientes, pautando a sua atuação por critérios e objetivos de eficácia e de competitividade.

Missão

Prestar serviços de transporte ferroviário de passageiros, com uma dinâmica de inovação, salvaguarda do ambiente e melhoria de segurança, aumentando o valor do serviço prestado ao Cliente e reforçando as quotas de mercado nos segmentos-alvo, através de:

- oferta de comboios competitivos em termos de rapidez, frequência, pontualidade, conforto e higiene;
- promoção da intermodalidade para uma oferta de serviços integrados e ajustados às necessidades dos Clientes;
- pessoal qualificado e motivado, funcionalmente enriquecido e capaz de iniciativas;
- uma organização flexível e capaz de responder aos desafios do mercado;
- estabelecimento de sistemas de preços compatíveis com os vários mercados e que tenham em conta a relação preço/qualidade;
- contratualização justa quer dos serviços prestados, nomeadamente do serviço público, quer dos serviços necessários à exploração;
- uma comunicação dinâmica e de qualidade;
- desenvolvimento de parcerias (estratégicas) que reforcem a cadeia de valor dos serviços prestados;
- valorização das relações com as comunidades locais.

Valores

Valores profundos

- Segurança
- Qualidade
- Ambiente

Valores posicionais

- Profissionalismo: espírito de equipa, rigor
- Ética: verdade, honestidade, transparência
- Iniciativa: inovação, dinamismo

Valores relacionais

- Compromisso: confiança, diálogo
- Humanismo: civismo, educação, cortesia

2. Políticas

Políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida

A) OBJETIVOS

Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros

A atividade da CP durante o ano foi desenvolvida com base no Plano de Atividades e Orçamento 2016 (PAO 2016) aprovado pelas Tutelas Sectorial e Financeira¹. Foi elaborado em conformidade com as orientações estratégicas do Conselho de Administração, definidas em consonância com as instruções e pressupostos divulgados pela Direção Geral de Tesouro e Finanças (DGTf) através do seu ofício n.º 5536 de 23 de setembro de 2015 e com as orientações contidas no Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas (PETI). O foco estratégico continuou a ser a promoção da eficiência e da sustentabilidade da empresa.

¹ Despacho Conjunto s/número de 30 de dezembro de 2016, dos Ministérios das Finanças e do Planeamento e Infraestruturas.

Contém as seguintes orientações estratégicas:

1. Manutenção da paz social e valorização dos trabalhadores;
2. Crescimento da procura, através de:
 - otimização do efeito de rede na oferta comercial;
 - criação / utilização de plataformas digitais dinamizadoras da estratégia de estar mais perto dos Clientes;
3. Combate à fraude;
4. Planeamento de uma controlada expansão da oferta em adequação à procura;
5. Racionalização de gastos;
6. Rentabilização de ativos não *core*.

B) GRAU DE CUMPRIMENTO

Grau de cumprimento dos mesmos, assim como a justificação dos desvios verificados e das medidas de correção aplicadas ou a aplicar

A CP prosseguiu em 2016 a tendência de crescimento continuado que se verifica desde final de 2013.

Em 2016 foram transportados pela CP cerca de 115 milhões de passageiros, mais 1,2 milhões do que o previsto (+1,1%). Os proveitos de tráfego ultrapassaram os 230 milhões de euros, situando-se 1,7% acima do previsto (+3,9 milhões de euros).

Numa análise por serviço, destaque para o Longo Curso com mais 420 mil passageiros transportados e mais 4,1 milhões de euros de proveitos de tráfego que o previsto e para os Urbanos do Porto com mais 826 mil passageiros transportados e mais 0,6 milhões de euros de proveitos de tráfego que o previsto.

O EBITDA recorrente foi positivo em 0,3 milhões de euros, 10,9 milhões de euros melhor que o previsto (-10,6 milhões de euros).

Este desvio é justificado, essencialmente, ao nível dos gastos operacionais diretamente relacionados com a atividade de transporte de passageiros, devido a uma contenção generalizada de custos e a constrangimentos orçamentais que levaram ao adiamento de diversas ações e intervenções para 2017. Os rendimentos Operacionais foram semelhantes ao previsto, com o crescimento dos proveitos de tráfego e alguns rendimentos de natureza extraordinária a compensarem o menor volume de serviços prestados e de refaturações à ex-CP Carga (MEDWAY).

Ao nível dos gastos, destaca-se o desvio positivo, em 14,9 milhões de euros (8,6%), registado na rubrica de Fornecimentos e Serviços Externos. Este desvio é explicado, nomeadamente, por um número de intervenções não programadas no material circulante inferior ao previsto e pelo facto da faturação da eletricidade para tração consumida pela ex-CP Carga (MEDWAY) ter passado a ser feita diretamente àquela empresa a partir de junho de 2016.

Os gastos com pessoal (sem indemnizações por rescisão) ficaram 3,3 milhões de euros (3,5%) acima do previsto. Este acréscimo encontra justificação, designadamente, nas reversões dos cortes remuneratórios, em 20% por trimestre, quando fora prevista apenas a reposição de 20% adicionais face ao registado em 2015. De referir ainda, o acréscimo do trabalho extraordinário, em virtude do atraso na conclusão dos processos de recrutamento e da necessidade de disponibilizar diversos colaboradores para proceder à formação.

| RENDIMENTOS E GASTOS (valores em milhares de euros) | PERÍODOS | | Variação 2016/2016P | |
|--|-----------------|-----------------|---------------------|-------------|
| | REAL 31-12-2016 | 2016P | Valor | % |
| RESULTADO OPERACIONAL DA ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (EBITDA) | 344 | -10 597 | 10 940 | 103% |
| Indemnizações por rescisão | -2 689 | -4 001 | 1 312 | 33% |
| Aplicação MEP, justo valor, imparidade, provisões, impostos diferidos e outros não <i>core</i> | 2 521 | 19 756 | -17 236 | -87% |
| Depreciações | -54 506 | -56 001 | 1 495 | 3% |
| RESULTADO OPERACIONAL | -54 331 | -50 842 | -3 489 | -7% |
| RESULTADO FINANCEIRO | -87 283 | -87 641 | 358 | 0% |
| RESULTADO LÍQUIDO | -144 565 | -138 773 | -5 792 | -4% |

A CP encerrou o exercício de 2016 com um Resultado Líquido de -144,6 milhões de euros, o que representa uma diferença de 5,8 milhões de euros face ao previsto (-138,8 milhões de euros).

Este desvio decorre, no entanto, do facto de em termos previsionais se ter considerado o impacto positivo da alienação de ativos, nomeadamente, do Complexo do Rossio, ação que viria a ser adiada por o processo administrativo se ter revelado mais moroso que o inicialmente esperado.

Caso não se considere este impacto, o Resultado Líquido de 2016 seria cerca de 8 milhões de euros (5%) melhor que o previsto.

3. Fatores críticos de sucesso

Fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da entidade

Alguns dos principais fatores chave para os resultados da empresa são os seguintes:

- Elevado valor da dívida histórica;
- Ausência de contratualização do serviço público prestado;
- Concorrência do transporte individual e, em alguns eixos, do transporte rodoviário e aéreo;
- Fraca complementaridade entre modos de transporte;
- Reduzida flexibilidade e ausência de investimentos nas infraestruturas do transporte ferroviário;
- Conjuntura económica, social e laboral;
- Redução dos fundos de co-financiamento;
- Constrangimentos orçamentais decorrentes da entrada para o Perímetro de Consolidação do Orçamento de Estado.

4. Orientações Sectoriais

Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais, designadamente as relativas à política setorial a prosseguir, às orientações específicas a cada entidade, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela entidade

Não foram publicadas orientações ministeriais específicas para a CP.

A atividade da CP durante o ano foi desenvolvida com base no Plano de Atividades e Orçamento 2016 (PAO 2016), aprovado pelas Tutelas Sectorial e Financeira, o qual foi elaborado em conformidade com as instruções e pressupostos divulgados pela Direção Geral de Tesouro e Finanças (DGTf) através do seu ofício n.º 5536 de 23 de setembro de 2015 e com as orientações contidas no Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas (PETI).

O Serviço Público prestado pela empresa não se encontra contratualizado, apesar de terem sido apresentadas diversas propostas às Tutelas, conforme ponto VI F 2 do presente relatório.

III. ESTRUTURA DE CAPITAL



1. Divulgação

Divulgação da estrutura de capital

A CP – Comboios de Portugal E.P.E. é uma entidade pública empresarial detida a 100% pelo Estado, com um capital estatutário a 31 de dezembro de 2016 no valor de 3.333.713.275,71€.

2. Limitações à titularidade

Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações

Não aplicável, dado que a estrutura de capital não é composta por ações.

3. Acordos parassociais

Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da entidade e possam conduzir a eventuais restrições

Não existem.

IV. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS



1. Titulares de participações noutras entidades

Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (entidade) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras entidades, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputáveis, bem como da fonte e da causa de imputação

A CP é a empresa-mãe de um Grupo de empresas subsidiárias e associadas, atuando em diversos segmentos de atividade.

O *core business* do grupo é a prestação de serviços de transporte ferroviário, constituindo-se como o maior transportador ferroviário de Passageiros do País. Opera em todo o território nacional oferecendo serviços essenciais para o desenvolvimento do País e para a sua coesão social e territorial, operando ainda a nível internacional.

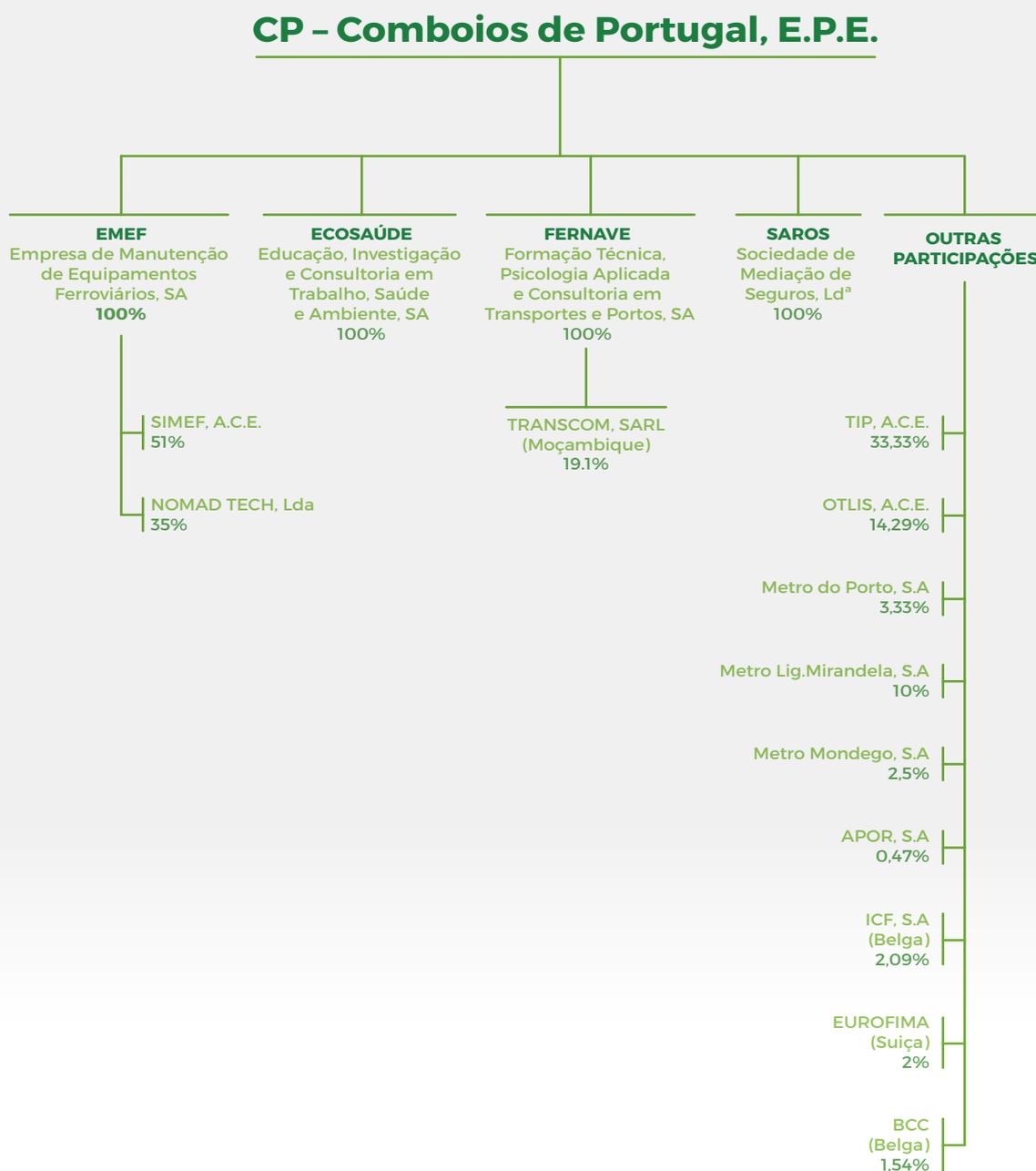
Através de subsidiárias e associadas, o Grupo desenvolve as seguintes atividades:

- Fabrico, reabilitação, grande reparação e manutenção de equipamentos, veículos ferroviários, navios e autocarros; engenharia de reabilitação, reparação e manutenção de veículos de transporte; estudo de instalações oficinais para manutenção (EMEF, S.A. e SIMEF, A.C.E.);
- Mediação de seguros (Saros, Lda.);
- Formação e desenvolvimento técnico-profissional, elaboração de estudos e projetos e prestação de serviços de psicologia aplicada e da avaliação médica e psicológica na área dos transportes e comunicações (Fernave, S.A.);
- Prestação de cuidados de saúde, criação e gestão de unidades de cuidados de saúde e condições de trabalho; assistência técnica, consultoria e auditoria, designadamente, em matérias de saúde, higiene e segurança no trabalho, ambiente e gestão ambiental; elaboração de estudos, diagnósticos e prevenção e controlo nos âmbitos da toxicodependência, alcoolismo e tabagismo (Ecosáude, S.A.);

- Implantação e gestão de um sistema de bilhética comum e exclusivo das agrupadas (CP, STCP e Metro do Porto) na área do grande Porto (TIP, A.C.E.);
- Desenvolvimento do projeto de telebilhética em associação com outros parceiros internacionais de acordo com os compromissos assumidos pelas empresas que integram o agrupamento na Região de Lisboa (OTLIS, A.C.E.).

A CP detém ainda algumas participações minoritárias numa lógica de cooperação com outros Operadores.

No quadro seguinte indicam-se as participações em 31 de Dezembro de 2016:



2. Aquisição e alienação de participações sociais

Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como da participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional

A 20 de janeiro de 2016, cumpridas as condições por parte do comprador e da aprovação governamental, concluiu-se o processo de privatização da CP Carga S.A., com a assinatura final do respetivo contrato de venda à MSC Mediterranean Shipping Company Rail (Portugal) – Operadores Ferroviários, S.A. O processo foi aprovado pelas instâncias competentes, nomeadamente a Autoridade da Concorrência, que deu o seu aval às condições já contratualizadas em parecer emitido em dezembro de 2015.

A CP participa nas seguintes organizações:

| Organizações Nacionais | |
|------------------------|--|
| Sigla | Nome |
| AMTC | Associação para o Museu dos Transportes e Comunicações |
| APNCF | Associação Portuguesa para a Normalização e Certificação Ferroviária |
| BCSD Portugal | Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável |
| FMNF | Fundação Museu Nacional Ferroviário Armando Ginestal Machado |
| TPNP | Turismo do Porto e Norte de Portugal |
| PFP | Plataforma Ferroviária Portuguesa |

Organizações Internacionais

| Sigla | Nome |
|--------------|--|
| UIC | International Union of Railways |
| CER | Community of European Railway and Infrastructure Companies |
| CIT | International Rail Transport Committee |
| ERRAC (1) | European Rail Research Advisory Council |
| EURAIL Group | Organização gestora dos passes EURAIL e InterRail. |
| COLPOFER (2) | Collaboration of Railway Police and Security Services |
| FIP'S | Group for International Travel Facilities for Railway Staff |
| ETCR | European Training Center for Railways |
| EUROC | European Rail Operating Community Consortium |
| EUROFIMA | European Company for the Financing of Railroad Rolling Stock |
| BCC | Brussels Clearing Centre |

(1) A CP representa o Estado Português

(2) Grupo Especial dentro da UIC

3. Ações e obrigações detidas por membros dos Órgãos Sociais

Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização

Não aplicável, dado o que foi mencionado no Capítulo III.

4. Relações de natureza comercial entre os Titulares de Participações e a Entidade

Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a entidade

Não aplicável, dado o que foi mencionado no Capítulo III.



V. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

A.

ASSEMBLEIA GERAL

1. Composição

Composição da mesa da assembleia geral

Não aplicável, dado que não existe Assembleia Geral, de acordo com os Estatutos.

2. Decisões por maioria qualificada

Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias

Não aplicável, dado o que foi mencionado no Capítulo III.

B. ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO

1. Modelo de governo

Identificação do modelo de governo adotado

De acordo com os seus Estatutos, a CP tem um Conselho de Administração, um Conselho Fiscal, um Revisor Oficial de Contas e um Conselho Consultivo, sendo ainda auditada por um Auditor Externo. O Conselho Consultivo aguarda nomeação de todos os elementos que o devem integrar.

2. Regras estatutárias

Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros do Conselho de Administração

A nomeação ou substituição dos Membros do Conselho de Administração é feita por Resolução do Conselho de Ministros, sob proposta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e dos transportes.

3. Composição do Conselho de Administração

Caracterização da composição do Conselho de Administração, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro

De acordo com os estatutos da CP o mandato dos membros do Conselho de Administração tem a duração de três anos e é renovável até ao máximo de três renovações. O Conselho de Administração é composto por um presidente, um vice-presidente e três vogais. Embora designados por prazo certo, os administradores mantêm-se em funções até nova designação, sem prejuízo da dissolução, demissão ou renúncia. Faltando definitivamente um administrador, o mesmo deve ser substituído, exercendo o novo membro funções até ao fim do período para o qual foram designados os membros em exercício.

O estatuto dos membros do Conselho de Administração é definido pelo Estatuto do Gestor Público. Os membros do Conselho de Administração auferem a remuneração que seja fixada nos termos dos artigos 28.º e 29.º do Estatuto do Gestor Público.

| Mandato Início-Fim | Cargo | Nome | Designação | | Remuneração | |
|----------------------------|-----------------|--------------------------------------|--|------|-------------------|-------|
| | | | Forma | Data | Entidade Pagadora | (O/D) |
| 21-02-2013 a 31-12-2015 | Presidente | Manuel Tomás Cortez Rodrigues Queiró | RCM n.º6-A/2013 (DRE II série, n.º 42) de 28-02-2013 com Declaração de Retificação n.º 285/2013 (DRE II série, n.º 45) de 05-03-2013 | | CP | D |
| 21-02-2013 a 31-12-2015 | Vogal Executiva | Maria João S. C. Rosa Calado Lopes | RCM n.º6-A/2013 (DRE II série, n.º 42) de 28-02-2013 com Declaração de Retificação n.º 285/2013 (DRE II série, n.º 45) de 05-03-2013 | | CP | D |
| 24-4-2015 a 31-12-2015 | Vogal Executivo | Nuno Serra Sanches Osório | RCM n.º29/2015 (DRE II série, n.º 87) de 6-5-2015 | | CP | D |

Legenda:

O/D - Origem/destino

Embora designados por prazo certo, os administradores mantêm-se em funções até nova designação, sem prejuízo da dissolução, demissão ou renúncia.

4. Distinção dos membros do Conselho de Administração

Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração

Todos os membros do CA são executivos.

5. Currícula do CA

Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho de Administração



Presidente do Conselho de Administração

Dados Pessoais:

Nome: Manuel Tomás Cortez Rodrigues Queiró
Ano de Nascimento: 1954

Formação académica:

1983-1985: Mestrado de Investigação Operacional e Engenharia de Sistemas (parte escolar), pelo Instituto Superior Técnico;
1978: Licenciatura em Engenharia Civil, Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Atividade profissional:

Desde 21 de fevereiro de 2013 – Presidente do Conselho de Administração da CP-Comboios de Portugal, EPE;
Desde 23 de Julho de 2015 – Presidente do Conselho de Administração da EMEF – Empresa de Manutenção de Equipamento Ferroviário, S.A.;
Desde março de 2013 a 22 de julho de 2015- Presidente do Conselho de Administração da CP Carga-Logística e Transporte de Mercadorias, SA;
Desde 8 de fevereiro de 2016 – Vogal do Conselho de Administração do TIP – Transportes Intermodais do Porto ACE;

De 23 de Julho de 2015 a 8 de fevereiro de 2016 – Presidente do Conselho de Administração do TIP – Transportes Intermodais do Porto ACE;
Desde 23 de Julho de 2015 – Gerente da Nomad Tech, Lda.;
1980 - 2013: Assistente, Professor Auxiliar, Universidade de Coimbra, Faculdade de Ciências e Tecnologia, Laboratório de Urbanismo, Ordenamento do Território e Transportes;
2006 - 2013: Sócio-Gerente, da Conprojur, Consultadoria e Projetos Urbanos, Lda., Coimbra, empresa de Coordenação de Projetos;
2002 - 2005: Administrador na Empresa Soturis – Sociedade Imobiliária e Turística, SA;
1983 - 1985; 1985 - 1987; 1991 - 1995; 1999 - 2002: Deputado à Assembleia da República (CDS), tendo exercido funções junto da Comissão Parlamentar de Obras Públicas, Ambiente e Poder Local, da Comissão Parlamentar de Educação e da Comissão Parlamentar de Integração Europeia, bem como contribuído no âmbito da definição de opções a respeito de Plano Rodoviário Nacional; Rede Ferroviária; Infraestruturas Portuárias e Aeroportuárias; Metro do Porto; TGV; Solução final na questão da Coincinação e Política de Resíduos Perigosos; Rede regional e local de Gás natural; Política nacional de produção de Energia;
1989 - 1993: Consultor; Projetista;
1978 - 1980: Subtenente da Armada.



Vogal

Dados Pessoais:

Nome: Maria João Semedo Carmelo Rosa Calado Lopes
Ano Nascimento: 1946

Formação académica:

1974: Licenciada pelo ISCEF - Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras.

Atividade profissional:

Desde 21 de fevereiro de 2013 – Vogal Executiva do Conselho de Administração da CP-Comboios de Portugal, EPE;

Desde 23 de julho de 2015 a 20 de janeiro de 2016 - Presidente do Conselho de Administração da CP Carga-Logística e Transporte de Mercadorias, SA;
 Desde março de 2013 a 22 de julho de 2015 - Vogal do Conselho de Administração da CP Carga-Logística e Transporte de Mercadorias, SA;
 Desde março de 2013 - Administradora única da FERNAVE - Formação Técnica, Psicologia Aplicada e Consultoria em Transportes e Portos, SA;
 2002-2013: Diretora do Departamento de Planeamento e Controlo de Atividade da CP - Comboios de Portugal, E.P.E.;
 1999 - 2002: Chefe de Divisão do Gabinete de Gestão Financeira;
 1998 - 1999: Diretora Financeira do Projeto "Intourisme" / Comissão Europeia (DGXVI) e o Governo das Baleares;
 1994 -1997: Perita Nacional Destacada na Comissão Europeia na DG XVI;
 1981 - 1986: Chefe de Divisão de Informação de Gestão da CP - Comboios de Portugal;
 1977 - 1979: Técnica do Grupo de Estudos Para o Lançamento da Contabilidade Analítica na CP - Comboios de Portugal, E.P.E.;
 1971-1973: Técnica do serviço de Orçamento - CP - Comboios de Portugal



Vogal

Dados Pessoais:

Nome: Nuno Serra Sanches Osório
 Ano Nascimento: 1967

Formação académica:

2011: PADE - Programa de Alta Direção de Empresas, na AESE, Lisboa
 1989: Licenciatura em Economia, Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa

Atividade profissional:

Desde 24 de abril de 2015 - Vogal Executivo do Conselho de Administração da CP-Comboios de Portugal, EPE;
 Desde 24 de abril de 2015 - Administrador da EMEF S.A. - Empresa de Manutenção de Equipamento Ferroviário;
 Desde 24 de abril de 2015 - Administrador único da ECOSAÚDE - Educação, Investigação e Consultoria em

Trabalho, Saúde e Ambiente, S.A.;

Desde 24 de abril de 2015 - Administrador e Vogal do Conselho de Consultivo da FMNF - Fundação do Museu Nacional Ferroviário Ciestal Machado;
 Desde 24 de abril de 2015 - Gerente da SAROS - Sociedade de Mediação de Seguros Lda.;

Desde 23 de julho de 2015 a 20 de janeiro de 2016 - Vogal do Conselho de Administração da CP Carga-Logística e Transporte de Mercadorias, SA;
 Desde 23 de julho de 2015 - Administrador da OTLIS - Transportes de Lisboa, ACE;
 Desde 23 de julho de 2015 - Presidente do Conselho de Administração do SIMEF- Serviços Integrados de Manutenção e Engenharia Ferroviária, ACE;
 2013 - 2015: Administrador na APL - Administração do Porto de Lisboa, S. A.
 2008 - 2013: Administrador e Gerente - Administrador Executivo na ETE Logística, S. A.; Administrador na Autoguer - Aluguer de Automóveis e Equipamento, S. A.; Gerente na ETE Logística de Moçambique, L.da e Gerente na Transporte Sousa Mendes - Transporte de Mercadorias, L.da
 2005 - 2008: Presidente do Conselho de Administração da ATI - Arnaud Transitários (Ilhas), S. A. e Administrador na Logisdar - Logística e Transporte de Mercadorias, S. A.
 2004 - 2005: Chefe do Gabinete do Secretário de Estado para os Assuntos do Mar
 2003 - 2004: Diretor de Investimentos - Diretor de Investimentos da Intermoney Valores, Sucursal em Portugal.
 1999 - 2002: Administrador e Membro da Comissão Executiva e Presidente do Conselho Fiscal da APFIN - Administrador e Membro da Comissão Executiva do Banif - Banco de Investimento, S. A.; Administrador e Membro da Comissão Executiva da Banifundos Cisalpina - Soc. Gestora de Fundos Mobiliários, S. A.; Administrador e Membro da Comissão Executiva da Banif Patrimónios - Soc. Gestora de Patrimónios, S. A. e Presidente do Conselho Fiscal da APFIN - Associação das Sociedades Gestoras de Fundos de Investimento e de Patrimónios.
 1996 - 1999: Presidente da Finivalor e Administrador da Finipatrimónio - Presidente da Finivalor - Soc. Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S. A. e Administrador da Finipatrimónio - Soc. Gestora de Patrimónios, S. A.
 1994 - 1996: Diretor de Investimentos da Carnegie Portugal
 Diretor de Investimentos da Carnegie Portugal - Soc. Gestora de Patrimónios, S. A.
 1991 - 1994: Diretor Adjunto na Espírito Santo
 Diretor Adjunto na Espírito Santo - Soc. Gestora de Patrimónios, S. A.
 1989 - 1991: Trader na CISFTrader na CISF - Corretora, Soc. Corretora de Valores Mobiliários, S.A.

6. Declarações

Evidências da apresentação das declarações de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-Geral de Finanças (IGF), de quaisquer participações patrimoniais que detenham na entidade, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse

Juntam-se no Anexo 3.

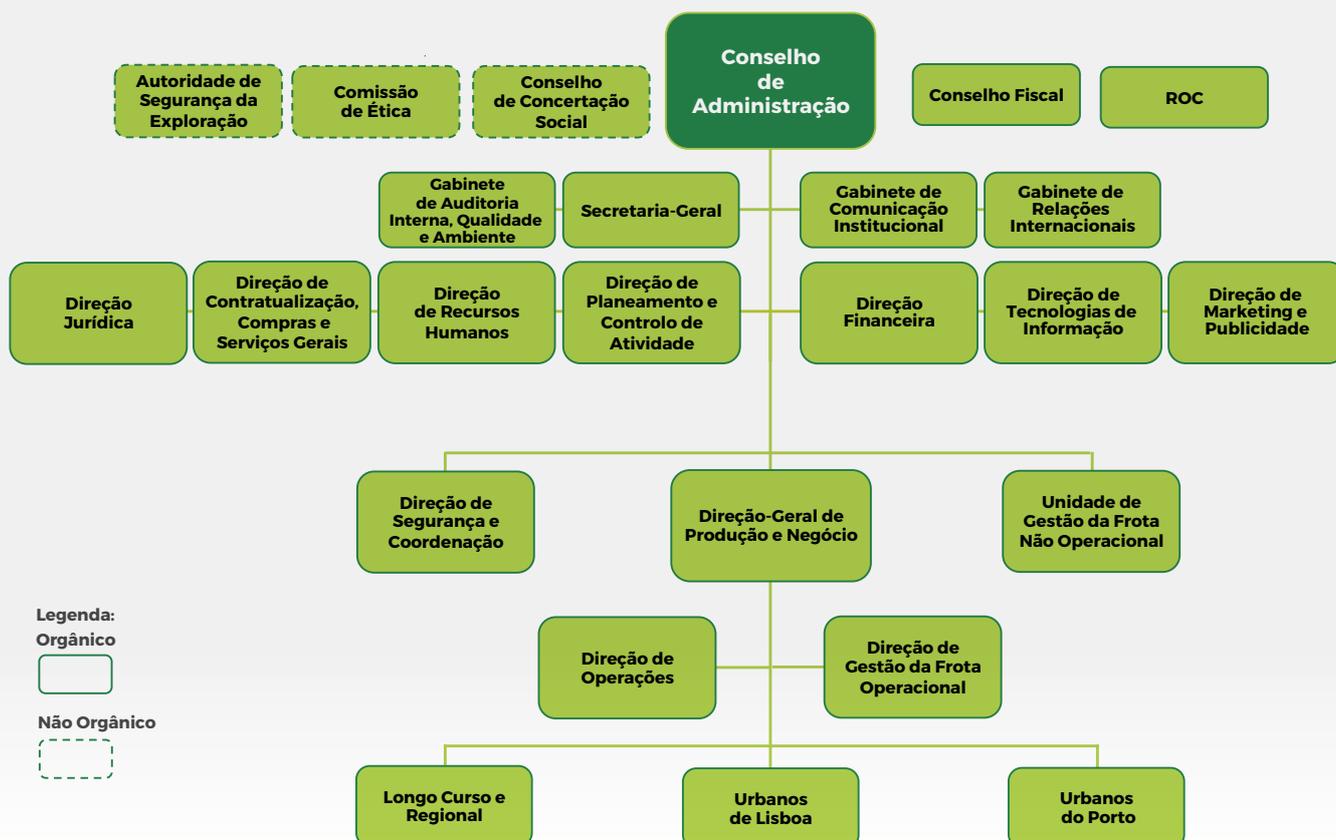
7. Relações familiares

Identificação de relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros do Conselho de Administração com acionistas.

Não aplicável, dado o que foi mencionado no Capítulo III.

8. Organogramas

Apresentação de organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da entidade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da entidade



ÁREAS DE RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Conselho de Administração

- Direção de Segurança e Coordenação;
- Direção-Geral de Produção e Negócio;
- Unidade de Gestão de Frota Não Operacional;
- Autoridade de Segurança da Exploração;
- Direção de Tecnologias de Informação (até 15 de junho de 2016).

Presidente do Conselho de Administração Eng.º Manuel Tomás Cortez Rodrigues Queiró

- Gabinete de Comunicação Institucional;
- Direção Jurídica;
- Gabinete de Relações Laborais² (até 28 de janeiro de 2016);
- Secretaria-geral;
- Direção de Marketing e Publicidade.

Vogal do Conselho de Administração Dr. Nuno Serra Sanches Osório

- Direção Financeira;
- Direção de Contratualização, Compras e Serviços Gerais;
- Direção de Tecnologias de Informação (desde 16 de junho de 2016).

Vogal do Conselho de Administração Dr.ª Maria João Semedo Carmelo Rosa Calado Lopes

- Gabinete Auditoria Interna, Qualidade e Ambiente;
- Gabinete Relações Internacionais;
- Direção de Planeamento e Controlo de Atividade;
- Direção de Recursos Humanos.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Nos termos legais e estatutários ao Conselho de Administração competem os mais amplos poderes de gestão e de representação da Empresa.

Integra esta competência do Conselho de Administração, nomeadamente, a definição da organização técnico-administrativa, bem como a definição das respetivas atribuições específicas.

Os poderes de gestão do Conselho de Administração estão consignados, designadamente nos Estatutos da Empresa, sem prejuízo da delegação de poderes nos seus Membros.

A atribuição de missões aos diferentes Órgãos que compõem a estrutura orgânica da Empresa é concretizada na delegação de competências do Conselho de Administração no Diretor-Geral e nos Diretores de 1.º nível, dentro dos respetivos âmbitos, e limitada a determinados atos.

MONTANTES DELEGADOS

Os limites autorizados são os seguintes:

Montante máximo

| | |
|----------------------|------------------|
| Diretor-Geral | Até 50.000 euros |
| Diretor de 1.º nível | Até 10.000 euros |

²Gabinete entretanto integrado na DRH.

9. Funcionamento do CA

Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração

O funcionamento do Conselho de Administração é regulado pelo seu Regimento Interno, bem como pelo disposto nos estatutos da Empresa, nas disposições legais aplicáveis e nos princípios de bom governo.

A) NÚMERO DE REUNIÕES

Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas

| N.º Reuniões durante o mandato em 2016 | Membro do CA | | Assiduidade (%) 2016 |
|--|--------------|-------------------------------|----------------------|
| 45 | Presidente | Eng.º Manuel Queiró | 100% |
| 45 | Vogal | Dr.ª Maria João Calado Lopes | 100% |
| 45 | Vogal | Dr. Nuno Serra Sanches Osório | 100% |

B) CARGOS EXERCIDOS EM SIMULTÂNEO

Cargos exercidos em simultâneo em outras entidades, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício

Os Membros do CA não exercem cargos em empresas fora do Grupo CP.

| Membro do Órgão de Administração | Acumulação de Funções - 2016 | | |
|--------------------------------------|------------------------------|---|--------------------------|
| | Entidade | Função | Regime (Pública/Privada) |
| Manuel Tomás Cortez Rodrigues Queiró | EMEF | Presidente C.A. | Pública |
| | TIP | 1/Janeiro a 8 / Fevereiro - Presidente A partir de 8/Fev (inclusive) - Vogal | Pública |
| | Nomad Tech | Gerente | Privada |
| Maria João S. C. Rosa Calado Lopes | CP Carga | Presidente do C.A. até 20-1-2016 | Pública |
| | FERNAVE | Administrador Único | Pública |
| Nuno Serra Sanches Osório | CP Carga | Administrador até 20-1-2016 | Pública |
| | EMEF | Administrador | Pública |
| | FMNF | Administrador C.A. | Pública |
| | FMNF | Vogal C.C. | Pública |
| | ECOSAÚDE | Administrador Único | Pública |
| | SAROS | Gerente | Pública |
| | OTLIS | Administrador | Pública |
| | SIMEF | Presidente do C.A. | Pública |

Legenda:

CP CARGA - Logística e Transportes Ferroviários de Mercadorias, S.A.

EMEF - Empresa de Manutenção de Equipamento Ferroviário, S.A.

ECOSAÚDE - Educação, Investigação e Consultoria em Trabalho Saúde e Ambiente, S.A.

FERNAVE - Formação Técnica, Psicologia Aplicada e Consultadoria em Transportes e Portos, S.A.

SAROS - Sociedade de Mediação de Seguros, Ld.⁹

Nomad Tech, Lda

SIMEF A.C.E. - Serviços Integrados de Manutenção e Engenharia Ferroviária, A.C.E.

FMNF - Fundação do Museu Nacional Ferroviário Ginestal Machado

TIP - Transportes Intermodais do Porto, ACE

OTLIS - Operadores de Transportes da Região de Lisboa, ACE

C.A. - Conselho de Administração

C.C. - Conselho Consultivo

C) AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Órgãos da entidade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos

Os Estatutos da Empresa não prevêem mecanismos dentro da sociedade para essa avaliação, a qual compete à instância de nomeação.

D) COMISSÕES

Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão, se aplicável

Não existem na CP Comissões que incluam ou tenham a participação de elementos do órgão de administração. Existe no entanto a seguinte unidade não orgânica:

Conselho de Concertação Social

Presidido pelo Presidente do Conselho de Administração e composto por membros da Direção de Recursos Humanos e por Organizações Representativas dos Trabalhadores, tem por missão a discussão das questões de ordem laboral, bem como periódica informação de assuntos relacionados com a gestão da Empresa, considerados relevantes.

C.

FISCALIZAÇÃO

1. Conselho Fiscal

Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado e composição do Conselho Fiscal ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro

Os Estatutos da CP-Comboios de Portugal, E.P.E. (v. n.º 1, do art.º 14.º) prevêem uma composição fixa para o seu órgão de fiscalização: “O conselho fiscal é constituído por três membros, sendo um presidente ...” cujo mandato “... tem a duração de três anos, renovável nos termos da legislação aplicável³.” (n.º 2, do referido art.º 14.º). Desta forma, todos os membros são designados por despacho conjunto dos membros do governo responsáveis pela área das finanças e pelo setor dos transportes.

Pelo menos um membro do conselho fiscal deve ter um curso superior adequado ao exercício das respetivas funções e conhecimentos em auditoria e contabilidade e ser independente.

O Presidente do Conselho Fiscal dispõe de voto de qualidade.

| Mandato Início-Fim | Cargo | Nome | Designação | | Estatuto Remuneratório Fixado (Mensal) |
|----------------------------|---------------|---|---|------------|--|
| | | | Forma | Data | |
| 13-11-2013 a 31-12-2015 | Presidente | António José Farinha Simão | Despacho Conjunto s/número dos Ministérios das Finanças e da Economia | 13.11.2013 | 1 602,37 € |
| 13-11-2013 a 31-12-2015 | Vogal Efetivo | Maria de Lurdes Pereira Moreira Correia de Castro | | | 1 201,78 € |
| 01-12-2015 a 31-12-2015 | Vogal Efetivo | Nelson Manuel Costa Santos | | | 1 201,78 € |

Embora designados por prazo certo, os membros do CF mantêm-se em funções até nova designação, sem prejuízo da dissolução, demissão ou renúncia.

³ Código das Sociedades Comerciais

Art.º 415.º Designação e substituição

1 – Os membros efetivos do conselho fiscal, os suplentes, o fiscal único e o revisor oficial de contas são eleitos pela assembleia geral, pelo período estabelecido no contrato de sociedade, mas não superior a quatro anos, podendo a primeira designação ser feita no contrato de sociedade ou pela assembleia constitutiva; na falta de indicação do período por que foram eleitos, entende-se que a nomeação é feita por quatro anos.

2. Membros do Conselho Fiscal

Identificação dos membros do Conselho Fiscal que se considerem independentes, nos termos do n.º 5 do artigo 414.º, do CSC

Todos os membros são independentes.

3. Currícula do Conselho Fiscal

Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho Fiscal

Presidente

Dados Pessoais:

Nome: António José Farinha Simão

Data de Nascimento: 18 de Fevereiro de 1958

Habilitações Literárias:

Curso Complementar de Contabilidade e Administração
Licenciatura em Direito

Atividade Profissional:

Inspetor na Inspeção-Geral de Finanças

Experiência Profissional:

Das diversas atividades exercidas na IGF, destaca-se:
-Participação em diversos exames e auditorias de natureza jurídica, fiscal e financeira a empresas públicas e privadas no âmbito das competências da IGF;
-Elaboração de inúmeros estudos e pareceres de natureza fiscal, comercial e administrativa;
-Participação na elaboração de diversos projetos de diplomas legislativos;
-Participação em diversos grupos de trabalho interministeriais, como representante do Ministério das Finanças.
Presidente do Conselho Fiscal da ANA - Aeroportos de Portugal, SA, de agosto de 2012 a Setembro de 2013;
Secretário-Geral do Ministério da Justiça, de Julho de 2010 a Novembro de 2011;
Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Hospital Nossa Senhora do Rosário, SA, do Barreiro, de 2002 a 2005;

Adjunto do Senhor Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, de Março a Julho de 2005;
Coordenador do Grupo de Trabalho de Reestruturação do Ministério das Finanças, no âmbito do PRACE - Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado;

Formador no CITEFORMA - Centro de Formação Profissional dos Trabalhadores de Escritório, Comércio, Serviços e Novas Tecnologias; No ISCTE - Docente de 2003 a 2006 do curso de pós-graduação "Auditoria e Revisão de Contas" com o módulo "Obrigações Legais das Sociedades";

Em Cabo Verde para altos funcionários do Ministério das Finanças - formador em fiscalidade;

Na Guiné-Bissau - Formador no Ministério das Finanças; Elaboração e implementação do Manual de Metodologias de Inspeção Fiscal em Cabo Verde;

Vogal Efetivo

Dados Pessoais:

Nome: Maria de Lurdes Pereira Moreira Correia de Castro

Data de Nascimento: 13 de Abril de 1966

Habilitações Literárias:

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, variante ciências-jurídicas, 1984-1989;

Pós-Graduação em Direito das Sociedades Comerciais, Universidade Católica Portuguesa - Faculdade de Direito, 2012-2013.

Atividade Profissional Atual:

Desde dezembro de 2005, diretora do Gabinete de Apoio e Coordenação da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, atualmente Direção de Serviços Jurídicos e de Coordenação, à qual compete, designadamente prestar apoio jurídico a todas as unidades orgânicas da DGTf, bem como a preparar a resposta ao Ministério Público no âmbito dos processos judiciais em que o Estado/DGTf é parte, preparar o Plano de Atividades e Relatório de Atividades da DGTf e assegurar a coordenação interna das ações relativas à atuação dos órgãos de controlo financeiro;

Presidente da Comissão de Credores do Banco Privado Português, SA (em liquidação), no âmbito da Liquidação Judicial (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras) do BPP, SA que corre termos sob o n.º 519/10.5TYLSB, no 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa;

Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A;
Secretária da Mesa da Assembleia Geral da Parque Expo, SA.

Outras funções desempenhadas:

Vogal do Conselho Fiscal dos CTT- Correios de Portugal, SA, eleita para o mandato 2008-2010 e reeleita para o mandato 2012-2014 (cessou funções em novembro de 2013 no âmbito da privatização da empresa);
Vogal não executiva do Conselho de Administração da Lusa – Agência de Notícias de Portugal, SA, nos mandatos 2006-2008 e 2009-2011;
Participação como cooperante no Programa Integrado de Cooperação e Assistência Técnica em Finanças Públicas (PICATFin) Portugal-Moçambique, no âmbito do projeto “Gestão Delegada das Participações do Estado - IGEPE e Governação Corporativa nas Empresas do Estado”, fevereiro/março 2013;
Participação como cooperante no Programa Integrado de Cooperação e Assistência Técnica em Finanças Públicas (PICATFin) Portugal-Cabo Verde, no âmbito do projeto “Bonificações do Estado”, junho/julho 2008;
Representante do Ministro de Estado e das Finanças no “Euro Legal Tender Working Group”, promovido pela Comissão Europeia e pelo Banco Central Europeu, 2009-2010;
Membro das Comissões de Vencimentos de diversas empresas públicas, designadamente da ANAM – Aeroportos da Madeira, S.A. da APS – Administração do Porto de Sines, S.A., EGREP, EPE e AdP – Águas de Portugal, SGPS, SA;
Entre agosto de 1997 e novembro de 2005, enquanto jurista e com a categoria de técnica superior, exerceu funções no Gabinete de Apoio Jurídico da Direcção-Geral do Tesouro;
Formadora: i) de Processo Administrativo nos Cursos de Formação Profissional dos Advogados Estagiários, Centro de Estágio do Conselho Distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados, 1992 e 1993; ii) em diversas ações de formação em matérias de direito administrativo, comercial e em outras áreas específicas da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças;
Participação em grupos de trabalho nacionais e internacionais, sobre diversas matérias, designadamente sobre a revisão do regime jurídico do Setor Empresarial do Estado, o Estatuto Remuneratório das Empresas do Setor Empresarial do Estado, a Regulamentação da União Europeia sobre Concessões e a Ultimeiração da fase final de introdução do Euro;
Participação em júris de concursos de pessoal e aquisição de bens e serviços;

Representação do acionista Estado em Assembleias Gerais de diversas empresas, designadamente Portugal Telecom, SGPS, SA e da ANAM – Aeroportos e Navegação Aérea da Madeira, SA;
Entre 1991 e julho de 1997, foi advogada e consultora jurídica de várias sociedades.

Formação Profissional mais relevante:

SNC – Sistema de Normalização Contabilística, DGTF, 2011;
O Código dos Contratos Públicos, Global Estratégias, 2011;
State Aid Procedures and Enforcement & the SANI System and Introductory Workshop on State Aid Principles, European Institute of Public Administration, Maastricht, 22-24 novembro 2010;
Programa de Parcerias Público-Privadas, Universidade Católica Portuguesa, Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais, 2008;
FORGEP – Programa de Formação em Gestão Pública, Instituto Nacional de Administração, 2007;
Insolvência e Recuperação de Empresas, IAEC, 2006;
Reforma da Ação Executiva, IAEC, 2006;
Gerir por Objetivos e Avaliar o Desempenho Organizacional, Instituto Nacional de Administração, 2006;
Formalização, Gestão e Recuperação de Crédito, Instituto de Formação Bancária, 2003;
Código do Procedimento Administrativo, Instituto Nacional de Administração, 2001;
Gestão Orçamental nos Serviços Públicos, SFN, 2000;
Contencioso Administrativo, Instituto Nacional de Administração, 2000;
Feitura das Leis, Instituto Nacional de Administração, 1998.

Vogal Efetivo

Dados Pessoais:

Nome. Nelson Manuel Costa Santos
Data e local de nascimento: 19 de maio de 1973, França.

Habilitações Literárias:

Licenciatura em Contabilidade e Auditoria, ISCAA – Universidade de Aveiro.
Curso de Estudos Especializados em Auditoria Contabilística, ISCAA – Universidade de Aveiro.
Bacharelato em Contabilidade e Administração, ISCAA – Universidade de Aveiro.

Experiência profissional:

Membro do Grupo de Trabalho, em representação da DGTK, sobre o controlo dos impactos financeiros do PPTH e do PREDE nos municípios.

Vogal do Conselho Fiscal da CP – Comboios de Portugal, E.P.E., desde dezembro de 2015.

Vogal do Conselho Fiscal da EDIA – Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A., desde março de 2013.

Membro do Conselho Geral da Comissão de Normalização Contabilística (CNC), desde fevereiro de 2013.

Chefe de Divisão da Divisão de Bonificações e Apoios Internacionais, desde agosto de 2014;

Técnico Superior da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, desde março de 2009 a julho de 2014;

Técnico analista de risco de crédito e de controlo financeiro na Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E, de março de 2007 a março de 2009.

Técnico Superior da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, na área da Tesouraria Central do Estado, de maio de 2000 a março de 2007.

4. Funcionamento do Conselho Fiscal

Caracterização do funcionamento do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, indicando designadamente, consoante aplicável:

| N.º Reuniões | Local de realização | Intervenientes na reunião | Ausências dos membros do CF |
|--------------|---------------------|---|-----------------------------|
| 12 | Sede da empresa | Presidente e vogais do CF; Membros do CA; Secretária Geral; ROC; Auditores externos; Diretora Financeira. | sem ausências |

A) NÚMERO DE REUNIÕES

Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro

B) CARGOS EXERCIDOS EM SIMULTÂNEO

Cargos exercidos em simultâneo em outras entidades, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício

Presidente Dr. António José Farinha Simão – Não exerce cargos em qualquer outra empresa.

Vogal Dr^a. Maria de Lurdes Castro - Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A. e Secretária da Mesa da Assembleia Geral da Parque Expo, SA.

Vogal. Dr. Nelson Manuel Costa Santos - Vogal do Conselho Fiscal da EDIA – Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A. e Membro do Conselho Geral da Comissão de Normalização Contabilística (CNC).

C) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADICIONAIS AO AUDITOR EXTERNO

Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo

O auditor externo da CP presta serviços de auditoria às contas individuais da CP e às contas consolidadas do Grupo, e os respetivos reportes semestrais e anuais, são do conhecimento do Conselho Fiscal da CP.

Não existem serviços adicionais realizados pelo auditor externo fora do âmbito desta prestação de serviço.

D) OUTRAS FUNÇÕES

Outras funções dos órgãos de fiscalização

Não aplicável.

D.

REVISOR OFICIAL DE CONTAS (ROC)

1. Identificação

Identificação, membros efetivo e suplente, da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC), do ROC e respetivos números de inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) e dos sócios ROC que a representam e indicação do número de anos em que o ROC exerce funções consecutivamente junto da entidade e/ou grupo

| Mandato | Cargo | Identificação SROC/ROC | | | Designação | | | N.º de anos de funções exercidas no grupo | N.º de anos de funções exercidas na entidade |
|-------------------------|--------------|---|--------------------------|------------------------|---|----------|------------|---|--|
| | | Nome | Número inscrição na OROC | Número registo na CMVM | Forma | Data | Contratada | | |
| 01-08-2014 a 31-12-2015 | SROC | Oliveira, Reis e Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Ldª | 23 | 20 161 381 | Despacho Conjunto s/número de 16 de maio de 2014, dos Ministérios das Finanças e da Economia, iniciou funções em 1 de agosto de 2014 para completar o mandato de 2013-2015. | 1-8-2014 | 16-5-2014 | 3 | 3 |
| 01-08-2014 a 31-12-2015 | ROC | Oliveira, Reis e Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Ldª, representada pelo Dr. Joaquim Oliveira de Jesus | 1 056 | 20 160 668 | Despacho Conjunto s/número de 16 de maio de 2014, dos Ministérios das Finanças e da Economia, iniciou funções em 1 de agosto de 2014 para completar o mandato de 2013-2015. | 1-8-2014 | 16-5-2014 | 3 | 3 |
| 01-08-2014 a 31-12-2015 | ROC Suplente | Oliveira, Reis e Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Ldª, ROC suplente Dr. José Vieira dos Reis. | 359 | 20 160 091 | Despacho Conjunto s/número de 16 de maio de 2014, dos Ministérios das Finanças e da Economia, iniciou funções em 1 de agosto de 2014 para completar o mandato de 2013-2015. | 1-8-2014 | 16-5-2014 | 3 | 3 |

2. Limitações legais

Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta contas à entidade

De acordo com os Estatutos da CP o Revisor Oficial de Contas ou a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas é designado, sob proposta do Conselho Fiscal, por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e dos transportes.

O mandato do Revisor Oficial de Contas ou da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas tem a duração de três anos e é renovável nos termos da legislação aplicável, com um limite de sete anos.

3. Número de anos em que a SROC exerce funções

Indicação do número de anos em que a SROC e/ou o ROC exerce funções consecutivamente junto da entidade/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta entidade, incluindo o ano a que se refere o presente relatório, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência

(Vide quadro do ponto 1).

| Nome | Remuneração Anual 2016 (€) | | | |
|---|----------------------------|---------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| | Bruta (1) | Redução Remuneratória (2) | Reversão Remuneratória (3) | Valor Final (4) = (1)-(2)+(3) |
| Oliveira, Reis e Associados-Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Ld ^a , representada pelo Dr. Joaquim Oliveira de Jesus | 21 500,00 € | 1 720,00 € | 1 075,00 € | 20 855,00 € |
| Total | 21 500,00 € | 1 720,00 € | 1 075,00 € | 20 855,00 € |

4. Outros serviços

Descrição de outros serviços prestados pela SROC à entidade e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável

Não aplicável.

E.

AUDITOR EXTERNO

1. Identificação

Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da entidade e/ou do grupo, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência

| Identificação do Auditor Externo (SROC/ROC) | | | Contratação | | Remuneração Anual 2016 | | | |
|---|-------------------|-------------------|-------------|---------|------------------------------------|---------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| Nome | NºRegisto na OROC | NºRegisto na CMVM | Data | Período | Valor da Prestação de Serviços (1) | Redução Remuneratória (2) | Reversão Remuneratória (3) | Valor Final (4) = (1)-(2)+(3) |
| Ribeiro, Rigueira, Marques, Roseiro & Associados, SROC, Lda. | 197 | 20 161 495 | 10-07-2014 | 3 anos | 11 750,00 € | (Ver nota) | N.A. | N.A. |
| Representado por: Joaquim Eduardo Pinto Ribeiro | 1 015 | 20 160 630 | 10-07-2014 | 3 anos | | | | |
| Sócio responsável pelo controlo de qualidade: Helena Isabel Gonçalves Lopes Rigueira | 1 026 | 20 160 640 | 10-07-2014 | 3 anos | | | | |

Nota: O valor da prestação de serviços contratados respeita a 3 exercícios (2014-2016) e engloba os serviços de auditoria da CP (contas individuais e consolidadas) e das empresas do Grupo CP. O total do contrato para o triénio foi de 84.750€. Os encargos respeitantes exclusivamente à CP (contas individuais e consolidadas) para os 3 anos são de 35.250€.

2. Rotação do auditor externo

Explicitação da política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita

Os *Partners* estão sujeitos a regras de rotação nos clientes de auditoria, de acordo com a legislação aplicável e as regras de independência, o que limita o número de anos que um *Partner* pode ser responsável pela auditoria de um cliente. As regras de rotação estão de acordo com as políticas do Código de Ética do ESBA. No caso de Entidades de Interesse Público o *Partner* responsável pela auditoria e o *Engagement Quality Control Reviewer* exercem as suas funções por um período máximo de sete anos de acordo com o N.º 2 do Art.º 54º do Estatuto da OROC.

Os trabalhos do auditor externo são acompanhados de forma regular ao longo do contrato pela Direção Financeira, emitindo o auditor externo um parecer final às contas anuais, e um intercalar às contas do semestre, os quais são encaminhados para conhecimento do Conselho Fiscal e ROC da CP.

3. Outros serviços

Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a entidade e/ou para entidades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação

O Auditor presta auditoria às contas individuais e consolidadas do Grupo CP e às contas das empresas do grupo CP.

A contratação de auditor externo às contas da CP e do Grupo CP é realizada por concurso público internacional. É da responsabilidade da CP, a definição do programa de concurso, a disponibilização do caderno de encargos e respetivos anexos, onde constam as regras de avaliação das propostas. Estas peças concursais são carregadas na plataforma e são de consulta generalizada por parte dos concorrentes.

4. Remuneração anual

Indicação do montante da remuneração anual paga pela entidade e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços

| Remunerações pagas à SROC (inclui contas individuais e consolidadas) | (€) (*) | (%) |
|--|--------------------|-------------|
| Valor dos serviços de revisão de contas | 0 | 0% |
| Valor dos serviços de consultadoria fiscal | 0 | 0% |
| Valor de outros serviços que não os das alíneas anteriores | 11 750,00 | 100% |
| Total pago pela empresa à SROC | 11 750,00 € | 100% |

Nota: O total da remuneração do auditor, no âmbito da prestação de serviços de auditoria às contas da CP, ascende a 11.750€, a que acresce IVA à taxa legal em vigor. Deste valor, 10.750€ respeitam a auditoria às contas individuais da CP e 1.000€ respeitam ao serviço de auditoria às contas consolidadas do Grupo (parcela a suportar pela CP).

| Por entidades que integrem o grupo (inclui contas individuais e consolidadas) | (€) (*) | (%) |
|---|--------------------|-------------|
| Valor dos serviços de revisão de contas | 0 | 0% |
| Valor dos serviços de consultadoria fiscal | 0 | 0% |
| Valor de outros serviços que não os das alíneas anteriores | 10 500 | 100% |
| Total pago pelas entidades do grupo à SROC | 10 500,00 € | 100% |

(*) Valores sem IVA.

Nota: O valor de 10.500€ respeita a auditoria às contas das empresas do Grupo CP: Emef; Fernave, Ecosaúde e Saros, e foram suportados pelas referidas empresas.



VI. ORGANIZAÇÃO & INTERNA

A.

ESTATUTOS E COMUNICAÇÕES

1. Regras aplicáveis à alteração dos estatutos

Indicação das regras aplicáveis à alteração dos estatutos da entidade

Os estatutos da CP-Comboios de Portugal, EPE foram aprovados pelo Decreto-Lei n.º 137-A/2009, de 12 de junho e alterados pelo Decreto-Lei n.º 59/2012, de 14 de março. Não houve alteração dos estatutos durante o ano de 2016. A sua alteração é realizada através de decreto-lei, de acordo com o Artigo 36.º do DL n.º 133/2013 de 3 de Outubro.

2. Comunicação de irregularidades

Caraterização dos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na entidade

Compete à Comissão de Ética da CP acompanhar, com isenção e independência, a divulgação e o cumprimento do Código de Ética da Empresa.

No desempenho das suas atribuições compete, em concreto, à Comissão de Ética:

- Colaborar na divulgação interna e externa do Código de Ética;
- Zelar pelo cumprimento do Código de Ética, propondo medidas que se revelem necessárias ou convenientes para o desenvolvimento e aperfeiçoamento de princípios e práticas de conduta;
- Esclarecer dúvidas que lhe sejam colocadas relativamente à interpretação e aplicação do Código de Ética;

- Pronunciar-se sobre quaisquer questões relativas à aplicação dos princípios do Código de Ética, e no âmbito do seu cumprimento, colocadas pelo Conselho de Administração e ainda analisar aquelas que sejam levantadas por qualquer colaborador, cliente ou parceiro de negócio (“Stakeholders”);

Quaisquer comunicações dirigidas à Comissão de Ética, são exclusivamente efectuadas através de carta ou e-mail, devendo conter a identificação do seu autor.

A Comissão de Ética garantirá o anonimato das comunicações que lhe sejam feitas desde que o mesmo lhe seja expressamente solicitado e o Conselho reconheça a pertinência do pedido para o bom esclarecimento da matéria em causa.

Outras Formas de comunicação de irregularidades ocorridas na empresa:

- Comunicação à Chefia Direta;
- Comunicação do Responsável da Área;
- Comunicação à Auditoria Interna;
- Comunicação ao Conselho de Administração.

3. Políticas antifraude

Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional

A CP publica, no seu site, o “Plano de Gestão de Riscos”, incluindo os Riscos de Corrupção e Infracções Conexas.

O Plano de Gestão de Riscos inclui a definição dos níveis de risco e identifica as medidas a adotar, assim como o processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos.

O Gabinete de Auditoria Interna, Qualidade e Ambiente controla e previne estes riscos, por meio de auditorias periódicas que efetua aos diversos Órgãos da CP, tal como é descrito no ponto seguinte.

B. CONTROLO INTERNO E GESTÃO DE RISCOS

1. Sistema de Controlo Interno

Informação sobre a existência de um Sistema de Controlo Interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da entidade, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a entidade)

A CP desenvolve a sua atividade utilizando um conjunto de normas, procedimentos internos, regulamentos e legislação externa, face aos quais tem de garantir que a operação e os negócios se desenvolvem na absoluta observância do seu cumprimento.

A CP, de acordo com as boas práticas de gestão da organização, nomeadamente com o recomendado pelo IIA (*Institute of Internal Auditors*), implementa um sistema de controlo interno em que o controlo de gestão se apresenta como o 1º nível de abordagem na gestão dos riscos e em que o gestor operacional é o responsável pelo risco.

Num 2º nível, surgem as diferentes funções de supervisão e de controlo, apresentando-se a avaliação e a monitorização, desenvolvidas pela Auditoria Interna, como o 3º nível, tendo como objetivo a eficiência e eficácia dos processos, a confiança e integridade da informação financeira e operacional, bem como a salvaguarda de ativos.

Assim, os principais elementos do Sistema de Controlo, baseiam-se nos procedimentos, normas, desenvolvidos pelas diferentes áreas, acompanhados, monitorizados e auditados pela Auditoria Interna.

Relativamente à Gestão de ações de auditoria e no que respeita ao planeamento da ação de auditoria, são estabelecidos os objetivos da auditoria e o âmbito de trabalho.

Em função do objetivo que se pretende atingir, estabelece-se um programa de trabalho adequado ajustando a natureza e extensão dos testes – controlo ou substantivos –, a efetuar.

O âmbito da auditoria consiste na identificação do(s) processo(s) a auditar, bem como o período a analisar.

Posteriormente, procede-se à recolha de informação em que a Auditoria Interna apreende, confirma e amplia o conhecimento da organização e do Sector, nos seus vários aspetos, nomeadamente, através do estudo da documentação apropriada e da avaliação da qualidade dos sistemas de informação, contabilísticos e de controlo interno em vigor.

Deve ser recolhida e analisada informação de base sobre as atividades a auditar, de modo a verificar impactos potenciais na auditoria, abrangendo esta informação os seguintes elementos:

- Políticas, planos, procedimentos, leis, regulamentos e contratos que possam ter um impacto relevante nas operações e relatórios;
- Informação organizacional, designadamente, o organograma, descrição de funções/tarefas e fluxogramas de processos;
- Atas do Conselho de Administração;
- Detalhe sobre as modificações recentes na Organização, incluindo modificações aos sistemas;
- Informação orçamental, resultados operacionais e dados financeiros da atividade a ser auditada;
- Papéis de trabalho de auditorias anteriores e de terceiros, nomeadamente, Revisão Oficial de Contas, Tribunal de Contas e Inspeção Geral de Finanças, entre outros;
- Resultados de outras auditorias já executadas;
- Elaboração de check-list específicos de avaliação do controlo interno;
- Avaliação dos pontos-chave de controlo instalados nos diferentes processos e sua eficácia.

2. Auditoria interna

Identificação de pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida

O Gabinete de Auditoria Interna, Qualidade e Ambiente (GAI) integra entre outras, duas áreas com relevância para a área de gestão e controlo de risco:

- Área de Auditoria Interna: integra 6 auditores (um dos quais responsável pela área);
- Área de Sistemas de Gestão de Risco: integra um gestor do sistema.

3. Definição de níveis de risco aceitáveis

Em caso de existência de um plano estratégico e de política de risco da entidade, transcrição da definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificação das principais medidas adotadas

O plano de atividades dos sistemas de gestão foi enquadrado pelos objetivos estratégicos definidos pelo Conselho de Administração para 2016, em consonância com as orientações das Tutelas financeira e sectorial e com as orientações contidas no Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas (PETI).

Pelo menos uma vez por ano e a anteceder o novo ciclo de planeamento realiza-se a revisão pela gestão que consiste na revisão integrada dos sistemas de gestão risco, qualidade, ambiente, segurança, sistemas de informação, etc.

Na revisão pela gestão, a gestão de topo analisa criticamente os resultados da avaliação de desempenho dos sistemas, a sua eficácia, adequabilidade e o alinhamento com a estratégia organizacional.

O controlo do desempenho dos processos varia de processo para processo. Trimestralmente são divulgados na intranet, sem restrições, os indicadores de desempenho dos processos de negócio da CP.

No que respeita à Auditoria, a gestão de risco é utilizada na preparação do Programa de Auditorias, onde é dada maior relevância e acompanhamento às situações de risco mais elevado, às solicitações do Conselho de Administração (CA) e das unidades orgânicas, bem como às conclusões/recomendações de anteriores auditorias realizadas.

4. Relações de dependência hierárquica

Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da entidade

O Diretor do Gabinete de Auditoria Interna, Qualidade e Ambiente, enquanto diretor de 1º Nível, responde diretamente ao membro do Conselho de Administração com o seu pelouro, sendo independente dos outros órgãos da empresa.

5. Outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos

Indicação da existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos

O Gabinete de Auditoria Interna, Qualidade e Ambiente coordena, em articulação com os responsáveis de cada órgão, o sistema de gestão de risco. No entanto, cada órgão da empresa é responsável pela gestão dos seus riscos e a sua mitigação até ao nível por si considerado tolerável.

6. Tipos de riscos

Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a entidade se expõe no exercício da atividade

RISCOS OPERACIONAIS

Riscos de cumprimento integral da oferta de serviços, nomeadamente para execução atempada de todas as operações, inerentes à disponibilidade de recursos humanos e material circulante;

Riscos de disponibilidade e obsolescência de equipamentos, nomeadamente pelo aumento da idade média ou não renovação de material circulante e equipamentos de suporte à exploração;

Riscos de eficiência das operações, decorrentes da necessidade de contratação e recurso a serviços externos, com impacto na imagem da empresa e na satisfação dos clientes;

Riscos de tomada de decisão, inerentes à disponibilidade, condições de registo, acesso e capacidade de interpretação de dados e informação;

Riscos de segurança da circulação (*safety*), concretamente riscos de acidente ou incidente, com a consequente perda de ativos e pagamento de indemnizações e riscos de segurança de pessoas e bens (*security*);

Riscos de perda de conhecimento, devido ao envelhecimento e diminuição do efetivo.

RISCOS ECONÓMICOS

Riscos económicos associados à menor capacidade de otimização de recursos e a limitações de disponibilidade e desempenho de material circulante, inerentes à diminuição dos orçamentos de investimento e exploração;

Riscos económicos de não contratualização do Serviço Público, com impacto direto no nível de indemnizações compensatórias recebidas;

Riscos económicos de perda de receita e mercado, decorrentes da disponibilidade e eficácia dos recursos afetos à venda e revisão, e à manutenção e renovação de equipamentos essenciais à comercialização de títulos de transporte e ao controlo da fraude;

Riscos económicos de perda de oportunidades de negócio, decorrentes da disponibilidade e eficácia dos mecanismos de recolha e divulgação de informação ao cliente;

Riscos económicos devidos a custos associados a atos de vandalismo e comportamentos antissociais com impacto nos equipamentos e material circulante.

RISCOS JURÍDICOS

Riscos jurídicos associados ao desempenho das entidades reguladoras e ao cumprimento da legislação nacional e comunitária em vigor, nomeadamente com consequências legais resultantes do seu incumprimento, por não consulta aos órgãos competentes pela sua análise e interpretação.

RISCOS FINANCEIROS

Riscos financeiros associados à estrutura financeira, com um passivo significativo face aos ativos e manutenção de capitais próprios negativos.

7. Processo de identificação de riscos

Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos

A CP realiza atividades de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos específicos da atividade ferroviária no âmbito de regulamentação própria para o setor, nomeadamente para aspetos de segurança.

A CP dispõe de um Plano de Gestão de Riscos, incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, no âmbito do qual detalha riscos de gestão, corrupção e infrações conexas e que visa identificar, para as atividades do processo da empresa, os respetivos riscos, nível do risco, medidas preventivas, mecanismos de controlo e responsáveis pelo risco.

No Anexo 5 encontra-se a Matriz de Risco de Corrupção e Infrações Conexas na qual se identifica o modo de mitigação dos riscos.

8. Principais elementos do SCI e de gestão de risco

Identificação dos principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na entidade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira

A CP apenas divulga informação financeira às Tutelas Sectorial e Financeira, ao Tribunal de Contas, a Organizações Estatísticas (INE, UIC, etc) e a auditores credenciados. Utiliza as plataformas SIRIEF, SIPART, SOR e SIGO e o seu site, (<http://www.cp.pt/institucional/pt/empresa/relatorio-contas>).

C.

REGULAMENTOS E CÓDIGOS

1. Regulamentos internos e externos

Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a entidade está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância. Indicação do sítio da entidade onde estes elementos se encontram disponíveis para consulta

Dos normativos legais, convencionais e internos que norteiam a atividade da CP salientam-se os seguintes:

REGULAMENTOS INTERNOS

- Acordos de Empresa/Sindicatos (IRCT) (disponível na Intranet da empresa);
- Regulamentos de Carreiras (Geral, de Condução-Ferrovias/Tração e de Licenciados e Bacharéis) (disponível na Intranet da empresa);
- Regulamento da Prevenção e Controlo do Trabalho sob o efeito do álcool, de substâncias, estupefacientes ou psicotrópicas (disponível na Intranet da empresa);
- Regulamento de Compras - (http://www.cp.pt/StaticFiles/Institucional/1_a_empresa/2_principios_bom_governo/compras.pdf);
- Manual de Qualidade e Ambiente (disponível na Intranet da empresa);
- Regulamento de Tratamento de Resíduos, de Políticas e Normas de Segurança corporizados na Certificação do Sistema de Gestão de Segurança - (<http://www.cp.pt/institucional/pt/gestao-sustentavel/politica-ambiental/politica-ambiental>);
- Código de Ética - (http://www.cp.pt/StaticFiles/Institucional/1_a_empresa/2_principios_bom_governo/etica.pdf);
- Condições Gerais de Transporte - (<https://www.cp.pt/passageiros/pt/informacao-cliente/informacao-util/condicoes-gerais-transporte>);
- Plano de Gestão de Riscos 2016. Inclui os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - (https://www.cp.pt/StaticFiles/Institucional/1_a_empresa/2_principios_bom_governo/planocorruptcao.pdf).

REGULAMENTAÇÃO EXTERNA

- A CP rege-se pelo Decreto-Lei n.º 137-A/2009, de 12 de Junho, com as alterações constantes do Decreto-Lei n.º 59/2012, de 14 de março, pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 03 de Outubro, relativo ao regime jurídico do sector público empresarial e está sujeita a Regulamentação técnica de segurança da circulação e às normas jurídicas nacionais, internacionais e comunitárias subjacentes à sua atividade, salientando-se de seguida as mais relevantes, tendo em consideração que a sua área de atuação e responsabilidade é muito alargada e complexa o que inviabiliza a sua enumeração exhaustiva.
- Anualmente o Diretório da Rede emitido pela Infraestruturas de Portugal, S.A., na qualidade de gestor da infraestrutura ferroviária, respeitando o Decreto-Lei n.º 270/2003, de 28 de Outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 151/2014, de 13 de outubro e demais legislação aplicável, define as condições de acesso à infraestrutura, os princípios, critérios, fases e prazos do procedimento de repartição de capacidade e ainda os princípios de tarifação e o tarifário relativo à taxa de utilização e aos demais serviços prestados pelo gestor de infraestrutura.
- Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que aprovou o Orçamento de Estado.
- Decreto-Lei n.º 18/2016 de 13 de abril que estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento do Estado para 2016.
- Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro (que revogou a Lei n.º 91/2001) que aprova a Lei de Enquadramento Orçamental.
- Os documentos mais importantes encontram-se publicados no site da CP em: <http://www.cp.pt/institucional/pt/empresa/principios-bom-governo/principios-bom-governo>.

Nota: ainda não existe um contrato que regule a relação entre a Infraestruturas de Portugal, SA e a CP, nem um contrato de serviço público entre o Estado e a CP, nos termos do art.º 28.º do Decreto-Lei 217/2015, de 7 de outubro, e do Decreto-Lei n.º 167/2008, de 26 de Agosto, respetivamente.

RESUMO DA LEGISLAÇÃO / REGULAMENTAÇÃO NACIONAL E COMUNITÁRIA RELEVANTE

| Normas | Assunto |
|--|--|
| Dec-Lei n.º 137-A/2009, de 12 de Junho, com as alterações constantes do Dec-Lei n.º 59/2012, de 14 de março | Estatutos da CP |
| Lei 52/2015, de 9 de junho | Aprova o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros e revoga a Lei n.º 1/2009, de 5 de janeiro |
| Dec-Lei n.º 394/2007 e Dec-Lei n.º 395/2007, de 31 de dezembro, alterado pelos Dec-Lei n.º 114/2009, de 18 de Maio e Dec-Lei n.º 151/2014, de 13 de outubro | Criação e missão do GISAF (entidade a quem compete a investigação de acidentes ferroviários) |
| Decreto-Lei n.º 91/2015 de 29 de maio que revoga os Dec. Lei n.º 104/1997, de 29 de abril, alterado pelo Dec-Lei n.º 141/2008, de 22 de julho (que criou a REFER) | Cria a empresa "Infraestruturas de Portugal, SA" que é a empresa pública que resulta da fusão entre a Rede Ferroviária Nacional - (REFER, E.P.E.) e a EP - Estradas de Portugal, S.A. (EP, S.A.) através da qual a REFER, E.P.E., incorpora, por fusão, a EP, S.A., e é transformada em sociedade anónima. |
| Dec-Lei n.º 236/2012, de 31 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Dec-Lei n.º 77/2014 de 14 de maio | Missão e atribuições do IMT |
| Dec-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio | Estatutos da AMT (Autoridade da Mobilidade e dos Transportes), que sucede ao IMT em matéria de regulação e de promoção e defesa da concorrência no setor dos transportes terrestres, fluviais e marítimos |
| Decreto-Lei n.º 371/2007, de 6 de novembro de 2007, que deu nova redação ao Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de setembro | Consignou a obrigatoriedade dos prestadores de serviços de transporte ferroviário disponibilizarem aos clientes o livro de reclamações |
| Lei n.º 28/2006, de 4 de junho, com as alterações do Dec-Lei n.º 14/2009, de 14 de Janeiro (n.º 2 do art.º 5.º) e da Lei n.º 83 - C/2013, de 31 de Dezembro (art.º 7.º, 8.º, 10.º e 11.º e revogado o art.º 9.º) | Regime sancionatório aplicável às transgressões ocorridas em matéria de transportes colectivos de passageiros (passageiros sem título ou com título inválido). |
| Portaria n.º 50/94, de 19 janeiro - Fixação de preços dos títulos combinados | |
| Dec-Lei n.º 58/2008, de 26 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 35/2015 de 6 de março | Preços e Condições do contrato de transporte ferroviário |
| Portaria n.º 241-A/2013, de 31 de Julho, que entrou em vigor dia 2 de Agosto de 2013 | Sistema de passes intermodais da Área Metropolitana de Lisboa e sua compensação |

| Normas | Assunto |
|--|---|
| Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/2016, de 30 de Agosto desclassifica da rede ferroviária nacional os seguintes troços da Linha do Tua: Troço entre a Estação Ferroviária do Tua e a base da Barragem e o Troço entre Brunheda e a Estação Ferroviária de Mirandela-Carvalhais | Alteração à Rede Ferroviária Nacional |
| <i>(continua)</i> | |
| Decreto-Lei n.º 217/2015, de 7 de outubro e Decreto-Lei n.º 270/2003, de 28 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 151/2014, de 13 de outubro | Condições de Prestação dos Serviços de Transporte e de gestão da infraestrutura Ferroviária, Taxa de Utilização de Infraestrutura e Regime de melhoria do desempenho. |
| Dec-Lei n.º 568/99, 23 de janeiro – Aprova o Regulamento de Passagens de Nível, alterado pelo DL 24/2005, de 26 de janeiro | |
| Regulamento n.º 18/2000 do INTF- Autorização de circulação de material circulante em exploração | |
| Dec-Lei n.º 75/2003, 16 abril – Aprova o regime jurídico que estabelece as condições a satisfazer para concretizar, no território nacional, a interoperabilidade do sistema ferroviário transeuropeu convencional. | |
| Decreto-Lei n.º 20/2010, de 24 de março -Procede à liberalização da prestação de serviços de transporte ferroviário internacional de passageiros na infraestrutura ferroviária nacional e define as respetivas regras de acesso, transpondo a Diretiva 2007/58/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007 | Operação |
| Portaria n.º 168/2004, 18 de fevereiro – Aprova o modelo relativo ao seguro obrigatório e o modelo relativo à licença de prestação de serviço de transporte nacional ferroviário e define o modelo de licença de prestação de serviço de transporte ferroviário internacional. | |
| Lei n.º 16/2011, de 3 de Maio, sobre certificação de maquinistas, alterada pelo Decreto-Lei n.º 138/2015, de 30 de Julho. | |
| Dec-Lei n.º 214-D/2015 de 30 de Setembro, que altera o Anexo V do Dec-Lei n.º 270/2003, na sua actual versão. Transpõe a Diretiva n.º 2014/88/UE. Diz respeito aos indicadores comuns de segurança e aos métodos comuns de cálculo dos custos de acidentes. | |

(continua)

| Normas | Assunto |
|---|-----------------|
| <p>Despacho Conjunto n.º 261/99, 5.3.1999 - Estabelecimento da concessão CP, com a alteração resultante do Despacho n.º 20408/2009, publicado na 2ª série do D.R, de 10.9.2009 (as instalações nele mencionadas que estavam afetas à Fergráfica e constavam desta listagem por força deste despacho transitaram para a REFER).</p> | |
| <p>Dec-Lei n.º 133/2013, de 3 de Outubro - Aprova o regime jurídico do Sector Empresarial do Estado (revoga o Dec-Lei n.º 558/99, 17 de dezembro - alterado e republicado pelo Dec-Lei n.º 300/2007, de 23 de Agosto e as Resoluções do CM n.ºs 49/2007 e 70/2008)</p> | |
| <p>Dec. Lei n.º 276/2003, 4 de novembro - Domínio Público Ferroviário</p> | |
| <p>Lei 18/2008, de 18 de janeiro - Código dos Contratos Públicos (entrou em vigor em 30.7.08)</p> | |
| <p>Dec-Lei n.º 167/2008, de 26 de agosto (indenizações compensatórias)</p> | Outros diplomas |
| <p>Resolução do Conselho de Ministros n.º 101-A/2010, de 27 de dezembro que:</p> <ul style="list-style-type: none"> - mandata a REFER-Rede Ferroviária Nacional, EPE, para identificar as linhas ou troços suscetíveis de desclassificação, nos termos da Lei de Bases dos Sistemas de Transportes Terrestres; - antecipa o processo de concessão de serviços de transporte ferroviário de passageiros nas Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto, incumbindo a CP - Comboios de Portugal, E.P.E. da elaboração dos estudos tendentes ao lançamento dos procedimentos concursais. | |
| <p>Despacho conjunto de 23.4.2014 do Sec. Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações e da Sec. Estado do Tesouro determina a transferência para a REFER dos terminais de mercadorias da CP a partir do dia 1 dez.2014, sendo a operacionalização dessa determinação efectuada através de Protocolo a celebrar entre a CP, CP Carga e REFER</p> | |

(continua)

| Normas | Assunto |
|---|--|
| <p>Regulamento (CE) n.º 653/2007, de 13 de junho, relativo à utilização de um modelo europeu comum de certificado de segurança e respetivo requerimento, e ainda à validade dos certificados de segurança emitidos ao abrigo da Diretiva 2001/14/CE, do Parlamento e do Conselho, de 26 de Fevereiro, alterado pelo Regulamento (EU) n.º 445/2011 de 10 de Maio. Entrou em vigor no dia 15.6.2007</p> | |
| <p>Regulamento (CE) n.º 1371/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro, relativo aos direitos e obrigações dos passageiros dos serviços ferroviários, que entrou em vigor dia 3.12.2009</p> | |
| <p>Decisão da Comissão n.º 2007/756/CE, de 9 de novembro, sobre especificações comuns do registo nacional de material circulante previsto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 14.º da Diretiva 96/48/CE e da Diretiva 2001/16/CE.</p> | |
| <p>Regulamento (CE) n.º 352/2009 da Comissão, de 24 de abril de 2009, relativo à adoção de um método comum de segurança para a determinação e a avaliação dos riscos, conforme referido no n.º 3, alínea a), do artigo 6.º da Diretiva 2004/49/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, aplicável a partir de 19 de julho de 2010 a todas as alterações técnicas significativas em veículos e a todas as alterações que digam respeito a sub-sistemas estruturais, quando exigido pelo n.º 1 do artigo 15.º da Diretiva 2008/57/CE ou por uma ETI.</p> | <p>Legislação comunitária diversa, diretamente aplicável</p> |
| <p>Decisão n.º 2010/17/CE da Comissão, de 29 de outubro de 2009, relativa à adoção dos parâmetros básicos para os registos das cartas de maquinista e dos certificados complementares previstos na Diretiva 2007/59/CE do Parlamento Europeu e do Conselho</p> | |
| <p>Regulamento (UE) n.º 36/2010 da Comissão de 3 de dezembro de 2009, relativo aos modelos comunitários de carta de maquinista, certificado complementar, cópia autenticada do certificado complementar e formulário de pedido da carta de maquinista.</p> | |

2. Código de Ética

Referência à existência de um código de ética, com a data da última atualização, que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos. Indicação onde este se encontra disponível para consulta, assim como indicação da forma como é efetuada a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes e fornecedores. Informação sobre as medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da entidade, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer entidade que estabeleça alguma relação jurídica com a entidade (vide artigo 47.º do RJSPE)

A CP dispõe de um Código de Ética, aprovado em 31 de maio de 2007, que se encontra a ser revisto, disponível no *site*⁴, que visa o cumprimento rigoroso das normas legais e regulamentares, assim como a atuação ética de todos os profissionais que integram a Empresa, de uma Comissão de Ética, que assegura que estes princípios sejam observados e de um “Plano de Gestão de Riscos”, com vista à sua gestão.

No capítulo X, o Código de Ética da CP aborda especificamente os aspetos de conflitos de interesses dando relevo aos seguintes tópicos:

- Os colaboradores da CP que forem chamados a intervir em processos decisórios que envolvam direta ou indiretamente entidades com as quais mantiveram ou mantêm ligações profissionais, entidades de que sejam sócios ou membros dos respectivos corpos sociais e ainda pessoas a que estejam ligados por laços de parentesco ou afinidade, união de facto ou o ex-cônjuge devem, de imediato comunicar tal facto à sua hierarquia;
- Os colaboradores da CP comprometem-se em não exercer qualquer atividade profissional externa que interfira com as suas atribuições ou atividades da empresa ou das empresas do Grupo CP, excepto se em lei específica não existirem incompatibilidades ao respectivo exercício ou se forem devidamente autorizados;
- Sem prejuízo do princípio da legalidade, a CP e os seus colaboradores comprometem-se a adoptar os procedimentos necessários para prevenir ou fazer cessar situações de exercício de funções em relação de hierarquia ou funcional direta entre trabalhadores com vínculos familiares ou equiparados.

⁴ <http://www.cp.pt/institucional/pt/empresa/principios-bom-governo>

A Comissão de Ética, composta por três elementos, na dependência direta do Presidente do Conselho de Administração, tem por missão, zelar pela adequada inventariação dos valores a respeitar pelos Colaboradores da Empresa e contribuir para a prevenção de condutas e comportamentos contrários a esses valores. Tem por competências, entre outras, zelar pelo esclarecimento de dúvidas sobre as matérias versadas no Código de Ética, zelar pelo seu cumprimento e dar parecer sobre questões relacionadas com o seu cumprimento.

3. Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Referência à existência do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRIC) para prevenir fraudes internas (cometida por um Colaborador ou Fornecedor de Serviços) e externas (cometida por Clientes ou Terceiros), assim como a identificação das ocorrências e as medidas tomadas para a sua mitigação. Indicação relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor relativas à prevenção da corrupção e sobre a elaboração do Relatório Identificativo das Ocorrências, ou Risco de Ocorrências (vide alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro). Indicação do local no sítio da entidade onde se encontra publicitado o respetivo Relatório Anual de Execução do PGRIC (vide artigo 46.º do RJSPE)

Em cumprimento da recomendação n.º1/2009, de 1 de julho e do artigo 2.º da Lei n.º54/2008, de 4 de setembro, a CP dispõe de um Plano de Gestão de Riscos, incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, onde identifica os riscos de ocorrências e as respetivas ações preventivas. Este plano resultou do aperfeiçoamento da metodologia de gestão do risco da CP, realizado em 2015, e define ações no âmbito dos seus subcapítulos relativos ao plano de ação de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas e ao plano de ação de prevenção de riscos gerais, em coordenação com o plano de auditoria. Elabora um Relatório Anual de identificação de factos suscetíveis de constituir infração penal ou disciplinar, onde identifica anualmente a existência dessas ocorrências⁵.

Os documentos estão publicados no sítio da empresa na internet⁶ no tema Princípios de Bom Governo da área Institucional da Empresa, como definido no artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 133/2013.

⁵ http://www.cp.pt/StaticFiles/Institucional/1_a_empresa/2_principios_bom_governo/relatorio_anual.pdf

⁶ http://www.cp.pt/StaticFiles/Institucional/1_a_empresa/2_principios_bom_governo/planocorruptcao.pdf

D. DEVERES ESPECIAIS DE INFORMAÇÃO

1. Reporte de informação económica e financeira

Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a entidade se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira (vide alíneas d) a i) do n.º1 do artigo 44.º do RJSPE), a saber:

A) GARANTIAS FINANCEIRAS

Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo;

Informação reportada no SIRIEF.

B) GRAU DE EXECUÇÃO DOS OBJETIVOS FIXADOS

Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar;

Informação reportada no SIRIEF e em papel para as Tutelas Setorial e Financeira.

C) PLANOS DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO

Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento;

Informação reportada no SIRIEF e em papel para as Tutelas Setorial e Financeira.

D) ORÇAMENTO

Orçamento anual e plurianual;

Informação reportada no SIRIEF, SIGO (DGO), SOR e em papel para as Tutelas Setorial e Financeira.

E) PRESTAÇÃO DE CONTAS

Documentos anuais de prestação de contas;

Informação reportada no SIRIEF, em papel para as Tutelas Setorial e Financeira, ao Tribunal de Contas, à CMVM e no site da CP em <https://www.cp.pt/institucional/pt/empresa/relatorio-contas>.

F) RELATÓRIOS TRIMESTRAIS

Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização

Informação reportada no SIRIEF e em papel para as Tutelas Setorial e Financeira.

2. Deveres de transparência

Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a entidade se encontra sujeita, nomeadamente os relativos a informação a prestar anualmente ao titular da função acionista e ao público em geral sobre o modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vide n.º 1 do artigo 45.º do RJSPE)

| Deveres de Informação | Site CP |
|---|---|
| Cumprimento dos deveres de transparência (n.º 1 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 133/2013) (*) | http://www.cp.pt/institucional/pt/empresa/relatorio-contas e http://www.cp.pt/institucional/pt/gestao-sustentavel/relatorios-sustentabilidade |

(*) Constantes nos Relatórios & Contas, de Governo Societário e de Sustentabilidade

E.

SÍTIO DA INTERNET

1. Endereço

Indicação do(s) endereço(s) utilizado(s) na divulgação dos seguintes elementos sobre a entidade (vide artigo 53.º do RJSPE):

O website oficial da CP tem o seguinte endereço: www.cp.pt, podendo, na parte institucional, ser consultada toda a seguinte informação:

A) SEDE E DEMAIS ELEMENTOS MENCIONADOS NO ARTIGO 171.º DO CSC;

<https://www.cp.pt/institucional/pt/empresa>

B) ESTATUTOS E REGULAMENTOS DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS E/OU COMISSÕES;

https://www.cp.pt/StaticFiles/Institucional/1_a_empresa/1ModeloGoverno/estatutos.pdf

C) TITULARES DOS ÓRGÃOS SOCIAIS E OUTROS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS E RESPECTIVOS ELEMENTOS CURRICULARES, BEM COMO AS RESPECTIVAS REMUNERAÇÕES E OUTROS BENEFÍCIOS;

<https://www.cp.pt/institucional/pt/empresa/relatorio-contas>.

D) DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS E, CASO APLICÁVEL, SEMESTRAIS;

<https://www.cp.pt/institucional/pt/empresa/relatorio-contas>.

E) OBRIGAÇÕES DE SERVIÇO PÚBLICO A QUE A ENTIDADE ESTÁ SUJEITA E OS TERMOS CONTRATUAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO;

A CP não tem contratualizada qualquer obrigação de prestação de serviço público.

F) MODELO DE FINANCIAMENTO SUBJACENTE E APOIOS FINANCEIROS RECEBIDOS DO ESTADO NOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS.

https://www.cp.pt/StaticFiles/Institucional/1_a_empresa/2_principios_bom_governo/esforco.pdf

F. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO OU DE INTERESSE GERAL

1. Prestação de serviço público

Referência ao contrato celebrado com a entidade pública que tenha confiado à entidade a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade (vide n.º 3 do artigo 48.º do RJSPE)

O Regulamento Comunitário n.º 1370/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho de 23 de Outubro, o Decreto-Lei n.º 167/2008 de 26 de agosto e o Decreto-Lei 217/2015, de 7 de outubro, posteriormente publicados, vêm estabelecer o regime jurídico aplicável à definição e compensação de obrigações de serviço público de transporte de passageiros, possibilitando a adoção transitória e gradual de medidas para a implementação de contratos de serviço público.

Neste contexto as Obrigações de Serviço Público (OSP) são as obrigações que a empresa de transporte, se considerasse os seus próprios interesses comerciais, não assumiria ou não teria assumido na mesma medida ou nas mesmas condições.

Consideram-se Obrigações de Serviço Público:

- A obrigação de explorar, ou seja, de assegurar serviço de transporte com continuidade, regularidade e capacidade, relativamente a linhas cuja exploração lhe tenha sido atribuída;
- A obrigação de transportar, ou seja, a obrigação de aceitar e efectuar o transporte de passageiros, a preços e condições de transporte determinados;
- A obrigação tarifária, ou seja, a obrigação de praticar preços fixados ou homologados pelas autoridades competentes contrários aos interesses comerciais da empresa.

A CP, embora não tenha contratualizada qualquer obrigação de prestação de serviço público, cumpre as Obrigações de Serviço Público mencionadas.

2. Propostas de contratualização da prestação de serviço público

Exposição das propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade (vide n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 48.º do RJSPE), das quais deverão constar os seguintes elementos:

O Serviço Público prestado pela empresa não se encontra contratualizado, apesar de terem sido apresentadas às Tutelas as seguintes propostas⁷:

Dezembro de 2000 – enviada para as Secretarias de Estado do Tesouro e Finanças e dos Transportes proposta de Contrato de Serviço Público de Transporte Ferroviário de Passageiros na Área Suburbana da Grande Lisboa;

Março de 2001 – enviada para as Secretarias de Estado do Tesouro e Finanças e dos Transportes proposta de Contrato de Serviço Público de Transporte Ferroviário de Passageiros na Área Suburbana do Grande Porto;

Abril de 2010 - Enviada para as Secretarias de Estado do Tesouro e Finanças e Transportes Proposta de Contratualização de Serviço Público para os Suburbanos de Lisboa;

Março de 2011 - Celebrado contrato entre o Estado Português e a CP denominado de Regime Transitório de Financiamento da Prestação de Serviço Público, entretanto revogado com referência a 30 de dezembro de 2011;

Março de 2012 - Em cumprimento do art.º 3 do Acordo de Revogação do Contrato relativo ao Regime Transitório de Financiamento da Prestação de Serviço Público, a CP apresentou Plano Plurianual de Promoção de Eficiência (PPPE) para o período 2012-2019, como primeiro passo da Contratualização de Serviço Público de Transporte Ferroviário de passageiro entre o Estado e a CP.

Refira-se, por fim, que em 2014 foi apresentado às Tutelas estudo de Sustentabilidade Económica e Financeira da CP para o período 2013-2019.

⁷ Evidências no Anexo 6.

A) ASSOCIAÇÃO DE METAS QUANTITATIVAS A CUSTOS PERMANENTEMENTE AUDITÁVEIS;

Não foi discutida qualquer proposta de contratualização de serviço público durante o ano de 2016.

B) MODELO DE FINANCIAMENTO, PREVENDO PENALIZAÇÕES EM CASO DE INCUMPRIMENTO;

Não foi discutida qualquer proposta de contratualização de serviço público durante o ano de 2016.

C) CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E REVISÃO CONTRATUAIS;

Não foi discutida qualquer proposta de contratualização de serviço público durante o ano de 2016.

D) PARÂMETROS DESTINADOS A GARANTIR NÍVEIS ADEQUADOS DE SATISFAÇÃO DOS UTENTES;

Não foi discutida qualquer proposta de contratualização de serviço público durante o ano de 2016.

E) COMPATIBILIDADE COM O ESFORÇO FINANCEIRO DO ESTADO, TAL COMO RESULTA DAS AFETAÇÕES DE VERBAS CONSTANTES DO ORÇAMENTO DO ESTADO EM CADA EXERCÍCIO;

Não foi discutida qualquer proposta de contratualização de serviço público durante o ano de 2016.

F) METODOLOGIAS ADOTADAS TENDO EM VISTA A MELHORIA CONTÍNUA DA QUALIDADE DO SERVIÇO PRESTADO E DO GRAU DE SATISFAÇÃO DOS CLIENTES OU DOS UTENTES.

Não foi discutida qualquer proposta de contratualização de serviço público durante o ano de 2016.



VII. REMUNERAÇÕES



A. COMPETÊNCIA PARA A DETERMINAÇÃO

1. Competência para a determinação da remuneração

Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da entidade

Competência para a determinação da remuneração

| | |
|---------------------------|--|
| Órgãos Sociais | Despacho Conjunto dos membros do governo responsáveis pelas áreas das Finanças e dos Transportes |
| Direção de Primeiro Nível | Conselho de Administração |

2. Prevenção de conflitos de interesses

Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a entidade, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas (vide artigo 51.º do RJSPE)

De acordo com as disposições legais aplicáveis - Lei n.º 4/83, de 2 de Abril e respetivas alterações, - no início do exercício de funções dos membros do Conselho de Administração são apresentadas ao Tribunal Constitucional as respetivas declarações sobre o Valor do Património e Rendimentos dos Titulares de Cargos Políticos e Equiparados.

Após a tomada de posse dos membros do Conselho de Administração é também depositada na Procuradoria-Geral da República, dentro do prazo legal, a respetiva declaração de Inexistência de Incompatibilidades ou Impedimentos, contendo todos os elementos necessários à verificação do cumprimento das disposições legais sobre a inexistência de incompatibilidades e impedimentos constantes da Lei n.º 64/93, de 26 de agosto e suas alterações, bem como do estatuto do gestor público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março e respetivas alterações. Além disso os membros do Conselho de Administração declaram no início de cada mandato, e sempre que se justificar, ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-geral de Finanças, quaisquer participações que detenham na empresa, bem como relações relevantes que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Segundo a RCM n.º 49/2007, de 18 de março, os membros dos órgãos sociais das empresas públicas devem abster-se de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.

Tendo em vista igualmente a prevenção de conflitos de interesses, cada membro do Conselho de Administração identifica as despesas por si realizadas, as quais são sempre validadas por outro membro do Conselho.

3. Declaração dos membros do Órgão de Administração

Evidenciação ou menção de que resulte inequívoco o cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 51.º do RJSPE, isto é, de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas

Vide Declarações no Anexo 3.

B. COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE REMUNERAÇÕES

1. Composição

Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio

Não aplicável de acordo com o ponto A.1.

C. ESTRUTURA DAS REMUNERAÇÕES

1. Política de remuneração dos Órgãos de Administração e de Fiscalização

Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização

Foram tomados em consideração:

- O Despacho Conjunto de SExas a Secretária de Estado do Tesouro e o Secretário de Estado das Infraestruturas Transportes e Comunicações, de 13 de nov. de 2013, que fixou para o triénio 2013-2015 o estatuto remuneratório dos órgãos sociais da CP-Comboios de Portugal, EPE;
- O art.º 256.º da lei que aprovou o Orçamento de Estado para 2015 (Lei n.º 82-B/2014), a Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro, e a Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março que aprovou o Orçamento de Estado para 2016

Conselho de Administração – Remunerações Globais Mensais Ilíquidas:

- Presidente: valor mensal ilíquido de 5.722,75€, pago 14 vezes por ano, acrescido de 40% a título de abono mensal para despesas de representação, no montante de 2.289,10€, pago 12 vezes por ano;
- Vogais executivos: valor mensal ilíquido de 4.578,20€, pago 14 vezes por ano, acrescido de 40% a título de abono mensal para despesas de representação, no montante de 1.831,28€, pago 12 vezes por ano.

A estes valores ilíquidos foram aplicadas as reduções previstas no artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, e do disposto no artigo 256.º da Lei do OE2015 (Lei 82-B/2014 de 31 de dezembro). Foram ainda progressivamente eliminadas as reduções remuneratórias, previstas durante a vigência do Programa de Assistência Económica e Financeira, com a sua eliminação total a partir de 1 de outubro de 2016, nos termos previstos na Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro e na Lei do OE2016 (Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março).

Aplica-se ainda o disposto no artigo 32.º do Estatuto do Gestor Público, que não permite a utilização de cartões de crédito e outros instrumentos de pagamento, tendo por objeto a realização de despesas ao serviço da empresa, e o reembolso de quaisquer despesas que possam ser consideradas como de representação pessoal.

Os membros do Conselho de Administração tiveram direito de acesso às seguintes regalias ou benefícios remuneratórios nos termos do Despacho Conjunto suprarreferido:

- a) Benefícios sociais de aplicação generalizada a todos os trabalhadores da empresa;
- b) Valor mensal de combustível e portagens afeto às viaturas de serviço, correspondente a 1/4 do valor do abono mensal para despesas de representação fixadas, nos termos definidos no n.º 3 do artigo 33.º do Estatuto do Gestor Público;
- c) Abono para despesas com comunicações, onde se inclui o telefone móvel, o telefone domiciliário e a internet, cujo valor máximo global mensal não pode exceder 80,00€, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 32.º do Estatuto do Gestor Público.

Conselho Fiscal - Remunerações Mensais ilíquidas:

- Presidente: valor mensal ilíquido de 1.602,37€, pago 14 vezes por ano;
- Vogais: valor mensal ilíquido de 1.201,78€, pago 14 vezes por ano.

A estes valores foram progressivamente eliminadas as reduções remuneratórias, previstas durante a vigência do Programa de Assistência Económica e Financeira, com a sua eliminação total a partir de 1 de outubro de 2016, nos termos previstos na Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro, e na Lei do OE2016 (Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março).

2. Estruturação da remuneração

Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos objetivos dos membros do órgão de administração com os objetivos de longo prazo da entidade

Não aplicável.

3. Componente variável da remuneração

Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente

Não existe componente variável.

4. Diferimento do pagamento da componente variável

Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento

Não existe componente variável.

5. Parâmetros e fundamentos para efeitos de atribuição de prémio

Caracterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio

Não aplicável.

6. Regimes complementares de pensões

Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais

Não aplicável.

D. DIVULGAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES

1. Montante anual da remuneração

Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da entidade, proveniente da entidade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação

| Membro do CA | EGP | | | |
|--------------------------------------|--------|---------------|------------------------------|---------------------------|
| | Fixado | Classificação | Remuneração Mensal Bruta (€) | |
| | S/N | A,B,C | Vencimento Mensal | Despesas de Representação |
| Manuel Tomás Cortez Rodrigues Queiró | S | A | 5 722,75 € | 2 289,10 € |
| Maria Joao S. C. Rosa Calado Lopes | S | A | 4 578,20 € | 1 831,28 € |
| Nuno Serra Sanches Osório | S | A | 4 578,20 € | 1 831,28 € |

Legenda: EGP - Estatuto do Gestor Público

| Membro do Órgão de Administração | Remuneração Anual 2016 (€) | | | | | |
|--------------------------------------|----------------------------|---------------|---------------------|---------------------------|----------------------------|-----------------------------|
| | Fixa (*) | Variável | Bruta (1) | Redução Remuneratória (2) | Reversão Remuneratória (3) | Valor Final (4)=(1)-(2)+(3) |
| Manuel Tomás Cortez Rodrigues Queiró | 107 587,70 € | 0,00 € | 107 587,70 € | 14 878,67 € | 5 035,99 € | 97 745,02 € |
| Maria Joao S. C. Rosa Calado Lopes | 86 070,16 € | 0,00 € | 86 070,16 € | 10 654,71 € | 4 028,68 € | 79 444,13 € |
| Nuno Serra Sanches Osório | 86 070,16 € | 0,00 € | 86 070,16 € | 10 654,71 € | 4 028,68 € | 79 444,13 € |
| TOTAL | 279 728,02 € | 0,00 € | 279 728,02 € | 36 188,09 € | 13 093,35 € | 256 633,28 € |

Nota: (*) Vencimento e despesas de representação (sem redução remuneratória)

| Membro do CA | Benefícios Sociais (€) | | | | | | | |
|--------------------------------------|------------------------|-------------------|---------------------------|---------------|-------------------------------|------------------------------|------------------------------|--------|
| | Subsídio Refeição (€) | | Regime de Proteção Social | | Encargo Anual Seguro de Saúde | Encargo Anual Seguro de Vida | Outros | |
| | Valor/Dia | Montante Pago Ano | Identificação | Encargo Anual | | | Identificação | Valor |
| Manuel Tomás Cortez Rodrigues Queiró | 6,86 € | 1 385,72 € | Segurança Social | 23 338,72 € | 289,75 € | 0,00 € | Seguro de Acidentes Pessoais | 8,10 € |
| Maria Joao S. C. Rosa Calado Lopes | 6,86 € | 1 522,92 € | Segurança Social | 18 869,55 € | 289,75 € | 0,00 € | Seguro de Acidentes Pessoais | 8,10 € |
| Nuno Serra Sanches Osório | 6,86 € | 1 461,18 € | Segurança Social | 18 999,02 € | 289,75 € | 0,00 € | Seguro de Acidentes Pessoais | 8,10 € |

Nota: Os valores dos prémios do seguro de saúde e do seguro de acidentes pessoais são idênticos para todos os trabalhadores, correspondendo os valores indicados aos prémios totais per capita (prémios comerciais e taxas inerentes).

Nota: Os membros do Conselho de Administração não auferem remuneração variável.

2. Montantes pagos, por outras entidades

Indicação dos montantes pagos, por outras entidades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum

Não houve lugar a qualquer pagamento deste tipo.

5. Remuneração dos membros do Conselho Fiscal

Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da entidade, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação

| Membro do Órgão de Fiscalização | Remuneração Anual 2016 (€) | | | |
|---|----------------------------|-------------------------|------------------------|--------------------|
| | Bruta | Reduções Remuneratórias | Reversão Remuneratória | Valor Final |
| | (1) | (2) | (3) | (4) = (1)-(2)+(3) |
| António José Farinha Simão | 22 433,17 € | 1 794,65 € | 1 201,01 € | 21 839,53 € |
| Maria de Lurdes Pereira Moreira Correia de Castro | 16 824,94 € | 1 345,99 € | 913,33 € | 16 392,28 € |
| Nelson Manuel Costa Santos | 16 824,94 € | 1 271,96 € | 863,12 € | 16 416,10 € |
| Total | 56 083,05 € | 4 412,60 € | 2 977,46 € | 54 647,91 € |

3. Participação nos lucros

Indicação da remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e explanação dos motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos

Não houve lugar a qualquer pagamento deste tipo.

4. Indemnizações

Referência a indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício

Não houve lugar a qualquer pagamento deste tipo.

As remunerações auferidas pelo Revisor Oficial de Contas encontram-se declaradas no capítulo V - Órgãos Sociais e Comissões.

6. Remuneração dos membros da mesa da Assembleia Geral

Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação

Não aplicável, dado que não existe Assembleia Geral.



VIII. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS

1. Transações com partes relacionadas

Apresentação de mecanismos implementados pela entidade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência

Os saldos com partes relacionadas são apresentados no quadro seguinte:

| Descrição | (valores em euros) | |
|--|--------------------|-------------------|
| | 31-12-2016 | 31-12-2015 |
| Ativos | | |
| Investimento | | |
| Subsidiárias | | |
| EMEF, SA | 18 713 382 | 20 411 958 |
| FERNAVE, SA | 2 600 000 | 2 600 000 |
| ECOSAÚDE, SA | 300 000 | 300 000 |
| Clientes e O. Contas Receber | | |
| Subsidiárias | | |
| EMEF, SA | 0 | 14 154 |
| CP CARGA, SA | 0 | 14 352 829 |
| FERNAVE, SA | 250 080 | 39 850 |
| SAROS,Lda | 613 | 1 041 |
| ECOSAÚDE, SA | 2 083 | 5 707 |
| Associadas | | |
| TIP, ACE | 178 916 | 501 639 |
| OTLIS, ACE | 0 | 123 245 |
| Empresas com participação indirecta | | |
| EMEF / SIEMENS, ACE | 196 695 | 33 628 |
| Passivos | | |
| Fornecedores e O. Contas Pagar | | |
| Subsidiárias | | |
| EMEF, SA | -287 160 | -2 346 495 |
| CP CARGA, SA | 0 | -223 923 |
| FERNAVE, SA | 69 | 0 |
| ECOSAÚDE, SA | -90 103 | -74 136 |
| Associadas | | |
| TIP, ACE | -971 541 | -583 757 |
| OTLIS, ACE | -416 319 | -119 273 |
| Empresas com participação indirecta | | |
| EMEF / SIEMENS, ACE | -469 435 | -454 898 |
| Total Ativo + Passivo | 20 007 280 | 34 581 569 |

As transações entre partes relacionadas são apresentadas no quadro seguinte:

| Descrição | (valores em euros) | |
|--|--------------------|--------------------|
| | 31-12-2016 | 31-12-2015 |
| Vendas e prestações de serviço | | |
| Subsidiárias | | |
| EMEF, SA | 5 511 354 | 5 629 681 |
| CP CARGA, SA | 0 | 24 530 289 |
| FERNAVE, SA | 340 633 | 197 642 |
| SAROS,Lda | 418 502 | 8 838 |
| ECOSAÚDE, SA | 27 005 | 53 787 |
| Associadas | | |
| TIP, ACE | 3 953 898 | 4 069 037 |
| OTLIS, ACE | 4 217 819 | 3 934 366 |
| Empresas com participação indirecta | | |
| EMEF / SIEMENS, ACE | 636 139 | 119 273 |
| TOTAL | 15 105 350 | 38 542 913 |
| Gastos | | |
| Subsidiárias | | |
| EMEF, SA (*) | -30 123 212 | -29 807 697 |
| CP CARGA, SA | 0 | -902 960 |
| FERNAVE, SA | -862 966 | -645 977 |
| SAROS,Lda | -19 618 | 0 |
| ECOSAÚDE, SA | -861 436 | -770 779 |
| Associadas | | |
| TIP, ACE | -664 877 | -620 157 |
| OTLIS, ACE | -216 237 | -142 527 |
| Empresas com participação indirecta | | |
| EMEF / SIEMENS, ACE | -5 061 583 | -8 473 762 |
| TOTAL | -37 809 929 | -41 363 859 |
| Investimento | | |
| Subsidiárias | | |
| EMEF, SA | 9 213 022 | 7 255 138 |
| FERNAVE, SA | 0 | 311 449 |
| Associadas | | |
| OTLIS, ACE | 0 | 5 520 |
| TOTAL | 9 213 022 | 7 572 107 |

(*) o valor da faturação emitida por esta participada, encontra-se classificado na CP em gastos e em investimento.

As transações da CP com partes relacionadas são divulgadas num ponto específico do anexo das contas da CP e relatadas anualmente no Dossier de Preços de Transferências.

2. Outras transações

Informação sobre outras transações:

A) PROCEDIMENTOS ADOTADOS EM MATÉRIA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS;

Os procedimentos adotados pela CP são os constantes no Código dos Contratos Públicos (CCP), no Regulamento de Compras em vigor e nas Condições Gerais de Aquisição de Bens e Serviços.

No âmbito dos procedimentos adotados relativamente aos contratos de prestação de serviços de valor igual ou superior a 125.000 euros (Despacho n.º 438/10-SETF, de 10 de maio - divulgado através do Ofício 6132/2010 de 6 de agosto), refere-se a obrigação de qualquer órgão da empresa ter de justificar, quando solicita autorização ao Conselho de Administração para efetuar despesa no valor de 125.000,00 euros ou superior, a necessidade da aquisição e objetivos a alcançar, a necessidade de contratar entidades externas face à ausência de recursos internos, assim como os resultados obtidos com o investimento e respetivos desvios. Assim, todas as aquisições foram feitas de acordo com o referido Despacho.

B) IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSAÇÕES QUE NÃO TENHAM OCORRIDO EM CONDIÇÕES DE MERCADO;

Não ocorreram.

C) LISTA DE FORNECEDORES COM TRANSAÇÕES COM A ENTIDADE QUE REPRESENTEM MAIS DE 5% DOS FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS (NO CASO DE ULTRAPASSAR 1 MILHÃO DE EUROS).

| Fornecedor Valores em euros | Valores de Compras 2016 Montante sem IVA |
|-------------------------------------|---|
| INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA | 48 465 630 |
| EMEF-EMP. MANUT. EQUIP. FERROV. SA | 41 154 705 |
| ENDESA ENERGÍA S.A. (SUC.PORTUGAL) | 21 911 222 |
| RENFE ALQUILER MAT.FERROVIARIO,SA | 6 548 149 |
| COMP. CARRIS DE FERRO DE LX-SA | 5 714 468 |
| EMEF / SIEMENS, ACE | 5 061 457 |
| PETRÓLEOS DE PORTUGAL-PETROGAL,S.A. | 4 513 993 |
| METROPOLITANO DE LISBOA E.P.E. | 3 988 490 |
| SERVIRAIL-SERV.REST.CAT. | 2 601 763 |
| Ambiente & Jardim II-Multiservices, | 2 305 657 |
| SIEMENS S.A. | 1 964 386 |
| SCOTTURB-TRANSPORTES URBANOS, LDA | 1 778 653 |
| MEDWAY-OP. FERR. E LOG. DE MERC., S | 1 649 575 |
| CHARON-PRES.SERV.SEG.VIG.LDA | 1 527 300 |
| VIMECA TRANSP.VM.CARNAXIDE,LDA | 1 498 366 |
| BOMBARDIER TRANSPORT. PORTUGAL, SA | 1 473 004 |
| VT BUS, LDA | 1 316 182 |
| MICROSOFT IRELAND OPERATIONS LTD | 1 300 099 |

IX. ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE



Análise de sustentabilidade da entidade nos domínios económico, social e ambiental. Caracterização dos elementos seguidamente explicitados, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação:

1. Estratégias

Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas

A atividade da CP durante o ano foi desenvolvida com base no Plano de Atividades e Orçamento 2016 (PAO 2016) aprovado pelas Tutelas Sectorial e Financeira. O foco estratégico continuou a ser a promoção da eficiência e da sustentabilidade da empresa, contendo as seguintes orientações estratégicas:

1. Manutenção da paz social e valorização dos trabalhadores;
2. Crescimento da procura, através de:
 - otimização do efeito de rede na oferta comercial;
 - criação / utilização de plataformas digitais dinamizadoras da estratégia de estar mais perto dos Clientes;
3. Combate à fraude;
4. Planeamento de uma controlada expansão da oferta em adequação à procura;
5. Racionalização de gastos;
6. Rentabilização de ativos não core.

Cumpriu a sua vocação, prosseguindo em 2016 a tendência de crescimento continuado que se verifica desde final de 2013, tendo sido transportados pela CP cerca de 115 milhões de passageiros, mais 1,2 milhões do que o previsto (+1,1%). Os proveitos de tráfego ultrapassaram os 230 milhões de euros, situando-se 1,7% acima do previsto (+3,9 milhões de euros).

No que respeita ao equilíbrio financeiro o EBITDA recorrente foi positivo em 0,3 milhões de euros, 10,9 milhões de euros melhor que o previsto (-10,6 milhões

de euros). Este desvio é justificado, essencialmente, ao nível dos gastos operacionais diretamente relacionados com a atividade de transporte de passageiros, devido a uma contenção generalizada de custos e a constrangimentos orçamentais que levaram ao adiamento de diversas ações e intervenções para 2017. Os rendimentos Operacionais foram semelhantes ao previsto, com o crescimento dos proveitos de tráfego e alguns rendimentos de natureza extraordinária a compensarem o menor volume de serviços prestados e de refaturações à ex-CP Carga (MEDWAY).

A CP encerrou o exercício de 2016 com um Resultado Líquido de -144,6 milhões de euros, o que representa uma diferença de 5,8 milhões de euros face ao previsto (-138,8 milhões de euros). Este desvio decorre, no entanto, do facto de, em termos previsionais, se ter considerado o impacto positivo da alienação de ativos, nomeadamente, do Complexo do Rossio, ação que viria a ser adiada por o processo administrativo se ter revelado mais moroso que o inicialmente esperado.

Caso não se considere este impacto, o Resultado Líquido de 2016 seria cerca de 8 milhões de euros (5%) melhor que o previsto.

2. Políticas

Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade

A CP presta um serviço público de transporte visando a satisfação das necessidades de mobilidade da população. A CP tem prosseguido uma estratégia focada na obtenção da sustentabilidade económica e financeira, sem descuidar contudo as suas responsabilidades social e ambiental, indo assim de encontro às expectativas dos *stakeholders*.

Em 2016 a CP continuou a otimizar a utilização do parque de material circulante e a promover a realização de estudos nos domínios da manutenção e reparação dos sistemas e equipamentos, tendo em conta os últimos desenvolvimentos tecnológicos.

Visou sempre a promoção da segurança, eficiência e economia na utilização do material circulante.

Promoveu contactos para a venda de material circulante não necessário à operação.

Relativamente aos compromissos ambientais, continuou o trabalho no sentido da obtenção da certificação ambiental. Disponível no *site* encontra-se o Manual de Boas Práticas Ambientais, dirigido a Colaboradores, Fornecedores e Prestadores de Serviços, em:

<https://www.cp.pt/institucional/pt/gestao-sustentavel/politica-ambiental>

Com esta estratégia, tem conseguido reduções de consumos e de emissões de CO₂. Continuou ainda a tratar e a valorizar os resíduos.

Relativamente à responsabilidade social patrocinou a cultura, principalmente pela divulgação do seu vasto património histórico. Cuidou do bem-estar dos seus colaboradores tanto pela concessão de diversos benefícios aos que estão no ativo, como pela concessão de compensações pecuniárias aos que rescindiriam o seu contrato de trabalho por mútuo acordo. Realizou intervenções de beneficiação de instalações e equipamentos em diversas salas de apoio e dormitórios com o objetivo de melhorar as condições de trabalho.

Estabeleceu acordos com as Organizações Representativas dos Trabalhadores, tendo sido determinantes para a manutenção do clima de paz social, para o incremento do envolvimento com a atividade da Empresa, com a conseqüente melhoria da qualidade do serviço prestado, bem como, para os resultados obtidos durante o ano de 2016.

No que respeita à qualidade, a CP renovou a Certificação do seu Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), de acordo com a norma ISO 9001:2008, reconhecendo-se o esforço da empresa em assegurar a conformidade dos seus produtos e serviços, a satisfação dos seus clientes e a respetiva melhoria contínua. A Política de Qualidade e Ambiente da CP, aprovada pelo Conselho de Administração, pode ser consultada em:

<https://www.cp.pt/institucional/pt/gestao-sustentavel/politica-ambiental>

3. Princípios

Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial:

A) RESPONSABILIDADE SOCIAL

Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores (vide artigo 49.º do RJSPE)

A CP compromete-se a adoptar as medidas de segurança necessárias para garantir a salvaguarda dos dados pessoais dos utilizadores contra a sua eventual utilização abusiva ou contra o acesso não autorizado. Em termos de privacidade do consumidor, o *website* da CP, tem algumas áreas que apenas são acessíveis através do registo do utilizador. Os dados recolhidos através do registo destinam-se exclusivamente a uso da CP, sendo garantida a privacidade e protecção dos dados registados pelos utilizadores.

A Política de Privacidade pode ser consultada no seguinte endereço:

<https://www.cp.pt/passageiros/pt/politica-de-privacidade>

No âmbito da segurança, foram finalizadas as ações de comunicação interna com o objetivo de promover o envolvimento de todos os colaboradores da empresa na segurança da circulação. Procedeu-se à beneficiação de equipamentos e melhoria da infraestrutura em diversos parques de material.

Em termos sociais, a CP continuou a promover a divulgação cultural do seu vasto património histórico. Além de apoiar projectos de investigação técnicos e académicos colaborou com museus, nomeadamente com a Fundação Museu Nacional Ferroviário Ginestal Machado. As visitas guiadas a instalações e as celebrações de efemérides enquadram-se igualmente nesta contribuição.

Em 2016 celebraram-se os 160 anos do Comboio em Portugal com ocorrência de diversos eventos, dado ter-se realizado a primeira viagem de comboio em Portugal entre Lisboa e o Carregado a 28 de outubro de 1856.

A preocupação com as pessoas com necessidades especiais nunca é descurada, tanto na adaptação do material circulante, como no atendimento prioritário em todas as bilheteiras. Foi celebrado um acordo entre a CP e o Instituto Nacional para a Reabilitação (INR) que permite a todos os cidadãos com grau de incapacidade igual ou superior a 80% beneficiar de 75% de desconto em viagens em comboios da CP. Tendo em consideração a necessidade frequente de acompanhamento nestas deslocações é igualmente possível adquirir um bilhete com 25% de desconto para um acompanhante para o mesmo comboio, classe e percurso.

Foi alargada a todas as estações e comboios a assistência no embarque e desembarque de Clientes com Necessidades Especiais (CNE) que não sejam utilizadores de cadeira de rodas, desde que solicitado com, pelo menos, 12 horas de antecedência.

A CP associou-se ainda às comemorações do Dia Internacional da Pessoa com Deficiência, oferecendo viagens a pessoas portadoras de deficiência e respetivo acompanhante.

A CP dispõe de um Código de Ética, disponível no *website* oficial da empresa, que visa o cumprimento rigoroso das normas legais e regulamentares, assim como a atuação ética de todos os profissionais que integram a Empresa. O Código de Ética pode ser consultado em:

http://www.cp.pt/StaticFiles/Institucional/1_a_empresa/2_principios_bom_governo/etica.pdf

B) PROTEÇÃO AMBIENTAL

Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável (vide artigo 49.º do RJSPE)

Em termos ambientais manteve-se a tendência de redução dos consumos, emissões e resíduos e deu-se continuação à política de recolha e encaminhamento dos resíduos produzidos pela CP, incluindo resíduos de material circulante sem atividade ferroviária.

Continuaram as parcerias com as Câmaras Municipais de Lisboa, Cascais e Sintra para a recolha e encaminhamento de resíduos de papel/cartão, embalagens e vidros.

A Política de Qualidade e Ambiente da CP, aprovada pelo Conselho de Administração, pode ser consultada em:

<https://www.cp.pt/institucional/pt/gestao-sustentavel/politica-ambiental>

A CP cumpre as leis e regulamentos ambientais, tendo como objectivo obter a certificação ambiental.

C) IGUALDADE DE TRATAMENTO E DE OPORTUNIDADES

Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional (vide n.º 2 do artigo 50.º do RJSPE)

A CP promove a total igualdade de oportunidades junto dos seus colaboradores, sem distinções de género, ideologia ou raça ou qualquer discriminação, tanto no recrutamento como na evolução profissional, ou na atribuição salarial relativamente a cada função.

Atenta ao equilíbrio entre a vida pessoal e profissional, permite uma dispensa justificada por quadrimestre a todos os seus colaboradores e facilita o acesso dos filhos dos colaboradores a colónias de férias no período de férias escolares.

D) PRINCÍPIO DA IGUALDADE DO GÊNERO

Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro

No final de 2016 havia apenas cerca de 14% de mulheres no quadro de efectivos ao serviço devido à forte componente operacional da Empresa. No entanto, a percentagem sobe consideravelmente no que respeita à percentagem em cargos de chefia de primeiro nível ou mesmo no Conselho de Administração, o que prova a política de igualdade existente na empresa.

| | 2016 | | |
|------------------|--------|----------|-------------------------|
| | Homens | Mulheres | % Mulheres na Categoria |
| C. Administração | 4 | 2 | 33% |
| Chefias 1º Nível | 10 | 7 | 41% |
| Restantes | 2310 | 370 | 14% |

Notas: Valor de Efetivo ao serviço.

O efetivo do C. Administração inclui os membros do Conselho Fiscal.

No que diz respeito ao regresso ao trabalho e taxas de retenção a seguir às licenças de maternidade/paternidade todos os trabalhadores regressam ao posto de trabalho, que está garantido, de acordo com a legislação laboral portuguesa.

A totalidade dos trabalhadores é coberta por Acordos Coletivos de Trabalho.

E) POLÍTICAS DE RECURSOS HUMANOS

Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela entidade, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional (vide n.º 1 do artigo 50.º do RJSPE)

A empresa continua a apostar na valorização dos seus colaboradores, investindo na formação profissional contínua e adequada ao reforço, atualização e aquisição de novas competências. Anualmente reúne o Conselho de Formação com os Diretores de primeiro nível, onde é feito um balanço do cumprimento do Plano no ano anterior e é lançado o plano de formação do ano seguinte.

Na área da segurança, higiene e saúde no trabalho, continuaram a desenvolver-se as atividades inerentes à proteção da saúde e prevenção dos riscos profissionais, assim como os exames de medicina do trabalho.

A CP continua a disponibilizar a todos os seus colaboradores um seguro de saúde, com uma cobertura alargada e tem celebrado acordos e protocolos com diversas entidades que geram benefícios para os trabalhadores (alguns abrangem também os familiares).

Todos os colaboradores recebem avaliação periódica de desempenho, mas em cumprimento com as leis do Orçamento de Estado (desde 2011) as promoções/progressões nas carreiras encontram-se suspensas em toda a Empresa.

A CP dispõe de um Regulamento da Prevenção e Controlo do Trabalho sob efeito do Álcool ou de Substâncias Estupefacientes ou Psicotrópicas.

Este regulamento estabelece que são prioritariamente submetidos a controlo da alcoolemia e de toxicologia os colaboradores cujas funções tenham, direta ou indiretamente, maiores envolvimento na segurança da circulação e impliquem maiores riscos profissionais.

F) POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE ECONÓMICA

Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da entidade, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vide n.º 1 do artigo 45.º do RJSPE). Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.)

A CP é imprescindível para a comunidade, pelo que é necessário assegurar o equilíbrio económico-financeiro, para garantir a continuidade da empresa.

Os investimentos da CP visam o equilíbrio responsável entre o seu retorno e a sustentabilidade. Embora os investimentos sejam de teor comercial ou produtivo, dado que a CP é uma empresa prestadora de serviço público, os seus investimentos destinam-se, na sua totalidade, ao benefício público.

Procedeu-se ao rejuvenescimento do quadro de efetivos operacionais, através de recrutamento externo.

Em termos de inovação, a CP desenvolveu os seus Canais Digitais e a sua implementação em *webservices*. Lançou a APP – CP que consiste numa aplicação móvel para pesquisa e venda de viagens que pode ser descarregada gratuitamente para iOS e Android. Permite planear e comprar viagens em Alfa Pendular, Intercidades e complemento de viagem nos comboios Regionais e InterRegionais. Possibilita também escolher o lugar e consultar todos os horários em modo offline. Outras funcionalidades desta aplicação incluem ainda a pesquisa de comboios pela estação mais próxima e receber alertas ou informações sobre a oferta da Empresa.

Procedeu à integração da venda em canais digitais com a venda em canais convencionais e foi construído um novo interface aplicacional para disponibilização aos vários canais digitais de venda tais como agências de viagens, ATMs, novo netTicket e Apps. Foi implementado o *responsive design* da bilheteira *online*, com reestruturação da aplicação netTicket

Foi lançada uma aplicação móvel - CPKids MiniGames - gratuita destinada ao segmento infantil que tem como imagem de marca a mascote Kimboy, e versa sobre o tema das viagens de comboio. Projeto em parceria com a Science4you - empresa portuguesa que produz, desenvolve e comercializa brinquedos científicos e educativos.

No âmbito do Projeto COI - Centro Operacional Integrado de Lisboa foi assinado um protocolo entre a CP e a Câmara Municipal de Lisboa (CML) para partilha de informação em matéria de horários, alterações de serviço, número de passageiros e de ocorrências. Trata-se de uma iniciativa da CML, que pretende o desenvolvimento de uma Política de Dados Abertos na cidade.

Para 2017 o Conselho de Administração definiu as seguintes orientações estratégicas:

- Responder às necessidades da mobilidade, pela promoção da conectividade e acessibilidade ao transporte, da adequação da oferta e da prestação de serviço com maior qualidade e que contribua para uma maior satisfação dos Clientes;
- Revigorar a organização, através de uma maior motivação dos trabalhadores e de uma maior produtividade dos meios de produção;
- Criar mais valor, promovendo o diálogo com os agentes sociais e políticos e com as organizações representativas dos trabalhadores e estabelecendo parcerias estratégicas com o gestor de infraestruturas e outros stakeholders;
- Promover o equilíbrio financeiro, pelo estabelecimento do quadro de contratualização quer do serviço público quer da utilização da infraestrutura, pela continuação do saneamento da dívida histórica, pela racionalização dos gastos, pela rentabilização de ativos não essenciais e pela promoção da sustentabilidade das empresas participadas.

X. AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO



1. Cumprimento das recomendações

Verificação do cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário (vide artigo 54.º do RJSPE), através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações. Para cada recomendação deverá ser incluída:

A) CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvida (capítulo, subcapítulo, secção e página)

As contas de 2015 aguardam aprovação pela Tutela, pelo que não foi possível anexar qualquer Despacho que contemple a aprovação por parte dos titulares da função acionista dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o Relatório do Governo Societário) relativos ao exercício de 2015.

Foram emitidas recomendações sobre o primeiro Relatório do Governo Societário de 2015 pela UTAM⁸, as quais se resumem no quadro seguinte:

| Ref ^a | Recomendação | Aferição do Cumprimento | Justificação e mecanismos alternativos |
|-------------------|---|---|--|
| 1.1 | A CP, E.P.E. não inclui um capítulo "Síntese" com menção às alterações mais significativas em matéria de Boas Práticas de Governo Societário adotadas em 2015 | Respondido no ponto I. na pág. 8 na nova versão do RGS | N.A. |
| V.B.3 | A entidade não faz menção ao número estatutário mínimo e máximo de membros que compõem o Órgão de Administração; | Respondido no ponto V.B.2 na pág. 20 na nova versão do RGS | N.A. |
| V.C.1 | A CP, E.P.E. não se refere ao número estatutário mínimo e máximo de membros integrantes do órgão de fiscalização. Acresce que a entidade refere que "o mandato (...) é renovável nos termos da legislação aplicável". Afigura-se desejável que sejam explicitados os termos em que o mandato é renovável | Respondido no ponto V.C.1 na pág. 31 na nova versão do RGS | N.A. |
| V.D.1 | A entidade não faz menção ao número de inscrição OROC da SROC nem aos números de inscrição dos ROC na CMVM | Respondido no ponto V.D.1 na pág. 36 na nova versão do RGS | N.A. |
| X.1.a) e X.1.b) | No que concerne à "Verificação do cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário, através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações" não é possível aferir-se do cumprimento das instruções que lhe estão associadas na medida em que a Deliberação Unânime por escrito ou Despacho que contemple a aprovação dos documentos de prestação de contas não foi anexada ao RGS nem está disponível em SIRIEF | Respondido nos pontos X.1.a) e X.1.b), págs. 80 a 82 na nova versão do RGS | N.A. |
| XI.1, XI.2 e XI.5 | O documento em análise não inclui em anexo os seguintes documentos: "Ata ou extrato da ata da reunião do órgão de administração em que haja sido deliberada a aprovação do RGS 2015"; e, "Ata ou extrato da ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por escrito ou Despacho que contemple a aprovação dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o RGS) relativos ao exercício de 2014 por parte dos titulares da função acionista". | Respondido no Anexo 1 nas págs. 84-85 e no Anexo 3 na pág.100 na nova versão do RGS | N.A. |
| - | A CP, E.P.E. menciona que o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC) "(...) resultou do aperfeiçoamento da metodologia de gestão do risco da CP, realizado em 2015 (...)" Contudo, importa referir que o PGRCIC disponibilizado no sítio institucional da empresa data de dezembro de 2009. Já o Relatório Anual de Identificação de Fatos Suscetíveis de Constituir Infração Penal ou Disciplinar, do seu Agente e dos Procedimentos Penais ou Disciplinares a Adotar a que a empresa se alude reporta-se ao exercício de 2013. | Já foram actualizados no seguinte endereço: https://www.cp.pt/institucional/pt/empresa/principios-bom-governo | N.A. |

⁸ A nova versão do RGS 2015 encontra-se no seguinte endereço:

B) EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO

Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação para essa ocorrência e identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela entidade para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação

Não aplicável.

2. Outras informações

Outras informações: a entidade deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas

Todas as informações para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas foram expostas atrás.

Lisboa, 21 de agosto de 2017

O Conselho de Administração,

Presidente: **Dr. Carlos Gomes Nogueira**

Vogal: **Eng. Sérgio Abrantes Machado**

Vogal: **Dr^a. Ana Maria dos Santos Malhó**



XI. ANEXOS DO RGS

1. Aprovação do RGS 2016

Ata ou extrato da ata da reunião do órgão de administração em que haja sido deliberada a aprovação do RGS 2016

2. Relatório do órgão de fiscalização

Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE



EXTRATO DE ATA

Na reunião de 16 de março de 2017 – Ata 2104 – o Conselho de Administração deliberou:

1. Relatório e Contas e Relatório de Governo Societário 2016 da CP (DMS 622810 622838)

O Conselho de Administração tomou conhecimento e analisou o Relatório e Contas e o Relatório de Governo Societário relativo ao ano de 2016 da CP-Comboios de Portugal, E.P.E. (CP), que lhe foi presente pela Direção de Planeamento e Controlo de Atividade (DPC) em colaboração com a Direção Financeira (DFI).

O Conselho de Administração deliberou aprovar o Relatório e Contas e o Relatório de Governo Societário respeitantes ao exercício de 2016 da CP, bem como, a proposta de transferência do Resultado Líquido Negativo do Exercício, no montante de 144.564.817€, para a conta de Resultados Transitados.

O Conselho de Administração

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL
CONTAS INDIVIDUAIS 2016 DA CP – COMBOIOS DE PORTUGAL, E.P.E.

1. INTRODUÇÃO

No âmbito das disposições legais e estatutárias, designadamente, a alínea *d*) do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da empresa¹ e os artigos 420.º e 452.º do Código das Sociedades Comerciais² (CSC), cabe ao Conselho Fiscal (CF) apresentar o relatório da sua ação fiscalizadora e emitir pareceres sobre o relatório de gestão, as demonstrações financeiras individuais, e a proposta de aplicação de resultados da CP – Comboios de Portugal, E.P.E., doravante designada abreviadamente como CP, documentos referentes à prestação de contas do exercício terminado em 31 de dezembro de 2016, atento à certificação legal das contas emitida pelo Revisor Oficial de Contas (ROC), às informações constantes no Relatório Adicional de Auditoria³, com as quais concordamos. Acresce ainda as conclusões contidas no Relatório de Auditoria do Auditor Externo sobre as demonstrações financeiras desse ano⁴, as quais são consistentes com as conclusões da revisão legal efetuada às contas da CP.

Em conformidade com as orientações do acionista Estado, nomeadamente as constantes no ofício circular da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTf) n.º 1268, de 27 de fevereiro de 2017⁵, compete igualmente CF a aferição do cumprimento das orientações legais vigentes para o Setor Empresarial do Estado (SEE), designadamente o cumprimento das reduções remuneratórias vigentes em 2016, bem como a aferição do cumprimento da apresentação do Relatório anual de Boas Práticas do Governo Societário, do qual deve constar informação atual e completa sobre aquelas matérias, conforme previsto no n.º 1 do artigo 54.º do Regime Jurídico do Sector Público Empresarial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e alterado pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, doravante designado abreviadamente como RJSPE.

Assinafe-se, a título enquadrador e informativo no âmbito do presente parecer, que:

- A CP é uma empresa pública, que se rege pelos seus estatutos e pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, diploma que aprovou o RJSPE;
- A CP detém, à data de 31 de dezembro de 2016, valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado;
- O relatório de gestão e as demonstrações financeiras da CP, aprovados pelo Conselho de Administração, foram elaborados em conformidade com os artigos 65.º, 66.º e

¹ Aprovados pelo Decreto-Lei n.º 137-A/2009, de 12 de junho, alterados e republicados pelo Decreto-Lei n.º 59/2012, de 14 de março.

² De acordo com o n.º 2 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, os órgãos de administração e fiscalização têm as competências genéricas previstas na lei comercial, sem prejuízo do previsto em especial no referido regime jurídico.

³ Apresentado ao CF nos termos previstos do artigo 11.º do Regulamento (EU) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e do artigo 24.º, n.º 1 e n.º 2, do Regime Jurídico de Supervisão de Auditoria, aprovado pela Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro.

⁴ Obrigatório nos termos previstos do n.º 2 do artigo 45.º do RJSPE, e da al. b) do n.º 1 do artigo 245.º do Código dos Valores Mobiliários.

⁵ Referente às Instruções sobre o processo de prestação de contas de 2016.



CONSELHO FISCAL

66.ªA do CSC e de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), conforme disposto na Portaria n.º 220/2015 de 24 de Julho;

- As participações financeiras noutras empresas encontram-se reconhecidas nas demonstrações financeiras apresentadas pelo método da equivalência patrimonial (MEP), sempre que existe controlo ou influência significativa sobre as empresas participadas pela CP, enquanto para as restantes participações, são reconhecidas ao custo de aquisição menos as perdas de imparidade determinada pela empresa, dado não ser possível obter de forma fiável o seu justo valor;
- Nos termos dos Regulamentos da União Europeia, no âmbito da segunda⁶ notificação de 2014 relativa ao Procedimento dos Défices Excessivos e da revisão do Sistema Europeu de Contas e Regionais⁷, a CP passou a ser incluída no perímetro das Administrações Públicas para efeitos de Contas Nacionais.

2. SÍNTESE DA AÇÃO DESENVOLVIDA PELO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal durante o exercício objeto de análise, efetuou reuniões e acompanhou os aspetos que considerou mais relevantes no âmbito das suas funções, tendo, designadamente, procedido a:

- i) Reuniões com membros do Conselho de Administração de forma a seguir o desempenho da empresa;
- ii) Realização de reunião com o Revisor Oficial de Contas;
- iii) Realização de reunião com os Auditores Externos;
- iv) Reuniões com diversos departamentos da CP, sendo mais frequentes com as direções financeira e de planeamento e controlo da atividade da empresa;
- v) Parecer sobre o empréstimo celebrado com o Estado no montante de 25,85 milhões de euros;
- vi) Parecer relativamente à alienação do antigo centro de férias da Praia das Maças;
- vii) Elaboração de relatórios trimestrais que incidiram sobre os relatórios de gestão que correspondem a análises trimestrais de execução orçamental, apresentados pelo Conselho de Administração;
- viii) Emissão do parecer referente ao Plano de Atividades e Orçamento para 2016.

3. ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELA CP

A CP é uma entidade pública empresarial, pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, estando sujeita, conforme os respetivos estatutos, ao RJSPE, à tutela sectorial e financeira, a cargo respetivamente do Ministério do

⁶ Emitida em setembro de 2014.

⁷ SEC 2010.



CONSELHO FISCAL

Planeamento e das Infraestruturas e do Ministério das Finanças, bem como ao controlo financeiro do Tribunal de Contas e da Inspeção-Geral de Finanças.

A empresa está sujeita a obrigações de serviço público e tem por finalidade principal a prestação de serviços de transporte ferroviário de passageiros em linhas férreas, troços de linha e ramais que integram, ou venham a integrar, a rede ferroviária nacional, bem como o transporte internacional de passageiros.

Através da celebração de contrato são definidas as obrigações de serviço público e as correspondentes compensações financeiras, tendo a CP celebrado com o Estado, em 24 de março de 2011, o contrato denominado por «Regime Transitório de Financiamento do Serviço Público», com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2019.

No entanto, tendo em consideração o Plano Estratégico dos Transportes (PET)⁸, que abarca o horizonte temporal 2011-2015, a CP e o Estado, ao considerarem o contrato em vigor inadequado, acordaram a sua revogação.

Entretanto, não foi ainda celebrado novo contrato de serviço público e pelo segundo ano consecutivo não foram atribuídas à CP indemnizações compensatórias.

A atividade da empresa no exercício de 2016 foi desenvolvida tendo por base o Plano de Atividades e Orçamento de 2016 (PAO), apesar do mesmo ter sido só aprovado em 30 de dezembro de 2016 pelas tutelas setorial e financeira. O foco da empresa continuou dirigido para a promoção da eficiência e da sustentabilidade económica e financeira, seguindo a seguinte estratégia:

- Manutenção da paz social e valorização dos trabalhadores;
- Crescimento da procura, através da otimização do efeito na rede de oferta comercial e na criação e utilização de plataformas digitais;
- Combate à fraude;
- Planeamento de uma controlada expansão da oferta;
- Racionalização dos gastos;
- Rentabilização dos ativos não core.

A CP, em 2016, transportou cerca de 115 milhões de passageiros, o que representou um aumento de perto de 2,5% (cerca de 2,8 milhões de passageiros) comparativamente a 2015, tendo este crescimento sido transversal em todos os serviços da CP, com maior expressão nos serviços de longo curso com um aumento de 9,4%, ou seja mais de 6 milhões de passageiros, depois de em 2015 ter crescido 5%.

Ainda assim, o maior número de passageiros transportados pela CP continua a registar-se nas deslocações interurbanas de Lisboa e Porto, fixando-se nos 98,2 milhões, o que corresponde a 85,5% do total de passageiros transportados.

⁸ Aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 45/2011, de 10 de novembro.



CONSELHO FISCAL

Na análise da medida passageiros-quilómetro verifica-se igualmente uma predominância nos Serviços Urbanos de Lisboa e Porto, o que corresponde a 46% do total percorrido em 2016, repartindo-se o restante entre 41,6% para o Serviço de longo Curso e de 12,4% para o Serviço Regional.

A taxa de ocupação global aumentou ligeiramente em 2016 para os 29% (+0,7% face a 2015), assinalando-se, ainda assim, o aumento de 3,1% no Serviço de Longo Curso, o que representa uma taxa de uso de 58,3% face à oferta neste segmento. Assinala-se, igualmente, mas em sentido contrário, o decréscimo ligeiro da taxa de ocupação no Serviço Regional em 0,8% face ao ano anterior, fixando-se nos 19,9% no final de 2016.

Neste contexto e mantendo-se os tarifários de 2015, importa destacar o aumento dos proventos de tráfego em 9,8 milhões de euros face ao exercício anterior (+4,4%), atingindo os 230,3 milhões de euros, repartidos entre os 103,6 milhões de euros obtidos nos Serviços Urbanos de Lisboa e Porto (45%), os 98,6 milhões de euros no Serviço de Longo Curso (42,8%) e os 28,1 milhões de euros no Serviço Regional (12,2%). Como se infere da análise à procura, os proventos acompanharam a mesma tendência de crescimento, em particular, no Serviço de Longo Curso onde se registou um aumento de 6,4% face ao ano anterior.

Ao nível dos Recursos Humanos, a CP em 2016 teve um acréscimo líquido de 24 trabalhadores, em virtude da entrada de 138, essencialmente através do recrutamento de 124 novos trabalhadores⁹, na sua maioria maquinistas (38) e operadores de revisão e venda (31), tendo saído da empresa 114 trabalhadores, maioritariamente por rescisão de contratos de trabalho por mútuo acordo.

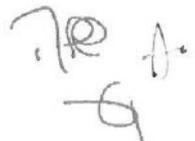
A CP realizou, num contexto de restrições financeiras impostas pelo acionista Estado, Investimentos de 12,2 milhões de euros, sendo 79% em reparações do material circulante e 11% em informatização, de forma a assegurar as intervenções consideradas pela empresa como indispensáveis para garantir a segurança e a operacionalidade do material e das instalações ferroviárias, bem como para concluir os projetos que se encontravam curso no início do período em análise.

4. ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA

A CP encerrou o exercício de 2016 com um resultado líquido negativo de 144,6 milhões de euros, que comparam com os 278,4 milhões de euros registados no exercício anterior, representando, assim, um desagravamento de 133,9 milhões de euros (- 48%).

Esta situação foi resultado essencialmente da ausência dos impactos negativos registados em 2015, de 85 milhões de euros relativos à venda da CP Carga e dos gastos adicionais de anos anteriores com o pessoal no montante de 27,2 milhões de euros em virtude do acordo com trabalhadores sobre os abonos variáveis.

⁹ Recorda-se que, através do Despacho do Senhor Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações, de 2 de outubro de 2015, a CP foi autorizada a recrutar, a título excecional, 129 novos colaboradores.



CONSELHO FISCAL

Contribui, igualmente, para a melhoria do resultado do exercício, o desagravamento do resultado financeiro, que se fixou nos 87,3 milhões de euros, o que representa uma evolução positiva face a 2015 em 15,7 milhões de euros, justificado, essencialmente, pela manutenção das taxas de juro em níveis historicamente baixos e da redução da dívida remunerada conseguida através dos aumentos de capital realizados pelo Estado.

Em matéria da análise ao EBITDA recorrente (ou ajustado)¹⁰, há a destacar que o mesmo manteve-se positivo em 344 mil euros, assinalando-se, no entanto, uma redução acentuada face ao apurado no exercício anterior em 2,9 milhões de euros, em boa parte justificado pela diminuição verificada nas vendas e serviços prestados à ex-CP Carga por força da alienação ocorrida¹¹ e que representou uma redução de 11 milhões de euros, a qual foi compensada pelo aumento dos proveitos de tráfego conforme referido anteriormente. Caso se exclua aquele impacto das prestações de serviços à ex-CP Carga, verificar-se-ia uma melhoria daquele indicador em 8,2 milhões de euros face ao ano de 2015. Sublinha-se que no âmbito do PAO aprovado, a meta do EBITDA recorrente para 2016 era de 3,9 milhões de euros negativos¹² o que implica, ainda assim, uma melhoria face ao previsto.

No que tange ao Resultado Operacional apresentado em 2016, este é superior ao apurado no exercício anterior em cerca de 120,9 milhões de euros (+69%), ainda assim, manteve-se negativo (-54,3 milhões de euros). A variação ocorrida é justificada, essencialmente, pelos impactos negativos ocorridos nas contas de 2015, designadamente, os resultantes da venda da ex-CP Carga.

No que importa às rubricas do Ativo, estas apresentaram uma diminuição de 60,3 milhões de euros (-8%) face ao registado em 2015, resultante, em larga medida, dos seguintes factos:

1. Diminuição dos ativos fixos tangíveis em 42,7 milhões de euros em resultado das depreciações dos ativos tangíveis afetos à empresa não terem sido compensados pela realização de investimento;
2. Aumento do valor de participações financeiras em 3,2 milhões de euros em resultado essencialmente da aplicação do método da equivalência patrimonial (MEP) aos resultados da EMEF com referência a dezembro de 2016;
3. Diminuição dos ativos por impostos diferidos em 2,6 milhões de euros em resultado da não aceitação da adesão ao regime especial aplicável aos ativos diferidos;

¹⁰ O EBITDA Recorrente é definido pela CP como o "Resultado operacional da atividade de transportes", ou seja, o EBITDA "antes de indemnizações por rescisão, aplicação do método de equivalência patrimonial, justo valor, imparidades, provisões, depreciações, gastos de financiamento e impostos e outras operações não relacionadas com a atividade da empresa". Assinala-se, igualmente, que o EBITDA referente aos anos em referência (2015 e 2014) diverge do divulgado em 2015 e 2014, pelo facto da CP ter alterado o critério de apuramento daquele indicador, excluindo rendimentos e gastos não relacionados diretamente com a atividade de transporte, designadamente os decorrentes da venda e abate de ativos ou outros rendimentos e gastos extraordinários. Consideramos que deve ser adotado o procedimento de detalhar e fundamentar a reexpressão dos indicadores em causa, com vista a salvaguardar a comparabilidade das mesmas com as do exercício em análise.

¹¹ O processo de privatização foi concluído a 20.01.2016, com a assinatura final do respetivo contrato de venda.

¹² Recordar-se que este valor estava influenciado pelas mais-valias previstas de 13,9 milhões de euros com venda dos imóveis do Rossio, Rua Castilho e Praia das Maças, que acabaram por não se verificar até 31 de dezembro de 2016.



CONSELHO FISCAL

4. Diminuição do saldo de clientes e de outras contas a receber em 18,4 milhões de euros, motivada, essencialmente, pela redução da dívida da ex-CP Carga (-13,5 milhões de euros);
5. Diminuição dos ativos não correntes detidos para venda em 2,6 milhões de euros, nomeadamente decorrente da desafetação do domínio público ferroviário, sob gestão da CP, do imóvel designado por «Estação Sul e Sueste», sito no Terreiro do Paço, em Lisboa, determinado por Despacho n.º 10759-A/2016, de 30.08, dos Secretários de Estado Adjunto do Tesouro e das Finanças e das Infraestruturas;

No que se refere ao Capital Próprio, verificou-se um desagravamento em 581,8 milhões de euros face ao registado em 2015 no montante de -3.031 milhões de euros, em virtude dos aumentos de capital realizados pelo Estado, em 2016, no montante de 654,9 milhões de euros.

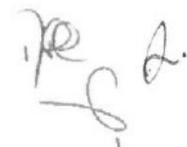
Conforme decorre do Balanço, e por via dos sucessivos prejuízos apurados, o capital próprio da CP apresenta-se negativo em 2.529,2 milhões de euros, situação que coloca a empresa no âmbito do artigo 35.º do CSC. Tal situação tem sido objeto de ênfase na Certificação Legal das Contas emitida pelo ROC, bem como no Relatório do Auditor Externo.

Destaque-se ainda que, ao abrigo do previsto nos artigos 34.º e 35.º do RJSPE, sempre que as empresas apresentem capital próprio negativo nos últimos três exercícios económicos consecutivos, como é o caso da CP, deve o órgão de administração propor obrigatoriamente medidas destinadas a superar essa situação.

Por conseguinte, da análise ao referido Relatório de Gestão não se encontram quaisquer medidas propostas para superar esta situação tanto ao nível da CP como das suas participadas, conforme previsto no RJSPE, não sendo expectável que a continuidade das suas operações esteja em causa, na medida que se perspetiva que o acionista Estado mantenha o apoio que tem vindo a prestar, considerando que a CP presta serviço público.

No que respeita ao Passivo, a CP registou uma diminuição de 562,2 milhões de euros destacando-se as seguintes variações ocorridas:

1. Diminuição dos financiamentos obtidos em 498 milhões de euros, dos quais 479 milhões de euros por conversão em capital no âmbito dos aumentos de capital realizado pelo acionista Estado, sobretudo, para amortização de financiamentos com vencimento em 2016;
2. Aumento das provisões em 10,8 milhões de euros em resultado da transferência para outras contas a pagar, em virtude da não aprovação da adesão CP ao regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos;
3. Diminuição do saldo de fornecedores e de outras contas a pagar em 67,8 milhões de euros em resultado essencialmente da redução dos valores especializados dos juros a liquidar em resultado da amortização de alguns financiamentos;
4. Diminuição em 4,7 milhões de euros dos diferimentos em resultado fundamentalmente da regularização da faturação emitida ao Ministério do Fomento da Argentina pela rescisão por incumprimento do contrato de venda do material circulante;



5. Diminuição dos passivos financeiros detidos para negociação em 1,3 milhões de euros, em resultado do término do último contrato de derivados (*swap*) existente em 2015.

Em 2016, e tal como nos anos anteriores, a demonstração de fluxos de caixa evidencia fluxos operacionais negativos em 3,4 milhões de euros, ainda assim, representando uma melhoria de 22,3 milhões de euros face a 2015, decorrente, essencialmente, do recebimento de clientes em resultado do aumento das vendas e serviços prestados com o transporte de passageiros, bem como do recebimento da dívida em atraso da ex-CP Carga.

Esta situação permite concluir que a atividade operacional da empresa não gera recursos suficientes para se autofinanciar, fazendo depender a continuidade da sua operação à obtenção de novos financiamentos junto da DGTF ou através de novos aumentos de capital.

Neste contexto, e na sequência dos despachos conjuntos das Tutelas de 2015 relativos a aumentos de capital, em 2016, foi mais uma vez determinado aumentar o capital em 654,9 milhões de euros, destinados, essencialmente, a suprir as necessidades decorrentes do serviço da dívida, de investimento e das despesas com pessoal relativas aos abonos variáveis, pelo que não houve endividamento durante o ano em causa, apresentando a dívida remunerada uma redução de 498 milhões de euros, situando-se no final do ano nos 3.025 milhões de euros.

5. ESTRUTURA DE GOVERNO DA SOCIEDADE E CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS VIGENTES PARA O SETOR EMPRESARIAL DO ESTADO

Nos termos das já referidas competências, cabe ao CF proceder à análise, conforme se apresenta seguidamente, do cumprimento pela empresa das orientações vigentes para o Setor Empresarial do Estado (SEE), das orientações constantes do citado ofício circular da DGTF n.º 126B, de 27 de fevereiro de 2017, designadamente as relativas às reduções remuneratórias em 2016, bem como à exigência constante no n.º 1 do artigo 54.º do RISPE que determina a obrigação da apresentação de um Relatório anual de Boas Práticas de Governo Societário, o qual deverá conter informação atual e completa sobre todas as matérias reguladas pelo referido regime jurídico aplicável ao SEE.

Relatório de Gestão

Da conformidade com o previsto nos artigos 65.º, 66.º e 66.º-A do CSC, o Relatório de Gestão da CP traduz a observância daquelas disposições e de outras matérias legalmente em vigor, cumprindo, na generalidade, com as orientações aplicáveis ao SEE, nomeadamente as decorrentes do RISPE.

Nos termos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 245.º do Código dos Valores Mobiliários, a informação constante no referido Relatório de Gestão expõe, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação prevista na alínea a) do artigo supracitado, incluindo os documentos de prestação de Contas Individuais, tendo a mesma sido elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da CP e que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da



CONSELHO FISCAL

Empresa, contendo ainda uma descrição dos principais riscos e incertezas com que a mesma se defronta.

Relatório de Governo Societário

Dando cumprimento ao previsto do n.º 1 do artigo 54.º do RJSPE, confirma-se a apresentação pela CP de um Relatório autónomo de Boas Práticas de Governo Societário referente ao exercício em análise, sobre o qual, e ao abrigo do estabelecido no n.º 5 do artigo 420.º do CSC, somos de parecer que o mesmo inclui os elementos exigíveis à entidade nos termos previstos do artigo 245.º-A do CVM, e das demais disposições legais em vigor, incluindo às orientações aplicáveis, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo.

Sem prejuízo, e sem pôr em causa a nossa opinião acima, salientam-se os seguintes factos:

- Tendo como referência o modelo definido para o ano de 2016 pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM), o relatório obedece, na generalidade, à estrutura definida;
- O documento faz referência a um relatório anual através do qual são identificados os factos suscetíveis de constituir infração penal ou disciplinar, encontrando-se disponível no site da empresa o referente ao ano de 2015¹³;
- O Despacho que contempla a aprovação por parte dos titulares da função acionista dos documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2015, incluindo o RGS referente àquele ano não consta em anexo, dado que as mesmas não foram ainda aprovadas.
- A estrutura de governo da CP, atualmente em vigor, composta por um Conselho de Administração com quatro elementos (um Presidente, um Vice-Presidente e dois Vogais), um Conselho Fiscal, um Revisor Oficial de Contas e um Conselho Consultivo¹⁴, mostra-se adequada à respetiva dimensão e complexidade, pelo que cumpre o disposto na lei, nomeadamente o artigo 30.º e seguintes do RJSPE. Todavia há que registar que, desde o mês de Julho de 2015, o Conselho de Administração da empresa funciona apenas com um Presidente e dois vogais, considerando a renúncia ao cargo da Vice-Presidente.

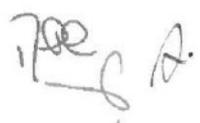
Orientações legais vigentes para o SEE

Dando cumprimento às orientações do titular da função acionista, vertidas no referido ofício da DGTF de 27 de fevereiro de 2017, em observância com o artigo 420.º do CSC, e para além da das matérias acima indicadas sobre o Relatório de Gestão, apreciamos a informação específica nele constante sobre o cumprimento das orientações legais aplicáveis à empresa, pelo que importa destacar o seguinte:

- Em 2016, não foram fixados objetivos de gestão para este exercício, sendo a atividade da empresa norteadada pela proposta de Plano de Atividades e Orçamento para 2016,

¹³ Elaborado em junho de 2016.

¹⁴ Aguarda nomeação de todos os elementos que o Integram.



apresentada pelo Conselho de Administração e cuja aprovação apenas ocorreu em 30 de dezembro de 2016;

- No que se refere à gestão do risco financeiro, e em conformidade com o disposto no Despacho n.º 101/2009 – SETF, de 30 de janeiro, salienta-se que a atividade da CP encontra-se exposta ao risco de liquidez e ao risco de taxa de juro. Quanto ao primeiro, este risco encontra-se controlado, em certa medida, pelo facto da CP depender exclusivamente do suporte financeiro direto do Estado por ter sido reclassificada para o perímetro das administrações públicas.

No que se refere ao risco de taxa de juro, destaca-se, desde já, que a empresa não procedeu em 2016 à contratualização de nenhum instrumento financeiro de cobertura de taxa de juro, nem detém qualquer instrumento desta natureza em carteira com referência a 31 de dezembro de 2016, já que o único *swap* existente a 1 de janeiro de 2016, atingiu a sua maturidade em abril desse ano, sem impacto nos resultados da empresa¹⁵. Recorda-se que sobre esta matéria, dando cumprimento ao artigo 72.º do RJSPE, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 75-A/2014, foi celebrado um contrato de mandato entre a CP e o IGCP, EPE, conferindo a este a gestão da carteira de derivados da CP. Relativo a outras medidas de gestão de risco, e conforme referido em relatórios do CF anteriores, mantemos a nossa opinião que seria aconselhável uma análise de sensibilidade da taxa de juro para uma variação de 1% e 2%, abrangendo os financiamentos com taxa de juro variável, permitindo avaliar o grau de exposição e os eventuais impactos nos resultados da empresa;

- Em termos de endividamento, tal como assinalado antes, a CP não contraiu novos financiamentos durante o exercício de 2016, tendo-se registado uma redução efetiva de 14,1% da dívida remunerada conforme já referido anteriormente. Porém, por força da aplicação da fórmula definida pela DGTF para aferição deste limite, verifica-se um aumento do endividamento em 3,7% face ao ano de 2015 e portanto, acima do limite fixado de 3% pela Lei do OE para 2016, ficando, contudo, abaixo do previsto no PAO aprovado (4,4%)¹⁶. Esta variação decorre exclusivamente dos aumentos de capital ocorridos no exercício em análise, já que, conforme se referiu anteriormente, não se verificou a contratação de novos financiamentos.
- Conforme consta do capítulo “Cumprimento das Obrigações Legais” do Relatório e Contas, a CP não identifica pagamentos em atraso (“arrears”)¹⁷ no final de 2016 por motivos imputáveis à empresa. Pese embora a explicação sobre a evolução do Prazo Médio de Pagamento (PMP) e as informações constantes das notas 27 e 28 do Anexo, expliquem a variação dos saldos das contas de Fornecedores e outras contas a pagar, deveria constar, na nossa opinião, a identificação das dívidas e respetiva fundamentação excluídas pela empresa na divulgação daquele indicador;

¹⁵ A 31 de dezembro de 2015, este derivado encontrava-se registado no passivo da empresa pelo valor negativo de 1,291 milhões de euros.

¹⁶ PAO aprovado em 30 de dezembro de 2016.

¹⁷ Nos termos previstos do Decreto-Lei n.º 65-A/2011, de 17 de maio.



CONSELHO FISCAL

- O PMP, conforme apurado pela Empresa, foi em 2016 de 30 dias, traduzindo uma redução de 4 dias face a 2015. A melhoria conseguida é justificada pelas dotações de capital realizadas pelo acionista Estado, à semelhança do ocorrido em 2015, e aos fundos gerados pelo desenvolvimento da atividade operacional, que permitiram à CP assegurar o pagamento atempado das responsabilidades para com os seus fornecedores e demais credores;
- As contas relativas ao exercício de 2015, não foram ainda objeto de aprovação por parte do titular da função acionista, pelo que não houve qualquer recomendação a observar em 2016;
- A CP demonstra o cumprimento das disposições sobre reduções remuneratórias previstas na Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, (para os gestores públicos e equiparados, a partir de 1 de junho de 2010), no entanto, para os restantes cargos e demais pessoal abrangidos, com a entrada em vigor da Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro e da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (OE/2016), foram progressivamente eliminadas as reduções remuneratórias, tendo sido totalmente eliminadas a 1 de outubro de 2016.
- Relativamente às deslocações e às ajudas de custo do pessoal itinerante, a empresa aplicou o previsto nos Acordos de Empresa por reconhecer a inaplicabilidade do regime previsto sobre esta matéria para os trabalhadores em funções públicas, o que implicou um acréscimo de gastos de 134% face a 2015 e de 110% face a 2010. Refira-se que pagamento do trabalho extraordinário foi feito de acordo com as regras previstas no Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas¹⁸ tendo-se, verificado, conforme se verá mais adiante, a um aumento de 2,29% face a 2015, justificado, essencialmente, pela realização de serviço de transporte especiais, reforço das ações de fiscalização e da alocação de trabalhadores para a formação dos novos trabalhadores em fase de recrutamento;
- Adicionalmente, e em cumprimento com o determinado no artigo 32º do Estatuto do Gestor Público (EGP), destaca-se que o Conselho de Administração não utilizou cartões de crédito¹⁹, nem foram reembolsados de despesas incorridas a título de representação pessoal;
- Sublinha-se ainda que em 2016, a empresa manteve o procedimento de não atribuir prémios de gestão, cumprindo desta forma com o previsto legalmente sobre esta matéria;
- Os membros do Conselho de Administração mantiveram direito a um conjunto de regalias, designadamente, benefícios sociais, como seguro de saúde e de acidentes pessoais, atribuídos igualmente e de forma generalizada aos restantes colaboradores da empresa;
- A CP no âmbito dos procedimentos da contratação pública rege-se pelo Código dos Contratos Públicos, sendo considerada entidade adjudicante do setor especial dos

¹⁸ Resultante da aplicação do previsto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de Outubro.

¹⁹ Incluindo outros meios de pagamentos similares.



transportes. Nessa medida, utiliza as figuras de concursos públicos e limitados, por prévia qualificação ou a consulta a diversas entidades;

- Neste seguimento, em 2016, a empresa submeteu 24 contratos, de valor superior a 5 milhões de euros cada, a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, no valor global de 43,5 milhões de euros.
- A CP aderiu de forma voluntária ao Sistema Nacional de Compras Públicas em 2010, pelo que caso a caso verifica as vantagens em utilizar os Acordos-Quadro subscritos pela ESPAP, IP;
- De igual forma, a CP também não se encontra vinculada ao Parque de Veículos do Estado, não obstante, a CP tem dado cumprimento às orientações vigentes nesta matéria, nomeadamente ao ofício circular da DGTf n.º 4238, de 1 de julho, e ao Despacho n.º 5410/2014, do Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Secretária de Estado do Tesouro de 17 de abril de 2014;
- Decorrente das medidas governativas, cabe às empresas com EBITDA positivo assegurar a redução do peso do conjunto dos gastos com consumos, fornecimentos e serviços externos e pessoal no volume de negócios²⁰. Nesta medida, a CP apresentou uma melhoria deste indicador de 13 p.p. face a 2010 e de 1 p.p. em relação a 2015. Esta evolução favorável, encontra-se limitada, segundo a empresa, a diversos fatores exógenos, dos quais se destacam o aumento das tarifas relativas a utilização da infraestrutura ferroviária (+8 milhões de euros face a 2010) e a eletricidade para tração (+4,2 milhões de euros face a 2010), bem como, ao aumento de gastos com aluguer de material circulante (+5,6 milhões de euros face a 2010), devido à ausência, designadamente, de investimento em material circulante. Excluindo estes fatores, ter-se-ia verificado, conforme apurado pela empresa, uma redução significativa destes gastos em 16,8% face ao registado face a 2010.
- Assim, merece ser destacado isoladamente o desempenho das seguintes rubricas:
 - i. Gastos com o Pessoal²¹, deduzidos do valor das indemnizações por cessação de contratos de trabalho e das responsabilidades decorrentes do acordo relativamente à integração dos abonos variáveis, ficaram acima em 3,3 milhões de euros do previsto no PAO aprovado, essencialmente devido à reversão das reduções remuneratórias em montante superior ao previsto pela empresa e ainda ao acréscimo do trabalho extraordinário atingindo uma taxa de trabalho suplementar de 13,30%, ou seja, um aumento de 2,29% face ao registado em 2015. Importa ainda destacar uma redução no número de efetivos em 18% quando comparado com o ano de 2010, decréscimo igualmente verificado no número de cargos de direção em 63% face àquele ano de referência. Importa ainda destacar no âmbito desta rubrica, o acréscimo dos gastos com deslocações, estadas e ajudas de custas em 110% face a 2010 e de 134% face a 2015, justificado, essencialmente,

²⁰ Excluindo os subsídios à exploração e indemnizações compensatórias.

²¹ Incorpora o efeito da aplicação da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro.



dos acordos estabelecidos com as Organizações Representativas de Trabalhadores. Sobre esta matéria assinala-se que no âmbito do PAO previa-se um montante de 529,4 milhares de euros, o que foi largamente ultrapassado, atingindo-se o montante de 1.012,7 milhares de euros;

- ii. CMVMC, diminuição em 5,9 milhões de euros (-52% face a 2010) que resultou, essencialmente, da racionalização da oferta e de alguns serviços terem passado a ser realizados integralmente em tração elétrica;
 - iii. FSE, redução de 4% face a 2010, generalizada à maioria das rubricas que o compõe, resultante do esforço de contenção de gastos efetuado pela empresa. A redução seria substancialmente maior caso se excluíssem, conforme se referiu anteriormente, os aumentos de gastos suportados com a Taxa de Utilização da Infraestrutura, de eletricidade para a tração e de outros gastos como o aluguer de material circulante.
- No que importa à frota de automóvel e à revisão das categorias dos veículos que a integram, e tendo em consideração o disposto no ofício circular da DGTF n.º 4238, de 1 de julho de 2013, e no Despacho n.º 5410/2014, do Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Secretária de Estado do Tesouro, de 17 de abril, a empresa manteve em 2016 a trajetória da redução do número de veículos, passando dos 49 detidos em 2015, para 47 em 2016, bem como procedeu à revisão das categorias dos veículos e às rendas máximas definidas, não obstante registou um acréscimo ao nível dos gastos com a frota automóvel de 11%, derivados das despesas adicionais do AOV das viaturas cedidas à CP e pelo aumento dos custos de manutenção nas viaturas da propriedade da CP;
 - Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado – A CP tem requerido anualmente a dispensa, considerando que as especificidades da atividade da CP exigem a manutenção de algumas contas bancárias e serviços bancários disponibilizados pela banca comercial;

Assim, em 2016, através do Despacho n.º 225/16-SEATF, de 8 de março, a CP obteve autorização para não cumprimento do princípio da unidade de tesouraria relativamente a alguns serviços, designadamente recolha e contagem de valores, cartões de refeição e garantias bancárias;

Não obstante, a CP tem desenvolvido todos os esforços no sentido de, sempre que possível, dar cumprimento ao referido princípio o que se traduz durante o ano de 2015 numa taxa de centralização conseguida de cerca de 70% das suas disponibilidades junto do IGCP, EPE;

- Por último e ainda no âmbito da divulgação do cumprimento das orientações legais nos termos previstos do citado ofício circular da DGTF, de fevereiro de 2016, designadamente no que concerne à elaboração e divulgação do relatório anual sobre a prevenção da corrupção, conforme disposto no n.º 1 do artigo 46.º do RISPE, importa

Handwritten signature/initials

sublinhar que a CP dispõe de um Plano de Gestão de Riscos²², disponível no seu site, que inclui os riscos de corrupção e infrações conexas, no âmbito do qual são detalhados os riscos de gestão, corrupção e infrações conexas, identificando para cada uma das atividades da empresa os respetivos riscos, medidas de mitigação, bem como os mecanismos de controlo implementados.

A empresa elabora anualmente um relatório através do qual identifica os factos suscetíveis de constituir infração penal ou disciplinar, estando disponível no site da empresa, o relatório referente ao ano de 2015.

6. OUTROS ASPETOS:

- Não obstante a CP ter norteado a sua atividade de acordo com o Plano de Atividades e Orçamento 2016, aprovado pelas tutelas financeira e sectorial em 30 de dezembro de 2016, e com as orientações contidas no Plano Estratégico de Transportes e Infraestruturas (PETI) 2014-2020, não foram emitidas orientações específicas para a empresa pelo que não se mostra adequado efetuar uma análise ao cumprimento das mesmas;
- Não foram fixados objetivos de gestão para o exercício, nem celebrados contratos de gestão com os gestores, o que igualmente inviabiliza a avaliação do desempenho dos mesmos;
- A CP implementou políticas comerciais mais eficazes, ajustou a oferta em função da procura, como forma de implementar estratégias de maximização das receitas. Daqui resultou um crescimento do número de passageiros transportados em 2,5% face ao ano de 2015, traduzindo-se num aumento de 0,8% no volume de negócios²³;
- Regista-se por mais um ano a ausência da atribuição por parte do Estado de indemnizações compensatórias à parte da operação correspondente à prestação do serviço social.
- Por conseguinte, afigura-se necessário e imprescindível a contratualização do serviço público a prestar pela CP, bem como prosseguir com o processo de saneamento financeiro, de forma a assegurar a sustentabilidade económico-financeira da empresa.

7. PARECER

De acordo com o que precede e tendo em consideração a Certificação Legal das Contas decorrente do exame realizado pela Oliveira, Reis & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., e o Relatório dos Auditores Externos, Pinto Ribeiro, Lopes Rigueira & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., para efeito de preparação do presente Relatório e Parecer, o Conselho Fiscal analisou as demonstrações financeiras individuais, preparadas em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites

²² Versão de maio de 2016.

²³ Excluindo os subsídios à exploração e outros rendimento e ganhos.



CONSELHO FISCAL

em Portugal, tendo concluído que tais elementos transmitem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da CP, à data de 31 de dezembro de 2016 e o modo como se formaram os resultados no exercício findo naquela data.

No âmbito das suas funções, o Conselho Fiscal verificou, ainda, que o conjunto das demonstrações financeiras Individuais da CP permite uma adequada compreensão da situação financeira da empresa, dos seus resultados e dos fluxos de caixa associados ao exercício em análise.

Em conclusão, o Conselho fiscal é de parecer que:

- i) Sejam aprovados o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras Individuais da CP, relativas ao exercício de 2016, atenta a ênfase expressa na Certificação Legal das Contas;
- ii) Seja aprovada a proposta de aplicação dos resultados do exercício apresentada pelo Conselho de Administração, no sentido do Resultado Líquido negativo no montante de 144.564.817 euros ser levado a resultados transitados.

Por último, o Conselho Fiscal regista com apreço e agradece toda a colaboração que lhe foi prestada ao longo do ano de 2016 tanto pelo Conselho de Administração como pelos colaboradores da CP.

Lisboa, 20 de abril de 2017.

O Conselho Fiscal,

O Presidente,

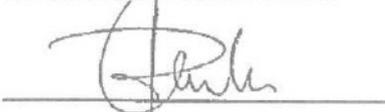


António Farinho Simão

Os Vogais,



M.ª de Lurdes Correia de Castro



Nelson Costa Santos

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Nos termos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 245.º do Código dos Valores Mobiliários, os membros do Conselho Fiscal declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento:

A informação constante no Relatório de Gestão expõe fielmente a evolução do negócio, do desempenho da empresa, contém uma descrição dos acontecimentos mais relevantes ocorridos no ano e o seu impacto nas respetivas demonstrações financeiras, destacando os principais riscos e incertezas com que se defronta; e

A informação constante no Relatório de Gestão e dos demais documentos de prestação de contas, foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo, da situação financeira e dos resultados da CP – COMBOIOS DE PORTUGAL, E.P.E..

Lisboa, 20 de abril de 2017.

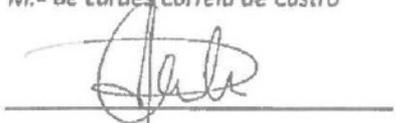
O Conselho Fiscal,

O Presidente,


António Farinha Simão

Os Vogais,


M.ª de Lurdes Correia de Castro


Nelson Costa Santos

3. Declarações do C.A.

Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE

Manuel Tomás Cortez Rodrigues Queiró
Rua Virgílio Correia, 24 - 1º Esq.
3000-413 Coimbra

À Inspeção-Geral de Finanças
Rua Angelina Vidal, nº 41
1199-005 Lisboa

Lisboa, 28 de fevereiro de 2013

Nos termos e para os efeitos do disposto no nº 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março, na redação do Decreto-Lei nº 8/2012, de 18 de janeiro, o signatário, nomeado Presidente do Conselho de Administração da CP-Comboios de Portugal, E.P.E. por Resolução de Conselho de Ministros nº 6-A/2013 (2ª série), de 28 de fevereiro de 2013, declara ser detentor das participações sociais indicadas em cada uma das seguintes empresas:

- a) Sociedade por ações Valoresibéricos Imobiliária
Capital social: 50.000 euros
Participação: 26,666 %
- b) sociedade por quotas Urbitermo, Lda
capital social : 5.000 euros
participação: 25 %
- c) sociedade por quotas Conprojur, Consultadoria e Projetos Urbanos, Lda
capital social : 5.000 euros
participação: 51%

Mais declara que, relativamente aos fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócios da CP-Comboios de Portugal, E.P.E., não mantém qualquer outro tipo de relacionamento com os mesmos que não seja o resultante da atividade desenvolvida no âmbito desta Empresa sendo, assim, insuscetível de gerar conflitos de interesses.



Manuel Tomás Cortez Rodrigues Queiró
NIF: 171147840

igf
INSPEÇÃO GERAL DE FINANÇAS
RECEBIDO em 13.2.2013


À Inspeção-Geral de Finanças
Rua Angelina Vidal, nº 41
1199-005 Lisboa

Lisboa, 28 de fevereiro de 2013

Assunto: Declaração para efeitos do disposto no nº 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público

Nos termos e para os efeitos do disposto no nº 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março, na redação do Decreto-Lei nº 8/2012, de 18 de janeiro, o signatário Maria João Semedo Carmelo Rosa Calado Lopes, casada, residente em Escadinhas do Alto do Restelo nº 2/ 1ªA 1400-903 Lisboa, B.I nº 1316469, vitalício, NIF 121882160, nomeada Vogal do Conselho de Administração da CP-Comboios de Portugal, E.P.E. pela Resolução de Conselho de Ministros nº6-A/2013 (2ª série), de 28 de fevereiro de 2013, declara que não detém quaisquer participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente na CP-Comboios de Portugal, E.P.E. nem em qualquer outra empresa que se relacione com a CP, E.P.E.

O cônjuge é detentor de uma participação na empresa Gesfrates (Explicações e Apoio Pedagógico, Lda), com o capital social de 35 000€, com sede na Rua João Teixeira Simões, nº 27 - 2780 Oeiras, NIPC 507203658; com a quota de 25%.

Mais declara que, relativamente aos fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócios da CP-Comboios de Portugal, E.P.E., não mantém qualquer outro tipo de relacionamento com os mesmos, que não seja o resultante da atividade desenvolvida no âmbito desta Empresa e, assim, insuscetível de gerar conflitos de interesses.

Maria João Semedo Carmelo Rosa Calado Lopes

Maria João Semedo Carmelo Rosa Calado Lopes

igf

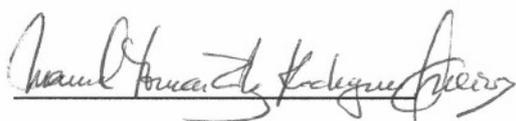
INSPEÇÃO-GERAL DE FINANÇAS

Recibido em 13/2/13

[Assinatura]

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA
(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Manuel Tomás Cortez Rodrigues Queiró declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013 ou em outra legislação aplicável.



DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA
(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Maria João Semedo Carmelo Rosa Calado Lopes declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013 ou em outra legislação aplicável.

Maria João Semedo Carmelo Rosa Calado Lopes

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA
(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Nuno Serra de Sanches Osório, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013 ou em outra legislação aplicável.

Nuno Serra de Sanches Osório

Declaração

Deveres de informação decorrentes do disposto no n.º 9 do art.º 22º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo DL n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e no n.º 1 do art.º 52.º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro.

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

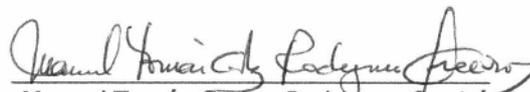
Nome: Manuel Tomás Cortez Rodrigues Queiró
NIF: 171147340
Cargo para que foi nomeado/eleito: Presidente do Conselho de Administração
Data de início do mandato: 21/02/2013
Data prevista de termo do mandato: 31/12/2015

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

Empresa/Entidade: CP-Comboios de Portugal, EPE
Tipo: Entidade Pública Empresarial
NIF: 500498601
Código Postal: 1249-109 Lisboa
Telefone: 211 023500
Morada da Sede: Calçada do Duque, 20
E-mail: mqueiro@cp.pt
Fax: 213 473 093

Tendo sido nomeado/eleito para o cargo referido, na empresa/entidade acima indicada, declaro, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, e no n.º 9 do art.º 22.º, do DL n.º 71/2007, de 27 de março que:

- não detenho** participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa onde exerço funções.
- Detenho** participações sociais em cada uma das seguintes empresas:
 - Sociedade por ações ValoresIbéricos Imobiliária
Capital social: 50 000€
Participação: 26,666%
 - Sociedade por quotas Urbitermo, Lda.
Capital social: 5 000€
Participação: 25%
 - Sociedade por quotas Conprojur, Consultadoria e Projetos Urbanos, Lda.
Capital social: 5 000€
Participação: 51%
- não mantenho** quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerço funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.


Manuel Tomás Cortez Rodrigues Queiró
Presidente do Conselho de Administração

Declaração

Deveres de informação decorrentes do disposto no n.º 9 do art.º 22º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo DL n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e no n.º 1 do art.º 52.º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro.

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

Nome: Maria João Semedo Carmelo Rosa Calado Lopes
NIF: 121882160
Cargo para que foi nomeado/eleito: Vogal do Conselho de Administração
Data de início do mandato: 21/02/2013
Data prevista de termo do mandato: 31/12/2015

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

Empresa/Entidade: CP-Comboios de Portugal, EPE
Tipo: Entidade Pública Empresarial
NIF: 500498601
Código Postal: 1249-109 Lisboa
Telefone: 211 023504
Morada da Sede: Calçada do Duque, 20
E-mail: mjclopes@cp.pt
Fax: 213 424 446

Tendo sido nomeado/eleito para o cargo referido, na empresa/entidade acima indicada, declaro, em cumprimento disposto no n.º 1 do art. 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, e no n.º 9 do art.º 22.º, do DL n.º 71/2007, 27 de março que:

1. **não detenho** participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa onde exerço funções.
2. **O cônjuge** detém uma quota de 25% na empresa Gesfrates (Explicações e Apoio Pedagógico, Lda.), com Capital Social de 35.000€, NIPC 507203658, com sede na Rua João Teixeira Simões, 27, em Oeiras.
3. **não mantenho** quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerço funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.


Maria João Semedo Carmelo Rosa Calado Lopes
Vogal do Conselho de Administração



REPÚBLICA PORTUGUESA

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS, PATRIMÓNIO
E CARGOS SOCIAIS DOS TITULARES
DE CARGOS POLÍTICOS E EQUIPARADOS

Modelo Único

CARGO (artigo 4.º da Lei n.º 4/83, de 2 de abril, na redação da Lei n.º 25/95, de 18 de agosto e da Lei n.º 38/10, de 2 de setembro)

Vogal do Conselho de Administração

FACTO DETERMINANTE DA DECLARAÇÃO (artigos 1.º e 2.º, n.ºs 1 e 3, da Lei n.º 4/83, na redação da Lei n.º 25/95, de 18 de agosto e da Lei n.º 38/10, de 2 de setembro):

Início de funções em 23. abril. 2015

Cessação de funções em _____

Atualização em _____

(Indicar apenas a data do facto que determina a apresentação da declaração)



IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

Nome completo NUNO SERRA DE SANCHES OSÓRIO

Endereço (rua, número e andar) rua DA EIRA, n.º 34 - 1/1 - Dto
Quinta da Bela Vista Localidade SINTIÇA

Código postal 2710-693 SINTIÇA telefone () _____

Freguesia S. Pedro de Penaferrim Concelho SINTIÇA

Bilhete de identidade n.º 07778595-9 230 Arquivo de Lióboa

Número fiscal de contribuinte 146673328 Sexo MASC.

Natural de Lióboa - Lapa Nascido em 21 / 02 / 1967

Profissão principal Gestor

Estado civil (se casado, indicar o nome completo do cônjuge e o regime de bens) CASADO

HELENA CRISTINA PESTANA PACHECO DE
MIRANDA SANTOS DE SANCHES OSÓRIO, MO
Regime de Comunhão de Adquiridos

Capítulo I – RENDIMENTOS BRUTOS, PARA EFEITOS DA LIQUIDAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES

Rendimentos brutos, segundo as respetivas categorias e seus montantes, constantes da declaração apresentada para efeito da liquidação do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares relativo ao ano de 2014 (ou que da mesma declaração, quando dispensada, devessem constar), excluídos os rendimentos do cônjuge ou de dependentes:

- a) Rendimentos do trabalho dependente ANEXO I
- b) Rendimentos do trabalho independente _____
- c) Rendimentos comerciais e industriais _____
- d) Rendimentos agrícolas _____
- e) Rendimentos de capitais _____
- f) Rendimentos prediais _____
- g) Mais-valias _____
- h) Pensões _____
- i) Outros rendimentos _____

Capítulo II – ATIVO PATRIMONIAL

II-A – PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO

Consideram-se bens do património imobiliário os prédios, rústicos ou urbanos, aí se englobando as plantações, edifícios ou construções de qualquer natureza, neles incorporados ou assentes com carácter de permanência, ainda que estejam isentos da contribuição autárquica.

Os referidos bens são, para o efeito de declaração, identificados pela respetiva situação, indicação da sua natureza rústica ou urbana, sumária descrição, bem como pela respetiva inscrição matricial.

DESCRIÇÃO (indicando primeiro os bens situados no País e depois os situados no estrangeiro):

ANEXO II

II-B - QUOTAS, AÇÕES, PARTICIPAÇÕES OU OUTRAS PARTES SOCIAIS
DO CAPITAL DE SOCIEDADES CIVIS OU COMERCIAIS

Estes elementos patrimoniais são descritos pela indicação da respetiva natureza, quantidade e valor nominal e pela identificação da sociedade civil ou comercial a que se reportam, através de menção da respetiva firma ou denominação social, sede e data de constituição. Tratando-se de sociedade irregular, é feita menção desta circunstância.

DESCRIÇÃO (indicando primeiro os bens situados no País e depois os situados no estrangeiro):

50 ações do SLB Benfica, SAD MO
Barclays Bank

II-C - DIREITOS SOBRE BARCOS, AERONAVES OU VEÍCULOS AUTOMÓVEIS

Consideram-se integrados nesta rubrica os direitos reais sujeitos a registo relativamente a:

- a) Barcos que se destinem a recreio ou a qualquer atividade de natureza comercial ou industrial;
- b) Aeronaves, de uso particular, qualquer que seja a finalidade da sua utilização, ainda que de recreio;
- c) Automóveis, tanto ligeiros como pesados, de carga ou mistos, ou motociclos de passageiros.

A descrição destes bens é feita através da menção da respetiva matrícula, marca, classe, tipo e modelo.

DESCRIÇÃO (indicando primeiro os bens situados no País e depois os situados no estrangeiro):

ANEXO III

**II-D – CARTEIRAS DE TÍTULOS, CONTAS BANCÁRIAS A PRAZO
E APLICAÇÕES FINANCEIRAS EQUIVALENTES**

Consideram-se integrados nesta rubrica:

- a) As ações, quando representem uma mera aplicação de capital, as obrigações, os títulos ou certificados da dívida pública ou quaisquer outros papéis ou títulos de crédito, com exceção de letras e livranças, independentemente de terem ou não cotação na bolsa e da natureza da entidade que tiver procedido à respetiva emissão;
- b) Os valores depositados em contas a prazo em qualquer estabelecimento bancário ou similar;
- c) As aplicações financeiras equivalentes, entre outras, as participações em fundos de investimento mobiliários e imobiliários, os planos de poupança-reforma e os seguros de capitalização.

A descrição dos bens abrangidos pela alínea a) é feita pela identificação dos títulos, através da menção da sua espécie e tipo, entidade emitente, quantidade, valor nominal e, sendo o caso, juro estipulado, e ainda a indicação da instituição financeira onde se achem depositados e do número da correspondente carteira.

A descrição dos bens abrangidos pela alínea b) é feita pela indicação do seu montante, bem como da entidade depositária, número da conta, data e prazo do depósito.

A descrição das aplicações financeiras a que se refere a alínea c) é feita pela indicação da sua natureza, designação, montante e data, bem como da entidade onde hajam sido realizadas, e ainda de quaisquer outros elementos que se revelem adequados à sua identificação.

DESCRIÇÃO (indicando primeiro os bens situados no País e depois os situados no estrangeiro):

ANEXO IV
ANEXO V

**II-E – CONTAS BANCÁRIAS À ORDEM E DIREITOS DE CRÉDITO, DE VALOR SUPERIOR A 50 SALÁRIOS
MÍNIMOS**

Consideram-se integrados nesta rubrica, quer contas bancárias à ordem quer os direitos de crédito, desde que de valor superior ao produto de fator 50, aplicado ao montante do salário mínimo mensal nacional. A descrição das contas bancárias à ordem é feita pela indicação do seu montante, bem como da entidade depositária, do número de conta e da respetiva data de abertura. Os créditos são identificados através da indicação do seu montante, sendo líquido, da entidade devedora e da data do vencimento.

DESCRIÇÃO: (Indicando primeiro os bens situados no país e depois os situados no estrangeiro.)

Capítulo III – PASSIVO

| DÉBITOS QUE ONERAM O PATRIMÓNIO DO DECLARANTE |
|--|
| <p><i>Na descrição dos débitos deve mencionar-se a identificação do credor, o montante do débito e a data do vencimento.</i></p> |
| <p>DESCRIÇÃO:</p> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> |

Capítulo IV – CARGOS SOCIAIS EXERCIDOS

| CARGOS SOCIAIS | | | |
|---|----------------------|------------|------------|
| <p><i>Desta rubrica deve constar a discriminação dos cargos sociais, nomeadamente de membro do conselho de administração, da direção, da comissão administrativa, do conselho geral, do conselho fiscal ou da mesa da assembleia geral, ou ainda de administrador, gestor ou gerente, exercidos pelo declarante, nos dois anos que precederam a declaração, no País ou no estrangeiro, em quaisquer sociedades, empresas públicas e fundações ou associações de direito público e, bem assim, quando esse exercício seja remunerado, em fundações ou associações de direito privado.</i></p> <p><i>Relativamente a cada um dos cargos declarados, é feita menção das datas de início de funções e do respetivo termo, se já tiver ocorrido.</i></p> | | | |
| Cargo | Entidade | Datas | |
| | | Início | Termo |
| Administrador | ETE Logística | 04.07.2005 | 27.12.2012 |
| Administrador | Autogues | 14.10.2011 | 27.12.2012 |
| Gerente | Transop Sousa Mendes | 31.03.2009 | 27.12.2012 |
| Administrador | Navique | 24.04.2012 | 07.02.2013 |
| Vogal do CA | APL | 25.02.2013 | 22.04.2015 |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Data

29.06.2015

O Declarante,

Geno Fernandes

Modo de apresentação da declaração (a) _____

Verificação da identidade do declarante e/ou do apresentante (b)

RECIBO

Declaro que recebi a presente declaração em duplicado, o qual devolvo com a presente nota de recebimento.

Tribunal Constitucional, ____ de _____ de _____

Para efeitos de passagem de recibo

(a) Entregue pelo próprio ou por representante ou enviada pelo correio.

(b) Se necessário, anotando-se então o modo (nomeadamente o documento) utilizado para verificação. Tratando-se da verificação da identidade do apresentante, anotar-se-ão o respetivo nome, residência e documento de identificação.

Artigo 14.º do Decreto Regulamentar n.º 1/2000, de 9 de março:

- 1 - As declarações de rendimentos, património e cargos sociais dos titulares de cargos políticos e equiparados são apresentadas em duplicado na Secretaria do Tribunal Constitucional, podendo ser entregues pessoalmente pelo obrigado à sua apresentação, ou por pessoa que o represente, ou ainda enviadas pelo correio, sob registo.
- 2 - Em caso de dúvida, a Secretaria do Tribunal Constitucional pode solicitar a aprovação da autoria da declaração ou a identificação do apresentante, o que pode ser feito por qualquer meio adequado e legalmente admitido para o efeito, designadamente pela apresentação e conferência do correspondente documento de identificação.
- 3 - A Secretaria do Tribunal Constitucional devolve ao declarante o duplicado da declaração, apondo no mesmo nota de recibo.



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Exmo. Senhor
Dr. Nuno Serra Sanches Osório
M.I. Vogal do Conselho de Administração da
CP – Comboios de Portugal, E.P.E.
Calçada do Duque, n.º 20
1249-109 Lisboa

SUA REFERÊNCIA:

SUA COMUNICAÇÃO DE:

NOSSA REFERÊNCIA:

NOSSA COMUNICAÇÃO DE:

Of.º n.º 15694/2015

2015-07-30

Proc.º 0170/13, L.º T

ASSUNTO: **Regime jurídico de incompatibilidades e impedimentos de titulares de altos cargos públicos.**

Na sequência do depósito da declaração de inexistência de incompatibilidades e impedimentos de titular de alto cargo público, a que V. Ex.^a se dignou proceder, tenho a honra de informar do arquivamento do respectivo procedimento administrativo de fiscalização.

Com os melhores cumprimentos.

O SECRETÁRIO DA PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Carlos Adérito Teixeira
(Procurador da República)



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES OU IMPEDIMENTOS

(artigos 22.º, n.º 8 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março e 11.º, n.º 1 da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto)

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico de incompatibilidades e impedimentos de titulares de altos cargos públicos. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da Procuradoria Geral da República, a sua actualização e correcção.

1. Identificação do Titular

Nome Nuno Serra de Sanchez Osório

Residência Vila da Eira, 34 - R/C. Dto.
Quinta da Beloura

Localidade Sintia Código Postal 2710-693 Sintia

Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão 07778595 - 9320

2. Cargo

Cargo de que é titular Vogal do Conselho de Administração

Entidade/Serviço/Organismo _____

Sector empresarial do Estado Sector empresarial local

Instituto Público de regime especial Autoridade Reguladora Independente

Natureza das funções (se aplicável):

Executivas Não executivas

Data da posse 23 de abril de 2015

Acto de nomeação ou designação Nomeação em Conselho
de Ministros de 23 de abril de 2015 (Resolução
n.º 29/2015)

Procuradoria Geral da República

EXPEDIENTE / ENTRADA

19 JUNHO 2015

O Funcionário

[Assinatura]

Exmos. Senhores
Inspeção Geral de Finanças
Rua Angelina Vidal, 41
Lisboa

Data: 24.04.2015

ASSUNTO: Deveres de informação decorrentes do disposto no n.º 9 do art.º 22º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo DL n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e no n.º 1 do art.º 52.º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro.

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

Nome: Nuno Serra Sanches Osório

NIF: 146673328

Cargo para que foi nomeado/eleito: Vogal do Conselho de Administração

Data de início do mandato: 23/04/2015

Data prevista de termo do mandato: 31/12/2015

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

Empresa/Entidade: CP-Comboios de Portugal, EPE

Tipo: Entidade Pública Empresarial

NIF: 500498601

Código Postal: 1249-109 Lisboa

Telefone: 211023506

Morada da Sede: Calçada do Duque, 20

E-mail: nsosorio@cp.pt

Fax: 21 3 424 446

Tendo sido nomeado/eleito para o cargo referido, na empresa/entidade acima indicada, declaro, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, e no n.º 9 do art.º 22.º, do DL n.º 71/2007, 27 de março que:

1. **não detenho** participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa onde exerço funções.
2. **não detenho** participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, em qualquer outra empresa/entidade:
3. **não mantenho** quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerço funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.



inspeção geral de finanças

Recabido em 9/6/2015

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Nuno Serra Sanches Osório
Vogal do Conselho de Administração

4. Aprovação dos documentos de prestação de contas de 2015

Ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação por parte dos titulares da função acionista dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2015⁹

As contas de 2015 aguardam aprovação pela Tutela, pelo que não foi possível anexar qualquer Despacho que contemple a aprovação por parte dos titulares da função acionista dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o Relatório do Governo Societário) relativos ao exercício de 2015.

⁹ Apenas no caso do documento em apreço não se encontrar disponível em SiRIEF. Na eventualidade de não se ter ainda verificado a aprovação dos documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2015 por parte do(s) titular(es) da função acionista tal deve ser objeto de menção específica.

5. Matriz de risco de corrupção e infrações conexas

| TIPOLOGIA RISCO | ATIVIDADE | RISCOS IDENTIFICADOS | P. | I. | NR | MEDIDAS PREVENTIVAS | MECANISMOS DE CONTROLO/ DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA | RESPONSÁVEIS |
|-----------------------------|--|---|----|----|----|--|--|--------------|
| Corrupção ativa ou passiva. | Atribuição de descontos, donativos, patrocínios, subsídios. | 1. Corrupção ativa/suborno, exercida sobre o exterior. | 1 | B | ■ | <ul style="list-style-type: none"> • Aumentar o conhecimento e transparência no relacionamento com empresas e indivíduos externos à organização. • Promover o reporte de riscos e conflitos de interesse. • Acompanhamento e divulgação dos resultados de ações de auditoria interna/externa por parte das Unidades Organizacionais de supervisão da empresa com vista à implementação atempada de medidas. • Promover a consolidação de registos sobre valores de vendas realizadas por terceiros (ex. agências de viagens). • Aprovação ou atuação dentro dos limites de responsabilidade estabelecidos pelo CA. | <ul style="list-style-type: none"> • Código de Ética. • Declarações de conflitos de interesse, PGRCIC. • Relatórios de Auditoria Interna/ Externa. • Sistemas de Informação (ex. existências em SAP, SI de bilhética). • Atribuição de responsabilidades. | CA, UO |
| | Atribuição de compensações. | 2. Corrupção ativa/suborno, exercida sobre os colaboradores. | 2 | B | ■ | <ul style="list-style-type: none"> • Cumprimento estrito do Acordo de Empresa e da legislação aplicável relativamente às compensações previstas, prevenindo a atribuição de compensações não justificadas. • Auditorias. | <ul style="list-style-type: none"> • Código e Ética, Acordo de Empresa e Legislação aplicável. • Relatório de auditoria. | CA, UO |
| | Elaboração de contratos de aquisição de bens ou serviços em concursos ou adjudicações diretas. | 3. Corrupção passiva potenciada por recebimentos ilícitos de entidades externas ou particulares (ex. valores monetários, presentes, viagens). | 1 | B | ■ | <ul style="list-style-type: none"> • Declaração de recebimentos/ presentes (valores, serviços, entretenimento, outros). • Elaboração do caderno de encargos e avaliação de propostas nos termos do Código dos Contratos Públicos, com especificações e avaliação completas, rigorosas e objetivas. • Lançamento em plataforma de contratação pública. • Nomeação de Júri multidisciplinar. • Resposta atempada a pedidos de esclarecimento dos concorrentes. • Fundamentação rigorosa dos pareceres e respostas a reclamações. • Suporte e defesa jurídica dos responsáveis e participantes na elaboração e adjudicação de contrato. • Decisão de adjudicação exclusiva do CA. • Consulta a mais do que três entidades, exceto nos casos previstos pela lei de fornecedor único. • Controlo do limite trienal de contratação, com lançamento de nova consulta. | <ul style="list-style-type: none"> • Código de Ética, Legislação aplicável. • Deliberação do CA. • CCP (DL 18/2008, 29/01). • Plataforma de contratação pública. • Ata de nomeação. • Contrato. • CCP (art. 112º e 114º). • CCP (art. 113º). | CA/UO |
| | Gestão de contratos. | 4. Corrupção passiva permitindo ganhos económicos indevidos por entidades externas por via da não aplicação de penalidades contratuais. | 2 | B | ■ | <ul style="list-style-type: none"> • Aplicação de penalidades nos termos contratuais. Justificação com aprovação pelo CA de exceções. • Declaração de conflitos de interesse que facilitem a ação de elementos infratores. | <ul style="list-style-type: none"> • Código de Ética, Legislação aplicável. • Contrato. • Atas de decisões. | CA/UO |

(continua)

| TIPOLOGIA RISCO | ATIVIDADE | RISCOS IDENTIFICADOS | P. | I. | NR | MEDIDAS PREVENTIVAS | MECANISMOS DE CONTROLO/ DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA | RESPONSÁVEIS |
|--------------------------------------|--|---|----|----|----|---|--|-----------------------|
| | Fiscalização de títulos de transporte. | 5. Corrupção passiva permitindo ganhos económicos indevidos por particulares por uso indevido de serviços da empresa. | 2 | M | ■ | <ul style="list-style-type: none"> Controlo de acessos e da eficácia da fiscalização de títulos de transporte. Uso sistemático de equipamentos informáticos de venda embarcada. Realização de acompanhamentos ao ORV Aquisição/atualização dos sistemas de venda. | <ul style="list-style-type: none"> Escalas de revisão. Autos de notícia. | DGP |
| | Aplicação de condições comerciais. | 6. Corrupção passiva permitindo ganhos económicos indevidos por entidades externas ou particulares devido a subfaturação na venda de bens e serviços. | 1 | B | ■ | <ul style="list-style-type: none"> Cumprimento das condições comerciais e contratos. Auditoria à faturação de bens e serviços. Divulgação pública nos meios de comunicação e na Internet do bem a alienar. | <ul style="list-style-type: none"> Condições comerciais/contrato SI de bilhética/SAP Critérios de valorização de ativos. CCP Relatórios de avaliação de propostas dos compradores. | UO |
| | Aquisições de bens e serviços. | 7. Corrupção passiva permitindo ganhos económicos indevidos por entidades externas ou particulares devido a sobrefaturação na aquisição de bens e serviços (ex. materiais, equipamentos, serviços de manutenção/atendimento). | 1 | B | ■ | <ul style="list-style-type: none"> Cumprimento das condições comerciais e contratos. Auditoria à faturação de bens e serviços. Recepção de bens e serviços com validação pelo órgão responsável. Verificação do cumprimento de níveis de serviço por parte de prestadores externos. Divulgação pública nos meios de comunicação e na Internet do bem a alienar. | <ul style="list-style-type: none"> Condições comerciais/contrato. SI de bilhética/SAP. Critérios de valorização de ativos. Autos de receção. CCP. Relatórios de avaliação das propostas dos concorrentes. | UO |
| Criminalidade económica e financeira | Declarações financeiras. | 8. Manipulação intencional de declarações financeiras relativas a receitas/despesas (ex. ocultação de despesas não autorizadas). | 1 | B | ■ | <ul style="list-style-type: none"> Cumprimento do normativo do Fundo Fixo de Caixa (FCC). Dupla aprovação pelo diretor de cada serviço e diretor de compras e acompanhamento pelo responsável da área do controlo de gestão. Segregação de funções, com controlo de receitas descentralizado nas Unidades Organizacionais operacionais e reconciliação bancária central. Controlo da conformidade legal dos documentos de despesa. Controlos internos do SAP (ex. módulos orçamentais, financeiro e de compras). Orçamento anual conforme com o cumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso. Consolidação de receitas com as vendas realizadas. Reconciliação bancária central. Auditorias internas (ex. auditoria ao controlo de receitas) / externas. Certificação de contas pelo R.O.C. com parecer do Conselho Fiscal. | <ul style="list-style-type: none"> Normativo do Fundo Fixo de Caixa (FCC). Documentos de despesa. Registos em SAP. Relatório de execução orçamental. Relatório do Conselho Fiscal. Certificação legal de contas. Relatórios de auditoria. | DCC, UO, DCP, R.O.C. |
| | Declarações financeiras. | 9. Manipulação intencional de declarações financeiras relativas a ocultação de aquisição, alienação ou utilização indevida de ativos. | 1 | B | ■ | <ul style="list-style-type: none"> Aprovação da aquisição, alienação e utilização de ativos pelas hierarquias e CA. Certificação de contas pelo R.O.C. com parecer do Conselho Fiscal. Auditorias internas/externas. | <ul style="list-style-type: none"> Relatórios financeiros. Pareceres técnicos e atas de decisão. Certificação de contas. | CA/UO/R.O.C./ Auditor |
| | Declarações Financeiras. | 10. Manipulação intencional de declarações financeiras relativas ao balanço. | 1 | B | ■ | <ul style="list-style-type: none"> Certificação de contas pelo R.O.C. com parecer do Conselho Fiscal | <ul style="list-style-type: none"> Registos de decisão. | R.O.C./Auditor |

(continua)

| TIPOLOGIA RISCO | ATIVIDADE | RISCOS IDENTIFICADOS | P. | I. | NR | MEDIDAS PREVENTIVAS | MECANISMOS DE CONTROLO/ DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA | RESPONSÁVEIS |
|--|---|---|----|----|----|--|---|--|
| Tráfego de influência | Gestão de recursos humanos. | 11. Obtenção de vantagem patrimonial ou não patrimonial para si ou para terceiros por abuso de influência. | 1 | B | ■ | <ul style="list-style-type: none"> Cumprimentos do CCP. Auditorias internas/externas. | <ul style="list-style-type: none"> Relatório auditoria. Atribuição de responsabilidades. | CA/UO |
| Apropriação ilegítima de bens públicos/ ativos | Gestão de recursos/ existências. | 12. Apropriação ou utilização indevida de ativos nomeadamente bens afetos ao serviço, materiais, peças, consumíveis, materiais promocionais. | 2 | M | ■ | <ul style="list-style-type: none"> Controlo sistemático de consumos e da utilização dos bens e comparação com respetivos plafonds. Pagamento de montante em excesso pelo utilizador. Movimentação de existências em SAP Controlo periódico de imobilizado em edifícios/ armazéns/estações. Controlo periódico de inventários em edifícios/armazéns/estações. Contagens e auditorias em edifícios/armazéns/estações. | <ul style="list-style-type: none"> Normas internas de controlo e utilização de equipamentos atribuídos. Registos de controlo/existências em SAP. Auditoria interna/externa. | CA/UO |
| | Seguros. | 13. Apropriação indevida de ativos em seguros, indemnizações e respetivo reembolso de despesas de saúde, incluindo empolamento de danos. | 2 | B | ■ | <ul style="list-style-type: none"> Cumprimento do Acordo de Empresa. Verificação sistemática das declarações e documentos apresentados para estabelecimento das condições de acidente, despesas efetuadas e beneficiários elegíveis. Recurso a parecer especializado do prestador de serviços em SST. Peritagem do segurador. | <ul style="list-style-type: none"> Normas e regulamentos. Validação pela hierarquia. Relatórios de SST. | UO/prestador de serviços de SST/ segurador |
| | Gestão de projetos, informação técnica. | 14. Apropriação indevida de ativos, relativamente a propriedade intelectual. | 1 | B | ■ | <ul style="list-style-type: none"> Atualização da informação relativa às responsabilidades e perfis de acesso à informação em SI. Acesso a sistemas e áreas de servidores de ficheiros por indicação dos Responsáveis Locais de Segurança (RLS) para os SI. Controlo dos documentos/ desenhos técnicos. Utilização de áreas de file server em projeto. Utilização de plataforma eletrónica de contratação pública. | <ul style="list-style-type: none"> Código de Ética. Controlos de acesso à informação nos SI. Lista de RLS. | UO |
| | Pagamentos. | 15. Apropriação indevida de ativos por uso indevido de credenciais (ex. informáticas) para transferência bancária ou outros meios de pagamento (ex. cheques). | 1 | B | ■ | <ul style="list-style-type: none"> Atualização da informação relativa às responsabilidades e perfis de acesso à aplicação SAP. | <ul style="list-style-type: none"> Perfis de acesso aplicacional SAP | DFI/DTI |
| | Fundo de maneo. | 16. Apropriação indevida de ativos por uso indevido de fundo de maneo. | 1 | B | ■ | <ul style="list-style-type: none"> Cumprimento do normativo do Fundo Fixo de Caixa (FFC). Controlo da conformidade legal dos documentos. Controlo das disponibilidades existentes. | <ul style="list-style-type: none"> Normativo do Fundo Fixo de Caixa (FFC). Dupla aprovação pelo Diretor de cada serviço e pelo responsável da área do controlo de gestão. Documentos de despesa. | UO |
| | Pagamento de salários. | 17. Apropriação indevida de ativos por fraude na folha salarial (ex. empregados inexistentes). | 1 | B | ■ | <ul style="list-style-type: none"> Cumprimento dos procedimentos de atualização de dados em SAP. Cumprimento dos procedimentos de eliminação de utilizadores dos sistemas de informação. | <ul style="list-style-type: none"> Registos em SI/SAP. Diretório. | UO |

(continua)

| TIPOLOGIA RISCO | ATIVIDADE | RISCOS IDENTIFICADOS | P. | I. | NR | MEDIDAS PREVENTIVAS | MECANISMOS DE CONTROLO/ DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA | RESPONSÁVEIS |
|---------------------------------------|---------------------------------|---|----|----|----|---|---|--------------|
| | Controlo de tempo de trabalho. | 18. Apropriação indevida de ativos por fraude na declaração de períodos de trabalho (ex. trabalho suplementar, em períodos de descanso, fora da sede, ausências não comunicadas). | 1 | B | ■ | <ul style="list-style-type: none"> Registo de tempos de trabalho de pessoal administrativo em sistemas de controlo de ponto com validação pela chefia de exceções. Registo de tempos de trabalho de pessoal operacional em sistema informático de registo/controlo de tempos de trabalho com validação pela chefia. Auditoria ao sistema informático de registo/controlo de tempos de trabalho. Auditoria ao processamento de remunerações. | <ul style="list-style-type: none"> Registos em SI. Registos de tempos de trabalho. Relatórios de auditoria. | UO |
| | Avaliação de ativos. | 19. Apropriação indevida de ativos por fraude na avaliação de ativos fixos, aplicações ou produtos financeiros. | 1 | B | ■ | <ul style="list-style-type: none"> Certificação de contas pelo R.O.C. com parecer do Conselho Fiscal. Avaliação de ativos por entidade externa. Cumprimento do código dos contratos públicos (CCP). | <ul style="list-style-type: none"> Relatórios do Conselho Fiscal. | UO |
| Administração danosa | Gestão/ Investimento. | 20. Danos patrimoniais ao infringir intencionalmente normas de controlo ou regras económicas de uma gestão racional (art. 237º Código Penal). | 1 | B | ■ | <ul style="list-style-type: none"> Cumprimento do código de ética e do estabelecido nos estatutos do gestor público. Análise custo/benefício por equipa multidisciplinar de projetos e iniciativas de negócio com impacto patrimonial significativo. | <ul style="list-style-type: none"> Código de ética. Estudos de viabilidade económico-financeira. Atas de decisões. | CA/UO |
| Peculato | Venda de títulos de transporte. | 21. Apropriação indevida de ativos em dinheiro, nomeadamente por alteração de registos de vendas, desvio de dinheiro em caixa, desvio de dinheiro em cofre, deferimento de entrega e retenção de receitas (ex. venda em trânsito). | 2 | M | ■ | <ul style="list-style-type: none"> Registo de vendas de serviços com consolidação e verificação de receitas, determinando responsabilidade por eventuais desvios. Verificação do cumprimento dos procedimentos, nomeadamente o registo sistemático do depósito e recolha de receitas. Auditoria ao controlo da receita. | <ul style="list-style-type: none"> Código de Ética. Registos e nos sistemas de venda/controlo de receitas. Acompanhamentos pela hierarquia e auditorias. Relatórios de auditoria. Registos nos SI de bilhética e em SAP. | UO |
| Conflito de interesse/ abuso de poder | Aquisição de bens ou serviços. | 22. Participação em processo decisório que envolva direta ou indiretamente entidades (existência de ligação profissional, sociedade, participação em corpos sociais) ou pessoas (laço de parentesco, afinidade, união de facto, ex-cônjuge) com relação tipificada, permitindo ganhos pessoais/familiares decorrentes de processos de aquisição de bens e serviços. | 1 | M | ■ | <ul style="list-style-type: none"> Declaração atempada de conflito de interesse à hierarquia detalhando os potenciais conflitos de interesse. Cumprimento dos procedimentos previstos no CCP. Formação sobre o Código de Ética. | <ul style="list-style-type: none"> Código de Ética, Legislação aplicável. Registos em SAP. Contrato. | CA/UO |
| | Venda de bens ou serviços. | 23. Participação em processo decisório que envolva direta ou indiretamente entidades (existência de ligação profissional, sociedade, participação em corpos sociais) ou pessoas (laço de parentesco, afinidade, união de facto, ex-cônjuge) com relação tipificada, permitindo ganhos pessoais/familiares decorrentes de processos de venda de bens e serviços. | 1 | B | ■ | <ul style="list-style-type: none"> Declaração atempada de conflito de interesse à hierarquia detalhando os potenciais conflitos de interesse. Definição de critérios de valorização de ativos. Cumprimento do CCP. | <ul style="list-style-type: none"> Código de Ética, Legislação aplicável. Registos em SAP. Crítérios de valorização. Contrato | CA/UO |

(continua)

| TIPOLOGIA RISCO | ATIVIDADE | RISCOS IDENTIFICADOS | P. | I. | NR | MEDIDAS PREVENTIVAS | MECANISMOS DE CONTROLO/ DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA | RESPONSÁVEIS |
|--|---------------------------------|--|----|----|----|--|--|-----------------|
| | Favorecimento de colaboradores. | 24. Participação em processo decisório que permita ganhos ou diferenciação injustificada por parte de colaboradores. | 1 | B | ■ | <ul style="list-style-type: none"> Cumprimento dos Acordos de Empresa. Supervisão do processo de avaliação/recurso por parte dos DRH. Registo da prestação de trabalho. Reavaliação em caso de recurso/reclamação. | <ul style="list-style-type: none"> Acordos de Empresa Documentos de avaliação. Relatórios de acompanhamento. SI de registos de trabalho. | CA/UO |
| | Processos judiciais. | 25. Falso testemunho em processos judiciais/contenciosos. | 1 | B | ■ | <ul style="list-style-type: none"> Cumprimento do Código de Ética. Atuação dentro do princípio da representação exclusiva de uma das partes. Não instrução de testemunhas salvaguardando a integridade das declarações. | <ul style="list-style-type: none"> Lei. 15/2005, 26/01. Estatutos da Ordem dos advogados. | CJ |
| Participação económica em negócio | Administração e fiscalização. | 26. Obtenção de vantagens económicas ou patrimoniais indevidas (Artigo 377 do Código Penal). | 1 | B | ■ | <ul style="list-style-type: none"> Cumprimento da missão e atribuições definidas no Manual da Organização. Cumprimento do Código de Ética. Supervisão do CA. | <ul style="list-style-type: none"> Manual da Organização. Código de Ética. | CA/UO |
| Abuso de poder ou violação de dever de segredo | Gestão da informação. | 27. Obtenção de benefícios particulares ou criação de prejuízos à empresa ou a terceiros. | 1 | M | ■ | <ul style="list-style-type: none"> Cumprimento de normas de comunicação e do código de ética relativamente à violação de dever de segredo. Atualização da informação relativa às responsabilidades e perfis de acesso à informação em SI. Utilização de plataforma eletrónica de contratação pública. | <ul style="list-style-type: none"> Código de ética. Atas de decisões. Regulamento de Comunicação. | CA/UO |
| Aquisições de imóveis ou valores mobiliários em consequência da obtenção ou utilização ilícitas de informação privilegiada no exercício de funções no sector público empresarial | Alienação de imóveis. | 28. Transmissão para terceiros de informação sigilosa (ex. informação sobre valorização de ativos). | 1 | B | ■ | <ul style="list-style-type: none"> Cumprimento do código de ética e regulamentos de comunicação. Cumprimento do CCP. Equipa de avaliação multidisciplinar de propostas/ativos. Auditorias externas. | <ul style="list-style-type: none"> Código de ética. Regulamentos. Crítérios de valorização. Relatórios de auditoria. | CA/UO/Audidores |

6. Evidências das propostas de Contrato de Serviço Público apresentadas pela CP às Tutelas

**Extracto de Acta nº 1204 da sessão do Conselho de
Gerência de 30 de Novembro de 2000**

2. Contratos de Serviço Público

O Conselho de Gerência procedeu, com a presença do GPG, do GJC e da USGL, à análise do projecto de contrato de serviço público, relativo ao transporte ferroviário de passageiros na Área Suburbana da Grande Lisboa, que, na sequência da sua decisão de 2 de Novembro p.p. (Ponto 1 da Acta Nº 1200), lhe foi presente, tendo deliberado enviar a referida minuta à Tutela Sectorial e Financeira com pedido de designação de interlocutores para negociação, informando que, a breve prazo, serão também enviados os projectos de contrato de serviço público para os serviços prestados pela USGP e, posteriormente, pela UVIR.

CONTRATOS DE SERVIÇO PÚBLICO

**Extracto de Acta nº 1217 da sessão do Conselho de
Gerência de 1 de Março de 2001**

**6. Proposta de Contrato de Serviço Público para o
Grande Porto**

O Conselho de Gerência deliberou, na sequência da sua decisão de 15 de Fevereiro p.p. (ponto 11 da Acta Nº 1215), enviar à Tutela Sectorial e Financeira a proposta de Contrato de Serviço Público para o Grande Porto, capeada pela carta cuja minuta analisou e aprovou.

CONTRATOS DE SERVIÇO PÚBLICO



Na reunião de 15 de Abril de 2010 - Acta 1701 - o Conselho de Administração deliberou:

4. Contrato Serviço Público - CP Lisboa (DMS 367712)

O Conselho de Administração deu o seu acordo de princípio aos termos do "Projecto de Contrato de Prestação de Serviço Público Celebrado entre o Estado e a CP - Comboios de Portugal, E.P.E.", que em cumprimento do disposto no Regulamento CCE n.º. 1370/2007 de 23 de Outubro de 2007, visa definir as condições de exploração no que concerne ao transporte ferroviário suburbano de passageiros, nas Linhas de Sintra, Cascais, Azambuja e Sado e as respectivas compensações financeiras; o documento deverá agora ser enviado às Tutelas Sectorial e Financeira para início do processo negocial. O Conselho de Administração realçou o bom trabalho desenvolvido pelo Grupo de Trabalho interno que elaborou este documento.

A Secretária Geral

Ana Paula Maria Freitas

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto do Presidente da República n.º 47/2011

de 18 de Abril

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 41.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2011, de 2 de Março — Lei das Ordens Honoríficas Portuguesas, o seguinte:

São nomeados chanceleres das antigas ordens militares, das ordens nacionais e das ordens de mérito civil, respectivamente, o general Vasco Joaquim Rocha Vieira, o Dr. João Bosco Mota Amaral e o embaixador António de Oliveira Pinto da França.

Assinado em 13 de Abril de 2011.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Resolução do Conselho de Ministros n.º 23/2011

O Estado deve assegurar a existência de uma oferta de serviços públicos de transporte, os quais são considerados serviços de interesse geral, reconhecidos como de primordial importância na promoção da coesão e do desenvolvimento económico e social.

Na actual conjuntura, e na sequência do esforço de contratualização que tem vindo a ser concretizado pelo Governo no âmbito de outros sectores, importa proceder, de forma integrada, a uma redefinição das obrigações das empresas responsáveis pela prestação de tais serviços, através da fixação de objectivos de longo prazo, de optimização operacional e de adequação da respectiva estrutura aos serviços públicos prestados, bem como à redefinição do esforço financeiro do Estado e da comparticipação a suportar pelos utilizadores.

A contratualização em causa assenta, deste modo, num esforço de melhorias de eficiência e de redefinição do serviço público gerador de reduções de custos que se traduz numa redução dos encargos orçamentais futuros face à evolução passada e perspectivas futuras na ausência das medidas ora adoptadas.

O Regulamento (CE) n.º 1370/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Outubro, e o Decreto-Lei n.º 167/2008, de 26 de Agosto, estabelecem o regime jurídico aplicável à definição e compensação de obrigações de serviço público de transporte de passageiros, permitindo a adopção transitória, ponderada, gradual e progressiva de medidas para a implementação de contratos de serviço público.

O pagamento de compensações de obrigações de serviço público deve ser estabelecido de forma objectiva e alicerçado em critérios de transparência, economia e eficiência do serviço prestado, de modo a evitar a sobrecompensação ou compensação cruzada.

Neste contexto, importa contratualizar com a Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., com a CP — Comboios de Portugal, E. P. E., e com o Metropolitano de Lisboa, E. P. E., entidades a quem se encontra cometida, respectivamente, a prestação de serviços públicos de gestão da infra-estrutura integrante da rede ferroviária nacional, de transporte ferroviário de passageiros na rede ferroviária nacional e de transporte colectivo de passageiros em

sistema de metro, o regime transitório de financiamento da prestação do serviço público.

A presente iniciativa insere-se, igualmente, no conjunto de medidas de consolidação orçamental previstas no Programa de Estabilidade e Crescimento, no sentido de assegurar o equilíbrio das contas públicas de modo a garantir o regular financiamento da economia e a sustentabilidade das políticas sociais.

Por último, a presente iniciativa insere-se no quadro mais global de reforço dos princípios de bom governo no sector empresarial do Estado, cuja aplicação é reconhecida como decisiva para a competitividade da economia nacional e para o bem-estar dos cidadãos.

Assim:

Nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 17.º e do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, do n.º 2 do artigo 98.º e dos n.ºs 1 e 5 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, do n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, alterada pela Lei Orgânica n.º 2/2002, de 28 de Agosto, e pelas Leis n.ºs 23/2003, de 2 de Julho, 48/2004, de 24 de Agosto, e 48/2010, de 19 de Outubro, e da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Delegar nos Ministros de Estado e das Finanças e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, com a faculdade de subdelegação, a competência para aprovar as minutas e outorgar, em nome do Estado Português, os contratos que estabelecem o regime transitório de financiamento da prestação do serviço público com as seguintes entidades:

a) Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., a quem se encontra cometido o serviço público de gestão da infra-estrutura integrante da rede ferroviária nacional;

b) CP — Comboios de Portugal, E. P. E., a quem se encontra cometido o serviço público de gestão do transporte ferroviário de passageiros na rede ferroviária nacional;

c) Metropolitano de Lisboa, E. P. E., a quem se encontra cometido o serviço público de gestão de transporte colectivo de passageiros em sistema de metro.

2 — Autorizar a realização de despesa resultante da celebração dos contratos mencionados no número anterior, a processar por recurso a verbas do Orçamento do Estado, nos termos referidos no anexo à presente resolução, da qual faz parte integrante.

3 — Estabelecer que a atribuição das verbas a que se refere o número anterior é feita em execução do disposto no Decreto-Lei n.º 167/2008, de 26 de Agosto, e no Regulamento (CE) n.º 1370/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Outubro, relativo aos serviços públicos de transporte ferroviário e rodoviário de passageiros.

4 — Determinar que a presente resolução produz efeitos a partir da data da sua aprovação.

Presidência do Conselho de Ministros, 24 de Março de 2011. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

ANEXO

| Unidade: euros | | | |
|----------------|-----------------------------------|---|-------------------------------------|
| Ano | Metropolitano de Lisboa, E. P. E. | Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E. | CP — Comboios de Portugal, E. P. E. |
| 2011 | 42 000 000 | 36 000 000 | 36 000 000 |
| 2012 | 44 000 000 | 39 600 000 | 34 800 000 |
| 2013 | 46 000 000 | 43 700 000 | 33 700 000 |

| Unidade: euros | | | |
|----------------|-----------------------------------|---|-------------------------------------|
| Ano | Metropolitano de Lisboa, E. P. E. | Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E. | CP — Comboios de Portugal, E. P. E. |
| 2014 | 48 000 000 | 48 100 000 | 32 600 000 |
| 2015 | 50 000 000 | 52 900 000 | 31 500 000 |
| 2016 | 52 000 000 | 58 300 000 | 30 500 000 |
| 2017 | 54 000 000 | 64 200 000 | 29 400 000 |
| 2018 | 56 000 000 | 70 700 000 | 28 500 000 |
| 2019 | 58 000 000 | 77 800 000 | 27 500 000 |

A estes valores acresce IVA à taxa legal em vigor.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 24/2011

Em 25 de Outubro de 2003, foi assinado entre o Estado português, representado pela Agência Portuguesa para o Investimento — API, actualmente Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E. (AICEP, E. P. E.), e a INFINEON TECHNOLOGIES, AG., a INFINEON TECHNOLOGIES HOLDING, B. V., e a Infineon Technologies — Fabrico de Semicondutores Portugal, S. A., actualmente denominada NANIUM, S. A., um contrato de investimento que tem por objecto a concessão de incentivos financeiros e benefícios fiscais a um projecto de expansão e modernização da unidade fabril desta Sociedade, localizada em Vila do Conde.

Subsequentemente, o Grupo INFINEON criou uma unidade de negócios autónoma, denominada QIMONDA, na qual passou a incluir-se a Infineon Technologies — Fabrico de Semicondutores Portugal, S. A., que alterou a sua denominação social, em conformidade.

No início de 2009, em resultado das dificuldades sentidas no sector dos semicondutores, a QIMONDA, AG., abriu processo de insolvência e cessou a produção da sua fábrica na Alemanha.

Em Março de 2009, a NANIUM, S. A., então denominada QIMONDA PORTUGAL, S. A., em consequência da abertura do processo de insolvência da QIMONDA, AG., seu principal fornecedor de matéria-prima, deixou de ter condições para se manter em normal operação e apresentou também o pedido de insolvência, ao abrigo do Código de Insolvência e Recuperação de Empresas.

Em resultado dos esforços desenvolvidos pela administração da NANIUM, S. A., com o apoio da AICEP, E. P. E., no sentido de encontrar potenciais clientes para a fábrica de Vila do Conde, em 29 de Setembro de 2009, foi aprovado, pela respectiva assembleia de credores, um plano de viabilização que tem em vista a prossecução da actividade da empresa, através da prestação de serviços de montagem de componentes de memória e de Wafer Level Packaging/RDL, permitindo torná-la rentável nos próximos anos e aumentar a sua atractividade para outros negócios.

O referido plano de viabilização determina contudo a necessidade de alterar o contrato de investimento e o contrato de concessão de benefícios fiscais celebrados com o Estado, nomeadamente no que respeita aos objectivos contratualmente fixados, a fim de os adequar à nova realidade da empresa e da sua actividade.

Visto estar em causa a manutenção em Portugal de uma unidade tecnologicamente avançada, com centro de decisão neste país, que se posicionará como um *player* independente no mercado internacional de semicondutores, capaz de alavancar outros serviços de valor acrescentado, foi acordada a renegociação do contrato, através de um acordo preliminar celebrado entre a AICEP, E. P. E. e a NANIUM, S. A.

Em resultado dessa renegociação, importa proceder a um aditamento ao contrato de investimento e ao contrato de concessão de benefícios fiscais que faz parte integrante do mesmo, tendo em vista a formalização das alterações acordadas.

Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Aprovar as minutas dos aditamentos ao contrato de investimento e ao respectivo anexo relativo ao contrato de concessão de benefícios fiscais, que passam a integrar os contratos de investimento e de concessão de benefícios fiscais assinados em 25 de Outubro de 2003, a celebrar entre o Estado português, representado, respectivamente, pela Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E. (AICEP, E. P. E.), e pelo Ministro de Estado e das Finanças, e a NANIUM, S. A.

2 — Determinar que os originais dos aditamentos aos contratos, referidos no número anterior, fiquem arquivados na AICEP, E. P. E.

3 — Determinar que a presente resolução produz efeitos a partir da data da sua aprovação.

Presidência do Conselho de Ministros, 31 de Março de 2011. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2011

A Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., celebrou contratos públicos de aprovisionamento para o fornecimento de vacinas contra infecções por vírus do papiloma humano (HPV).

Nos termos do programa de procedimento e dos contratos públicos de aprovisionamento, a aquisição efectiva pode ser feita através da celebração de contratos entre a Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., em representação dos serviços e estabelecimentos do Serviço Nacional de Saúde, com os fornecedores que celebraram contratos públicos de aprovisionamento, atendendo às necessidades.

Por força do disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 200/2008, de 9 de Outubro, a unidade ministerial de compras assegurada pela ACSS, I. P., é considerada central de compras, sendo que essa função é assegurada pela SPMS — Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (SPMS, E. P. E.), por força do protocolo de articulação entre centrais de compras, previsto no n.º 3 do artigo 10.º do citado diploma legal.

A SPMS, E. P. E., tem por missão centralizar, otimizar e racionalizar a aquisição de bens e serviços e disponibilizar serviços de logística, possuindo atribuições em matéria de estratégia de compras, procedimentos pré-contratuais, contratação pública, logística interna, pagamentos e monitorização de desempenho.

Neste contexto, a SPMS, E. P. E., pretende iniciar um procedimento com vista à aquisição das referidas vacinas, existindo a necessária cobertura orçamental nos programas verticais do orçamento do Serviço Nacional de Saúde.

A vacina contra infecções por vírus do papiloma humano integra o Plano Nacional de Vacinação e a anterior aquisição de vacinas decorreu no âmbito da Resolução do Conselho de Ministros n.º 2/2009, cuja realização de despesa elevava a € 16 635 850.

Existindo um contrato público de aprovisionamento do sector da saúde, que constitui um acordo quadro, nos termos



EXTRATO DE ATA

Na reunião de 30 de março de 2012 – Ata 1839 – o Conselho de Administração deliberou:

06. Plano Plurianual de Promoção de Eficiência 2012-2019 (DMS 446954)

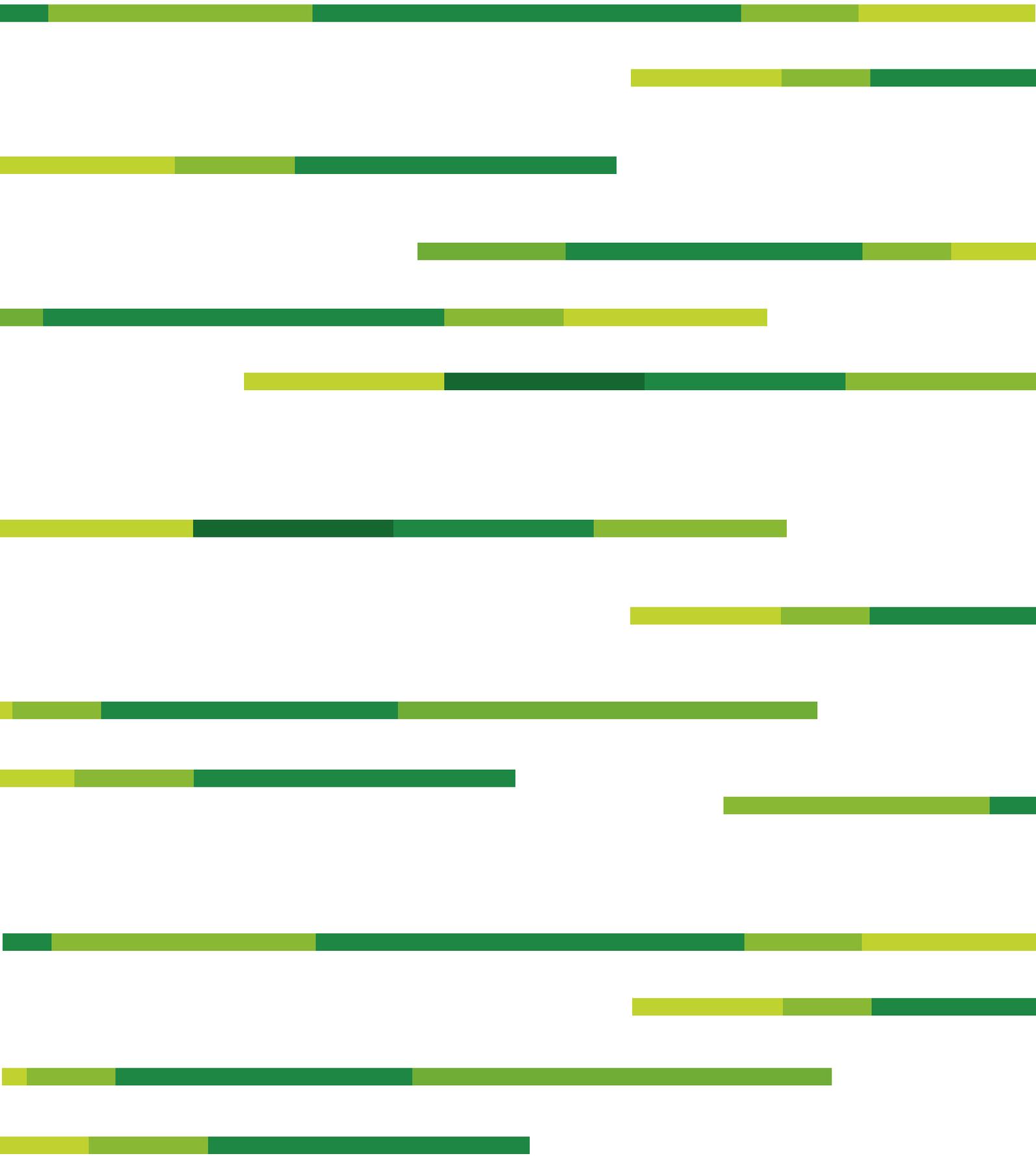
O Conselho de Administração analisou o *draft* do Plano Plurianual de Promoção de Eficiência 2012-2019 (PPPE 2012-2019) e ouviu os esclarecimentos que lhe foram prestados, na pendência na sessão, pela Sr.^a Dr.^a Maria João Calado Lopes, Diretora da Direção de Planeamento, Controlo e Informação de Gestão (DPC).

O Conselho deliberou aprovar o PPPE 2012-2019, com ajustes de pormenor, a introduzir sob orientação do Senhor Vice-Presidente, Dr. Alfredo Vicente Pereira.

O Conselho deliberou também incumbir a DPC de preparar carta às Tutelas, para envio, nesta data, do referido Plano, referindo que se trata de um documento aberto à discussão e no qual a CP-Comboios de Portugal, E.P.E. (CP) poderá introduzir os cenários que se venham a considerar, nomeadamente em matéria de tarifário e de compensações indemnizatórias de prestação de serviço público.

A Secretária Geral





COMBOIOS DE PORTUGAL